



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

LISTA DE CREDENCIADOS PARA FEIRA DO MEI ESPECIAL DE NATAL, CONFORME A ORDEM DE CHEGADA:

COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TENDAS:

- 1 – 61.357.694 HOZANA PEREIRA BEZERRA PILATI
- 2- 54.271.359 HEMILLI VITORIA PEREIRA DOS SANTOS
- 3- ANA MARIA MUNHOZ 08642003820
- 4- 63.538.266 BRUNO RAFAEL FERREIRA MOREIRA
- 5- JOAO ACACIO RODRIGUES 12940397848
- 6- 52.351.299 PAULO ROBERTO GRACIANO
- 7- 01.820.321 NEUZA MARIA DOS SANTOS
- 8- 61.024.841 SIMONE MOZER DA SILVA
- 9- JOSIELEN APARECIDA RIBEIRO DA SILVA 11501408950
- 10- 59.267.683 KELISON ATAMANCZUK RODRIGUES
- 11- 55.419.497 MARTA HITOME MAEDA KAMIGUCHI
- 12- 36.596.999 ALINE MARIA DE OLIVEIRA
- 13- JUSSEMARA ALVES WERNER 01448106974
- 14- MARIA SOELI DOS SANTOS 94014140920
- 15- 63.630.756 SEBASTIAO CASTURINO DOS SANTOS
- 16- 63.596.628 MARIA LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA KOZAN
- 17 – 61.830.247 LIDIANE CRISTINA DA SILVA
- 18- 63.203.349 NEUZA PAULA DE OLIVEIRA
- 19- 33.360.874 MARCILENE MARTINS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

-
- 20- 63.264.534 CLAUDINEI NASCIMENTO MACHADO
- 21- R MENDES BETIM – RESTAURANTE E POUSADA BETIM
- 22- 62.781.202 NEUZA ANTONIA DA SILVA PENTEADO
- 23- 63.667.432 RAFAELA SCHEFFER DE PAIVA
- 24- 58.090.048 ANNA CLAUDIA RAY GERBER
- 25- 63.674.077 RUBIANA DIAS FERREIRA
- 26- 63.525.344 GABRIELA DA COSTA DOS SANTOS
- 27- 63.676.924 TALITA PATRICIA FERREIRA DA SILVA
- 28- 57.142.478 CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS
- 29- 32.509.886 ELOIR DE OLIVEIRA COUTINHO FILHO
- 30- 63.678.612 MONIQUE SOUZA SANTIAGO

SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE TENDAS:

- 1 - 58.695.779 KEILA MARA DE SOUZA
- 2- 14.282.668 CARLOS VELOZO DA SILVA
- 3 - 58.175.448 JUNIOR CESAR DE GOIS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 108/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 67/2025
PREGÃO - Nº 33/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE
MAUÁ DA SERRA E EMPRESA FENIX
DO BRASIL SPORTS LTDA**

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, COM SEDE À AV. PONTA GROSSA Nº 480, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, **FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, NOMEADO(A) PELO DECRETO Nº 04/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E O(A) **FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº **1.227.145/0001-07**, SEDIADO(A) NA RUA JACOB PORSAK, Nº 437, CHACARAS AEROPORTO - MARINGÁ/PR - CEP 87053-360, DORAVANTE DESIGNADO **CONTRATADO**, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR BRUNO BERTOLASCE CPF Nº 115.915.329-90, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA **OU** PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 33/2025, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR**, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

LOTE	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
04	BOLA DE FUTSAL INFANTIL COM PESO : 300-330G CIRCUNFERÊNCIA : 52-55CM GOMOS : 14 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO : ULTRA FUSION CÂMARA : 6D SISTEMA DE FORRO : TERMOFIXO CAMADA INTERNA : NEOGEL MIOLO : CÁPSULA SIS PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM	PENALT Y MAX 100	25	R\$ 123,9900	R\$ 3.099,7500
05	BOLA DE FUTSAL INFANTIL COM PESO : 350-380G CIRCUNFERÊNCIA : 55-58CM GOMOS : 8 LAMINADO : PU CONSTRUÇÃO : TERMOTEC CÂMARA : 6D SISTEMA DE FORRO : TERMOFIXO CAMADA INTERNA : NEOGEL MIOLO : CÁPSULA SIS PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM	PENALT Y MAX 200	25	R\$ 124,9900	R\$ 3.124,7500
07	BOLA DE VOLEI COM PESO : 260-280G CIRCUNFERÊNCIA : 65-67CM GOMOS : 18 LAMINADO : MICROFIBRA CONSTRUÇÃO : TERMOTEC CÂMARA : 6D CÂMARA INTERNA : NEOTEC SISTEMA DE FORRO :	PENALT Y 8.0	25	R\$ 268,9900	R\$ 6.724,7500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

	TERMOFIXO SELO : IVS - TESTED BY FIVB MIOLO : CÁPSULA SIS CORES: VERDE E AZUL				
23	ESCALA DE AGILIDADE EM PVC COM 3 A 8 DEGRAUS EM AMARELO E PRETO	SUPERM EDY AGILIDA DE	1	R\$ 73,0300	R\$ 73,0300
25	KIT 10 OBSTÁCULOS DE TREINAMENTO AGILIDADE TREINO CORRIDA MATERIAL: ABS COMPRIEMTNO: 29 CM	LCM KIT	1	R\$ 115,9900	R\$ 115,9900
26	APITO EM PVC COM CORDÃO COR PRATA, A PROVA D'ÁGUA	HIPER PVC	2	R\$ 18,5900	R\$ 37,1800
27	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBO L SETORIZADA DIMENSÕES 40X30X02.	KIEF FUTEBO L	1	R\$ 125,4300	R\$ 125,4300
28	PRANCHETA PASTA TÁTICA MAGNÉTICA QUADRA DE VÔLEI PISTA CAMPO	KIEF VOLEI	1	R\$ 125,4300	R\$ 125,4300
30	BAMBOLEE BAMBOLÊS INFANTIL ADULTO CRIANÇA EXERCÍCIO FITNESS COLORIDO 65CM PILATES CIRCUITO ARCO ARO	REISES 65CM	20	R\$ 4,0100	R\$ 80,2000
33	LUVAS PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS, PADRÃO TAEKWONDO NA COR BRANCA, TAMANHO DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS: O PROTETOR DE PULSO ESTENDIDO DE PU MACIO RESISTENTE AO DESGASTE E À PROVA DE EXPLOÇÃO PARA REDUZIR A PROBABILIDADE DE FERIMENTOS. PROTEÇÃO DE SEGURANÇA NA PALMA, ESPESSURA DA ALMOFADA DE PROTEÇÃO DE EVA COM ESPESSAMENTO NAS COSTAS PODE CHEGAR A 12 MM. COM ALMOFADA DE PROTEÇÃO DE EVA ESPESSADA PARA ALIVIAR EFETIVAMENTE A FORÇA DE IMPACTO. A FITA DE VELCRO É ESTÁVEL E DURÁVEL, COM DESIGN DE TECIDO DE MALHA RESPIRÁVEL E DE BOA DISSIPACÃO DE CALOR. BOA ELASTICIDADE E DURABILIDADE. A ALMOFADA PROTETORA COM FORRO DE POLEGAR PROJETADO PARA PROTEGER AS ARTICULAÇÕES E LIMPAR O SUOR. CONFORME FOTO	HERAS TAEKON DO	10	R\$ 124,9900	R\$ 1.249,9000

1.3. VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:

1.3.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.3.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.3. PROJETO;

1.3.4. EVENTUAIS ANEXOS DOS DOCUMENTOS SUPRACITADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (um) ANO CONTADO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

2.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADO, INDEPENDENTEMENTE DE TERMO ADITIVO, QUANDO O OBJETO NÃO FOR CONCLUÍDO NO PERÍODO FIRMADO ACIMA, RESSALVADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO CASO DE CULPA DO CONTRATADO, PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([ART. 92, IV, VII E XVIII](#))

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS MODELOS DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO, ASSIM COMO OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([ART. 92, V](#))

5.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE **R\$ 14.746,41** (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUARENTA E UM CENTAVOS.)

5.2. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([ART. 92, V E VI](#))

6.1. O PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATADO E DEMAIS CONDIÇÕES A ELE REFERENTES ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([ART. 92, V](#))

7.1. OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO, EM 10/06/2025.

7.2. APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, E INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DO CONTRATADO, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO REAJUSTADOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO, PELO CONTRATANTE, DO ÍNDICE **IPCA (OU OUTO ÍNDICE)**, EXCLUSIVAMENTE PARA AS OBRIGAÇÕES INICIADAS E CONCLUÍDAS APÓS A OCORRÊNCIA DA ANUALIDADE.

7.3. NOS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO REAJUSTE.

7.4. NO CASO DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO(S) ÍNDICE(S) DE REAJUSTAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) DIVULGADO(S) O(S) ÍNDICE(S) DEFINITIVO(S).

7.5. NAS AFERIÇÕES FINAIS, O(S) ÍNDICE(S) UTILIZADO(S) PARA REAJUSTE SERÁ(ÃO), OBRIGATORIAMENTE, O(S) DEFINITIVO(S).

7.6. CASO O(S) ÍNDICE(S) ESTABELECIDO(S) PARA REAJUSTAMENTO VENHA(M) A SER EXTINTO(S) OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA(M) MAIS SER UTILIZADO(S), SERÁ(ÃO) ADOTADO(S), EM SUBSTITUIÇÃO, O(S) QUE VIER(EM) A SER DETERMINADO(S) PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM VIGOR.

7.7. NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO DO PREÇO DO VALOR REMANESCENTE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

7.8. O REAJUSTE SERÁ REALIZADO POR APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([ART. 92, X, XI E XIV](#))

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM O CONTRATO E SEUS ANEXOS;

8.3. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.4. NOTIFICAR O CONTRATADO, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS;

8.5. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.6. COMUNICAR A EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL EM RELAÇÃO À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

8.7. EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO DO VALOR CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.8. APLICAR AO CONTRATADO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTE CONTRATO;

8.9. CIENTIFICAR O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANDO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.10. EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO AJUSTE.

8.10.1. A ADMINISTRAÇÃO TERÁ O PRAZO DE ATÉ 30 (trinta), A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO PARA DECIDIR, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MOTIVADA, POR IGUAL PERÍODO. (ART. 123, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 14.133, DE 2021)

8.11. RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FEITOS PELO CONTRATADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (trinta) DIAS.

8.12. NOTIFICAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

8.13. COMUNICAR O CONTRATADO NA HIPÓTESE DE POSTERIOR ALTERAÇÃO DO PROJETO PELO CONTRATANTE, NO CASO [DO ART. 93, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

8.14. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([ART. 92, XIV, XVI E XVII](#))

9.1. O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO E DE SEUS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:

9.2. MANTER PREPOSTO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO NO LOCAL DO SERVIÇO PARA REPRESENTÁ-LO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

9.2.1. A INDICAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DA EMPRESA PODERÁ SER RECUSADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEVENDO A EMPRESA DESIGNAR OUTRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

9.3. ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL DO CONTRATO OU AUTORIDADE SUPERIOR ([ART. 137, II](#)) E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELES SOLICITADOS.

9.4. ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS, CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA DEVERÃO ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DE BOA TÉCNICA E A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

9.5. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS SERVIÇOS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS.

9.6. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM O [CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR \(LEI Nº 8.078, DE 1990\)](#), BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO CONTRATANTE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA NO EDITAL, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS.

9.7. NÃO CONTRATAR, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO CONTRATANTE OU DO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO [ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

9.8. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ATÉ O DIA TRINTA DO MÊS SEGUINTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL; 2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; 3) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONTRATADO; 4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF; E 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

9.9. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM ACORDO, CONVENÇÃO, DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO OU EQUIVALENTES DAS CATEGORIAS ABRANGIDAS PELO CONTRATO, POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

9.10. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DOS SERVIÇOS.

9.11. PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO SOLICITADA PELO CONTRATANTE OU POR SEUS PREPOSTOS, GARANTINDO-LHES O ACESSO, A QUALQUER TEMPO, AO LOCAL DOS TRABALHOS, BEM COMO AOS DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

9.12. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS.

9.13. PROMOVER A GUARDA, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO OBJETO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

9.14. CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO SEMPRE LIMPO O LOCAL DOS SERVIÇOS E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA.

9.15. SUBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, AO CONTRATANTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

9.16. NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS, NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

9.17. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA QUALIFICAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA.

9.18. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ([ART. 116](#)).

9.19. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS ([ART. 116. PARÁGRAFO ÚNICO](#)).

9.20. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

9.21. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO [ART. 124, II, D, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

9.22. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

10.1. AS PARTES DEVERÃO CUMPRIR A LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD), QUANTO A TODOS OS DADOS PESSOAIS A QUE TENHAM ACESSO EM RAZÃO DO CERTAME OU DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE EVENTUALMENTE VENHA A SER FIRMADO, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE DECLARAÇÃO OU DE ACEITAÇÃO EXPRESSA.

10.2. OS DADOS OBTIDOS SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA AS FINALIDADES QUE JUSTIFICARAM SEU ACESSO E DE ACORDO COM A BOA-FÉ E COM OS PRINCÍPIOS DO ART. 6º DA LGPD.

10.3. É VEDADO O COMPARTILHAMENTO COM TERCEIROS DOS DADOS OBTIDOS FORA DAS HIPÓTESES PERMITIDAS EM LEI.

10.4. A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA NO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS SOBRE TODOS OS CONTRATOS DE SUBOPERAÇÃO FIRMADOS OU QUE VENHAM A SER CELEBRADOS PELO CONTRATADO.

10.5. TERMINADO O TRATAMENTO DOS DADOS NOS TERMOS DO ART. 15 DA LGPD, É DEVER DO CONTRATADO ELIMINÁ-LOS, COM EXCEÇÃO DAS HIPÓTESES DO ART. 16 DA LGPD, INCLUINDO AQUELAS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE GUARDA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU CONTRATUAIS E SOMENTE ENQUANTO NÃO PRESCRITAS ESSAS OBRIGAÇÕES.

10.6. É DEVER DO CONTRATADO ORIENTAR E TREINAR SEUS EMPREGADOS SOBRE OS DEVERES, REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA LGPD.

10.7. O CONTRATADO DEVERÁ EXIGIR DE SUBOPERADORES E SUBCONTRATADOS O CUMPRIMENTO DOS DEVERES DA PRESENTE CLÁUSULA, PERMANECENDO INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL POR GARANTIR SUA OBSERVÂNCIA.

10.8. O CONTRATANTE PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIA PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DESSA CLÁUSULA, DEVENDO O CONTRATADO ATENDER PRONTAMENTE EVENTUAIS PEDIDOS DE COMPROVAÇÃO FORMULADOS.

10.9. O CONTRATADO DEVERÁ PRESTAR, NO PRAZO FIXADO PELO CONTRATANTE, PRORROGÁVEL JUSTIFICADAMENTE, QUAISQUER INFORMAÇÕES ACERCA DOS DADOS PESSOAIS PARA CUMPRIMENTO DA LGPD, INCLUSIVE QUANTO A EVENTUAL DESCARTE REALIZADO.

10.10. BANCOS DE DADOS FORMADOS A PARTIR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOTADAMENTE AQUELES QUE SE PROPONHAM A ARMAZENAR DADOS PESSOAIS, DEVEM SER MANTIDOS EM AMBIENTE VIRTUAL CONTROLADO, COM REGISTRO INDIVIDUAL RASTREÁVEL DE TRATAMENTOS REALIZADOS (LGPD, ART. 37), COM CADA ACESSO, DATA, HORÁRIO E REGISTRO DA FINALIDADE, PARA EFEITO DE RESPONSABILIZAÇÃO, EM CASO DE EVENTUAIS OMISSÕES, DESVIOS OU ABUSOS.

10.10.1. OS REFERIDOS BANCOS DE DADOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS EM FORMATO INTEROPERÁVEL, A FIM DE GARANTIR A REUTILIZAÇÃO DESSOS DADOS PELA ADMINISTRAÇÃO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LGPD.

10.11. O CONTRATO ESTÁ SUJEITO A SER ALTERADO NOS PROCEDIMENTOS PERTINENTES AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, QUANDO INDICADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, EM ESPECIAL A ANPD POR MEIO DE OPINIÕES TÉCNICAS OU RECOMENDAÇÕES, EDITADAS NA FORMA DA LGPD.

10.12. OS CONTRATOS E CONVÊNIOS DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 26 DA LGPD DEVERÃO SER COMUNICADOS À AUTORIDADE NACIONAL.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII](#))

11.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA **EXECUÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([ART. 92, XIV](#))

12.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), O CONTRATADO QUE:

- a) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;
- b) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;
- c) DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;
- d) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
- e) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- f) PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- g) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;
- h) PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

12.2. SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTE SANÇÕES:

- i) **ADVERTÊNCIA**, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));
- ii) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, § 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));
- iii) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E", "F", "G" E "H" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, BEM COMO NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D", QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §5º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).
- iv) **MULTA**:
 - (1) MORATÓRIA DE 25% (vinte e cinco por cento) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, ATÉ O LIMITE DE 30 (trinta) DIAS;
 - (2) MORATÓRIA DE 0,07% (sete centésimos por cento) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO, ATÉ O MÁXIMO DE 2% (dois por cento), PELA INOBSERVÂNCIA DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO OU REPOSIÇÃO DA GARANTIA.
 - a. O ATRASO SUPERIOR A 30 (trinta) DIAS AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROMOVER A EXTINÇÃO DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ART. 137 DA LEI N. 14.133, DE 2021.

(3) COMPENSATÓRIA, PARA AS INFRAÇÕES DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E" A "H" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(4) COMPENSATÓRIA, PARA A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO PREVISTA NA ALÍNEA "C" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(5) PARA INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "B" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(6) PARA INFRAÇÕES DESCRITAS NA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(7) PARA A INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "A" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

12.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE ([ART. 156, §9º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA ([ART. 156, §7º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4.1. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO ([ART. 157, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.4.2. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE ([ART. 156, §8º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4.3. PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECOLHIDA ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

12.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO **CAPUT** E PARÁGRAFOS DO [ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#), PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

12.6. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS ([ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)):

- a) A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;
- b) AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;
- c) AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;
- d) OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

e) A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

12.7. OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS [NA LEI Nº 12.846, DE 2013](#), SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA [LEI \(ART. 159\)](#).

12.8. A PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONTRATADO PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTE CONTRATO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE DIREITO, COM O CONTRATADO, OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA ([ART. 160, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.9. O CONTRATANTE DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELA APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. ([ART. 161, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.10. AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO [ART. 163 DA LEI Nº 14.133/21](#).

12.11. OS DÉBITOS DO CONTRATADO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, RESULTANTES DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU INDENIZAÇÕES, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER COMPENSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM OS CRÉDITOS DEVIDOS PELO REFERIDO ÓRGÃO DECORRENTES DESTES MESMO CONTRATO OU DE OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE O CONTRATADO POSSUA COM O MESMO ÓRGÃO ORA CONTRATANTE, NA FORMA DA [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([ART. 92, XIX](#))

13.1. O CONTRATO SERÁ EXTINTO QUANDO CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES, AINDA QUE ISSO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO PARA TANTO.

13.2. SE AS OBRIGAÇÕES NÃO FOREM CUMPRIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, A VIGÊNCIA FICARÁ PRORROGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO, CASO EM QUE DEVERÁ A ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIAR A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FIXADO PARA O CONTRATO.

13.3. QUANDO A NÃO CONCLUSÃO DO CONTRATO REFERIDA NO ITEM ANTERIOR DECORRER DE CULPA DO CONTRATADO:

A) FICARÁ ELE CONSTITUÍDO EM MORA, SENDO-LHE APLICÁVEIS AS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; E

B) PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO OPTAR PELA EXTINÇÃO DO CONTRATO E, NESSE CASO, ADOTARÁ AS MEDIDAS ADMITIDAS EM LEI PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

13.4. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, POR ALGUM DOS MOTIVOS PREVISTOS NO [ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133/21](#), BEM COMO AMIGAVELMENTE, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

13.4.1. NESTA HIPÓTESE, APLICAM-SE TAMBÉM OS [ARTIGOS 138 E 139](#) DA MESMA LEI.

13.4.2. A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR O CONTRATO.

13.4.2.1. SE A OPERAÇÃO IMPLICAR MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA, DEVERÁ SER FORMALIZADO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

13.5. O TERMO DE EXTINÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO:

13.5.1. BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS;

13.5.2. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS;

13.5.3. INDENIZAÇÕES E MULTAS.

13.6. A EXTINÇÃO DO CONTRATO NÃO CONFIGURA ÓBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO INDENIZATÓRIO ([ART. 131, CAPUT, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

13.7. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.7.1. CASO SE CONSTATE QUE O CONTRATADO MANTÉM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE TENHA DESEMPENHADO FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU (ART. 14, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133, DE 2021);

13.7.2. CASO SE CONSTATE QUE A PESSOA JURÍDICA CONTRATADA POSSUI ADMINISTRADOR OU SÓCIO COM PODER DE DIREÇÃO, FAMILIAR DE DETENTOR DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ATUE NA ÁREA RESPONSÁVEL PELA DEMANDA OU CONTRATAÇÃO OU DE AUTORIDADE A ELE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR NO ÂMBITO DO ÓRGÃO CONTRATANTE (ART. 3º, § 3º, DO DECRETO Nº 7.203, DE 4 DE JUNHO DE 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([ART. 92, VIII](#))

14.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DESTE EXERCÍCIO, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

13.001.27.812.0029.2079 Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Red. 546 - Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

13.001.27.812.0029.2099 Manutenção da Secretaria do Esporte

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Red. 553 - Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([ART. 92, III](#))

15.1. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO CONTRATANTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), E DEMAIS NORMAS FEDERAIS APLICÁVEIS E, SUBSIDIARIAMENTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI Nº 8.078, DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR](#) – E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS [ARTS. 124 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

16.2. O CONTRATADO É OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (vinte e cinco por cento) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

16.3. AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DEVERÃO SER PROMOVIDAS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, SUBMETIDO À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA DO CONTRATANTE, SALVO NOS CASOS DE JUSTIFICADA NECESSIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE SEUS EFEITOS, HIPÓTESE EM QUE A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (um) MÊS (ART. 132 DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

16.4. REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, NA FORMA DO [ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA PREVISTA NO [ART. 94 DA LEI 14.133, DE 2021](#), BEM COMO NO RESPECTIVO SÍLIO OFICIAL NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO ART. 91, *CAPUT*, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, E AO [ART. 8º, §2º, DA LEI N. 12.527, DE 2011](#), C/C [ART. 7º, §3º, INCISO V, DO DECRETO N. 7.724, DE 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([ART. 92, §1º](#))

18.1. FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MAUÁ DA SERRA/PR, PARA DIRIMIR OS LITÍGIOS QUE DECORREREM DA EXECUÇÃO DESTE TERMO DE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER COMPOSTOS PELA CONCILIAÇÃO, CONFORME [ART. 92, §1º, DA LEI Nº 14.133/21](#).

MAUÁ DA SERRA/PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

CPF: ***.***.919.**

SECRETARIA DE ESPORTES
CONTRATANTE

BRUNO BERTOLASCE

CPF: ***.***.329.**

FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA
CNPJ: 41.227.145/0001-07
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 15

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

WESLEY JÚNIOR CARLOTA DE SOUZA
CPF: *** ***.729-**
1ª TESTEMUNHA

JOICE CAROLINA DOS SANTOS
CPF: *** ***.379-**
2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025
PREGÃO Nº 33/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA
SERRA E EMPRESA DSP BRINDES
PERSONALIZADOS LTDA

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, COM SEDE À AV. PONTA GROSSA Nº 480, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, **FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, NOMEADO(A) PELO DECRETO Nº 04/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E O(A) **DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº **5.358.183/0001-03**, SEDIADO(A) NA RUA JOÃO BATISTA DAL PIVA, Nº 1340, CENTRO DE GUATAMBU – SC, DORAVANTE DESIGNADO **CONTRATADO**, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR **MATEUS FRANCISCO DEMENECH**, CPF Nº 072.547.759-81 CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 33/2025, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR**, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Lote	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
19	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 75 MM DE DIÂMETRO COM DETALHES DE TEXTURA EM ALTO RELEVO E BORDA VAZADA. ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE PERSONALIZAÇÃO DE ATÉ 60 MM. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,45 MM. METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. COM INALIZAÇÃO DA PERSONALIZAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA	DSP ZAMAC	500	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00

1.3. VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:

1.3.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.3.2. TERMO DE REFERÊNCIA;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

1.3.3. PROJETO;

1.3.4. EVENTUAIS ANEXOS DOS DOCUMENTOS SUPRACITADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (um) ANO CONTADO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

2.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADO, INDEPENDENTEMENTE DE TERMO ADITIVO, QUANDO O OBJETO NÃO FOR CONCLUÍDO NO PERÍODO FIRMADO ACIMA, RESSALVADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO CASO DE CULPA DO CONTRATADO, PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS MODELOS DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO, ASSIM COMO OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

5.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE **R\$ 3.095,00** (TRES MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

5.2. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATADO E DE MAIS CONDIÇÕES A ELE REFERENTES ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO, EM 10/06/2025.

7.2. APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, E INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DO CONTRATADO, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO REAJUSTADOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO, PELO CONTRATANTE, DO ÍNDICE **IPCA (OU OUTO ÍNDICE)**, EXCLUSIVAMENTE PARA AS OBRIGAÇÕES INICIADAS E CONCLUÍDAS APÓS A OCORRÊNCIA DA ANUALIDADE.

7.3. NOS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO REAJUSTE.

7.4. NO CASO DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO(S) ÍNDICE(S) DE REAJUSTAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) DIVULGADO(S) O(S) ÍNDICE(S) DEFINITIVO(S).

7.5. NAS AFERIÇÕES FINAIS, O(S) ÍNDICE(S) UTILIZADO(S) PARA REAJUSTE SERÁ(ÃO), OBRIGATORIAMENTE, O(S) DEFINITIVO(S).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 18

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

7.6. CASO O(S) ÍNDICE(S) ESTABELECIDO(S) PARA REAJUSTAMENTO VENHA(M) A SER EXTINTO(S) OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA(M) MAIS SER UTILIZADO(S), SERÁ(ÃO) ADOTADO(S), EM SUBSTITUIÇÃO, O(S) QUE VIER(EM) A SER DETERMINADO(S) PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM VIGOR.

7.7. NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO DO PREÇO DO VALOR REMANESCENTE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

7.8. O REAJUSTE SERÁ REALIZADO POR APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(ART. 92, X, XI E XIV\)](#)

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM O CONTRATO E SEUS ANEXOS;

8.3. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.4. NOTIFICAR O CONTRATADO, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS;

8.5. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.6. COMUNICAR A EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL EM RELAÇÃO À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

8.7. EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO DO VALOR CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.8. APLICAR AO CONTRATADO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTE CONTRATO;

8.9. CIENTIFICAR O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANDO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.10. EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO AJUSTE.

8.10.1. A ADMINISTRAÇÃO TERÁ O PRAZO DE ATÉ 30 (trinta), A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO PARA DECIDIR, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MOTIVADA, POR IGUAL PERÍODO. (ART. 123, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

8.11. RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FEITOS PELO CONTRATADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (trinta) DIAS.

8.12. NOTIFICAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

8.13. COMUNICAR O CONTRATADO NA HIPÓTESE DE POSTERIOR ALTERAÇÃO DO PROJETO PELO CONTRATANTE, NO CASO [DO ART. 93, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

8.14. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([ART. 92, XIV, XVI E XVII](#))

9.1. O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO E DE SEUS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:

9.2. MANTER PREPOSTO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO NO LOCAL DO SERVIÇO PARA REPRESENTÁ-LO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

9.2.1. A INDICAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DA EMPRESA PODERÁ SER RECUSADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEVENDO A EMPRESA DESIGNAR OUTRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

9.3. ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL DO CONTRATO OU AUTORIDADE SUPERIOR ([ART. 137, II](#)) E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELES SOLICITADOS.

9.4. ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS, CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA DEVERÃO ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DE BOA TÉCNICA E A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

9.5. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS SERVIÇOS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS.

9.6. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM O [CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR \(LEI Nº 8.078, DE 1990\)](#), BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO CONTRATANTE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA NO EDITAL, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS.

9.7. NÃO CONTRATAR, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO CONTRATANTE OU DO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO [ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

9.8. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ATÉ O DIA TRINTA DO MÊS SEGUINTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL; 2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; 3) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONTRATADO; 4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF; E 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

9.9. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM ACORDO, CONVENÇÃO, DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO OU EQUIVALENTES DAS CATEGORIAS ABRANGIDAS PELO CONTRATO, POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE.

9.10. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DOS SERVIÇOS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 20

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

9.11. PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO SOLICITADA PELO CONTRATANTE OU POR SEUS PREPOSTOS, GARANTINDO-LHES O ACESSO, A QUALQUER TEMPO, AO LOCAL DOS TRABALHOS, BEM COMO AOS DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

9.12. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS.

9.13. PROMOVER A GUARDA, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO OBJETO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

9.14. CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO SEMPRE LIMPO O LOCAL DOS SERVIÇOS E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA.

9.15. SUBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, AO CONTRATANTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

9.16. NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS, NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

9.17. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA QUALIFICAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA.

9.18. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ([ART. 116](#)).

9.19. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS ([ART. 116, PARÁGRAFO ÚNICO](#)).

9.20. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

9.21. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO [ART. 124, II, D, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

9.22. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. AS PARTES DEVERÃO CUMPRIR A [LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 \(LGPD\)](#), QUANTO A TODOS OS DADOS PESSOAIS A QUE TENHAM ACESSO EM RAZÃO DO CERTAME OU DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE EVENTUALMENTE VENHA A SER FIRMADO, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE DECLARAÇÃO OU DE ACEITAÇÃO EXPRESSA.

10.2. OS DADOS OBTIDOS SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA AS FINALIDADES QUE JUSTIFICARAM SEU ACESSO E DE ACORDO COM A BOA-FÉ E COM OS PRINCÍPIOS DO [ART. 6º DA LGPD](#).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 21

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

10.3. É VEDADO O COMPARTILHAMENTO COM TERCEIROS DOS DADOS OBTIDOS FORA DAS HIPÓTESES PERMITIDAS EM LEI.

10.4. A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA NO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS SOBRE TODOS OS CONTRATOS DE SUBOPERAÇÃO FIRMADOS OU QUE VENHAM A SER CELEBRADOS PELO CONTRATADO.

10.5. TERMINADO O TRATAMENTO DOS DADOS NOS TERMOS DO [ART. 15 DA LGPD](#), É DEVER DO CONTRATADO ELIMINÁ-LOS, COM EXCEÇÃO DAS HIPÓTESES DO [ART. 16 DA LGPD](#), INCLUINDO AQUELAS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE GUARDA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU CONTRATUAIS E SOMENTE ENQUANTO NÃO PRESCRITAS ESSAS OBRIGAÇÕES.

10.6. É DEVER DO CONTRATADO ORIENTAR E TREINAR SEUS EMPREGADOS SOBRE OS DEVERES, REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA LGPD.

10.7. O CONTRATADO DEVERÁ EXIGIR DE SUBOPERADORES E SUBCONTRATADOS O CUMPRIMENTO DOS DEVERES DA PRESENTE CLÁUSULA, PERMANECENDO INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL POR GARANTIR SUA OBSERVÂNCIA.

10.8. O CONTRATANTE PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIA PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DESSA CLÁUSULA, DEVENDO O CONTRATADO ATENDER PRONTAMENTE EVENTUAIS PEDIDOS DE COMPROVAÇÃO FORMULADOS.

10.9. O CONTRATADO DEVERÁ PRESTAR, NO PRAZO FIXADO PELO CONTRATANTE, PRORROGÁVEL JUSTIFICADAMENTE, QUAISQUER INFORMAÇÕES ACERCA DOS DADOS PESSOAIS PARA CUMPRIMENTO DA LGPD, INCLUSIVE QUANTO A EVENTUAL DESCARTE REALIZADO.

10.10. BANCOS DE DADOS FORMADOS A PARTIR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOTADAMENTE AQUELES QUE SE PROPONHAM A ARMAZENAR DADOS PESSOAIS, DEVEM SER MANTIDOS EM AMBIENTE VIRTUAL CONTROLADO, COM REGISTRO INDIVIDUAL RASTREÁVEL DE TRATAMENTOS REALIZADOS ([LGPD, ART. 37](#)), COM CADA ACESSO, DATA, HORÁRIO E REGISTRO DA FINALIDADE, PARA EFEITO DE RESPONSABILIZAÇÃO, EM CASO DE EVENTUAIS OMISSÕES, DESVIOS OU ABUSOS.

10.10.1. OS REFERIDOS BANCOS DE DADOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS EM FORMATO INTEROPERÁVEL, A FIM DE GARANTIR A REUTILIZAÇÃO DESSES DADOS PELA ADMINISTRAÇÃO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LGPD.

10.11. O CONTRATO ESTÁ SUJEITO A SER ALTERADO NOS PROCEDIMENTOS PERTINENTES AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, QUANDO INDICADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, EM ESPECIAL A ANPD POR MEIO DE OPINIÕES TÉCNICAS OU RECOMENDAÇÕES, EDITADAS NA FORMA DA LGPD.

10.12. OS CONTRATOS E CONVÊNIOS DE QUE TRATA O [§ 1º DO ART. 26 DA LGPD](#) DEVERÃO SER COMUNICADOS À AUTORIDADE NACIONAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII](#))

11.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA **EXECUÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([ART. 92, XIV](#))

12.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), O CONTRATADO QUE:

- a) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;
- b) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 22

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

- c) DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;
- d) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
- e) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- f) PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- g) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;
- h) PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

12.2. SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCIPIR NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTE SANÇÕES:

i) **ADVERTÊNCIA**, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));

ii) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS “B”, “C” E “D” DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, § 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));

iii) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS “E”, “F”, “G” E “H” DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, BEM COMO NAS ALÍNEAS “B”, “C” E “D”, QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §5º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

iv) **MULTA:**

(1) MORATÓRIA DE 25% (vinte e cinco por cento) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, ATÉ O LIMITE DE 30 (trinta) DIAS;

(2) MORATÓRIA DE 0,07% (sete centésimos por cento) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO, ATÉ O MÁXIMO DE 2% (dois por cento), PELA INOBSERVÂNCIA DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO OU REPOSIÇÃO DA GARANTIA.

a. O ATRASO SUPERIOR A 30 (trinta) DIAS AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROMOVER A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕE O [INCISO I DO ART. 137 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

(3) COMPENSATÓRIA, PARA AS INFRAÇÕES DESCRITAS NAS ALÍNEAS “E” A “H” DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(4) COMPENSATÓRIA, PARA A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO PREVISTA NA ALÍNEA “C” DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(5) PARA INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA “B” DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 23

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

(6) PARA INFRAÇÕES DESCRITAS NA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(7) PARA A INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "A" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

12.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE ([ART. 156, §9º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA ([ART. 156, §7º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4.1. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO ([ART. 157, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.4.2. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE ([ART. 156, §8º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4.3. PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECOLHIDA ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

12.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO **CAPUT** E PARÁGRAFOS DO [ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#), PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

12.6. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS ([ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)):

- a) A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;
- b) AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;
- c) AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;
- d) OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE;
- e) A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

12.7. OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS [NA LEI Nº 12.846, DE 2013](#), SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA [LEI \(ART. 159\)](#).

12.8. A PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONTRATADO PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTE CONTRATO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE DIREITO, COM O CONTRATADO, OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA ([ART. 160, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 24

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

12.9. O CONTRATANTE DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELA APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. ([ART. 161, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.10. AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO [ART. 163 DA LEI Nº 14.133/21](#).

12.11. OS DÉBITOS DO CONTRATADO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, RESULTANTES DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU INDENIZAÇÕES, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER COMPENSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM OS CRÉDITOS DEVIDOS PELO REFERIDO ÓRGÃO DECORRENTES DESTE MESMO CONTRATO OU DE OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE O CONTRATADO POSSUA COM O MESMO ÓRGÃO ORA CONTRATANTE, NA FORMA DA [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([ART. 92, XIX](#))

13.1. O CONTRATO SERÁ EXTINTO QUANDO CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES, AINDA QUE ISSO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO PARA TANTO.

13.2. SE AS OBRIGAÇÕES NÃO FOREM CUMPRIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, A VIGÊNCIA FICARÁ PRORROGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO, CASO EM QUE DEVERÁ A ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIAR A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FIXADO PARA O CONTRATO.

13.3. QUANDO A NÃO CONCLUSÃO DO CONTRATO REFERIDA NO ITEM ANTERIOR DECORRER DE CULPA DO CONTRATADO:

A) FICARÁ ELE CONSTITUÍDO EM MORA, SENDO-LHE APLICÁVEIS AS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; E

B) PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO OPTAR PELA EXTINÇÃO DO CONTRATO E, NESSE CASO, ADOTARÁ AS MEDIDAS ADMITIDAS EM LEI PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

13.4. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, POR ALGUM DOS MOTIVOS PREVISTOS NO [ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133/21](#), BEM COMO AMIGAVELMENTE, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

13.4.1. NESTA HIPÓTESE, APLICAM-SE TAMBÉM OS [ARTIGOS 138 E 139](#) DA MESMA LEI.

13.4.2. A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR O CONTRATO.

13.4.2.1. SE A OPERAÇÃO IMPLICAR MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA, DEVERÁ SER FORMALIZADO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

13.5. O TERMO DE EXTINÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO:

13.5.1. BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS;

13.5.2. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS;

13.5.3. INDENIZAÇÕES E MULTAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 25

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

13.6. A EXTINÇÃO DO CONTRATO NÃO CONFIGURA ÓBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO INDENIZATÓRIO ([ART. 131, CAPUT, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#)).

13.7. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.7.1. CASO SE CONSTATE QUE O CONTRATADO MANTÉM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE TENHA DESEMPENHADO FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU (ART. 14, INCISO IV, DA LEI N.º 14.133, DE 2021);

13.7.2. CASO SE CONSTATE QUE A PESSOA JURÍDICA CONTRATADA POSSUI ADMINISTRADOR OU SÓCIO COM PODER DE DIREÇÃO, FAMILIAR DE DETENTOR DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ATUE NA ÁREA RESPONSÁVEL PELA DEMANDA OU CONTRATAÇÃO OU DE AUTORIDADE A ELE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR NO ÂMBITO DO ÓRGÃO CONTRATANTE (ART. 3º, § 3º, DO DECRETO N.º 7.203, DE 4 DE JUNHO DE 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([ART. 92, VIII](#))

14.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DESTE EXERCÍCIO, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

13.001.27.812.0029.2079 Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Red. 546 - Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

13.001.27.812.0029.2099 Manutenção da Secretaria do Esporte

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Red. 553 - Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([ART. 92, III](#))

15.1. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO CONTRATANTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), E DEMAIS NORMAS FEDERAIS APLICÁVEIS E, SUBSIDIARIAMENTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI Nº 8.078, DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR](#) – E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS [ARTS. 124 E SEQUINTES DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

16.2. O CONTRATADO É OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (vinte e cinco por cento) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

16.3. AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DEVERÃO SER PROMOVIDAS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, SUBMETIDO À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA DO CONTRATANTE, SALVO NOS CASOS DE JUSTIFICADA NECESSIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE SEUS EFEITOS, HIPÓTESE EM QUE A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (um) MÊS (ART. 132 DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

16.4. REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, NA FORMA DO [ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 26

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA PREVISTA NO [ART. 94 DA LEI 14.133, DE 2021](#), BEM COMO NO RESPECTIVO SÍLIO OFICIAL NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO ART. 91, *CAPUT*, DA LEI N.º 14.133, DE 2021, E AO [ART. 8º, §2º, DA LEI N. 12.527, DE 2011](#), C/C [ART. 7º, §3º, INCISO V, DO DECRETO N. 7.724, DE 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([ART. 92, §1º](#))

18.1. FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MAUÁ DA SERRA/PR, PARA DIRIMIR OS LITÍGIOS QUE DECORREREM DA EXECUÇÃO DESTE TERMO DE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER COMPOSTOS PELA CONCILIAÇÃO, CONFORME [ART. 92, §1º, DA LEI Nº 14.133/21](#).

MAUÁ DA SERRA/PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: ***.***.919-**
SECRETARIA DE ESPORTES
CONTRATANTE

MATEUS FRANCISCO DEMENECH
CPF: ***.***.929-**
DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA
CNPJ: 55.358.183/0001-03
CONTRATADA

WESLEY JÚNIOR CARLOTA DE SOUZA
CPF: ***.***.729-**
1º TESTEMUNHA

JOICE CAROLINA DOS SANTOS
CPF: ***.***.379-**
2º TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 27

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 109/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 67/2025
PREGÃO - Nº 33/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE
MAUÁ DA SERRA E EMPRESA G.A DA
COSTA ESPORTES LTDA ME**

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, COM SEDE À AV. PONTA GROSSA Nº 480, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, **FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, NOMEADO(A) PELO DECRETO Nº 04/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E O(A) **G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº **26.290.146/0001-02**, SEDIADO(A) NA AVENIDA AMÉRICO BELAY, Nº 1523 – PQ. DAS GREVÍLEAS III – CEP: 87.025-210 – MARINGÁ/PR; DORAVANTE DESIGNADO **CONTRATADO**, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR MATHEUS ARANTES DA COSTA, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA **OU** PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº.33/2025, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR**, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
08	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 2,5 MM. SEM NÓ - TAMANHO: 2,10 X 3,20 X 0,60 X 1,00 - MATERIAL: POLIPROPILENO (SEDA) - MALHA: 12 X 12 CM - COR: BRANCA	DUNKS PORTS DUNKS PORTS	4	R\$ 109,0000	R\$ 436,0000
10	REDE DE VOLEI COMPOSIÇÃO: FIO 2MM POLIPROPILENO (SEDA) COM TRATAMENTO UV E MALHA 10CM ENTRE NÓS 4 FAIXAS: SUPERIOR 7CM E INFERIOR E LATERAIS 5CM 100% ALGODÃO, COM ILHOS NAS PONTAS E CORDA GUIA TAMANHO: (LXA) 9,50M X 1M	DUNKS PORTS DUNKS PORTS	2	R\$ 106,0000	R\$ 212,0000
12	PAR DE REDE PARA GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 TIPO VÉU SEDA , ALTURA X COMPRIMENTO X	DUNKS PORTS DUNKS	2	R\$ 295,0000	R\$ 590,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	PROFUNDIDADE:2.5 M X 7.5 M X 2 M ESPESSURA DA MALHA: 150MM COM PROTEÇÃO UV	PORTS			
13	CARRINHO RETRÁTIL PARA TRANSPORTE DE BOLAS PISTA E CAMPO - ALTURA BOLSA 60 CM - PROFUNDIDADE 60 CM - COMPRIMENTO 60 CM - DIÂMETRO DA RODINHA 5 CM - ALTURA DO CARRINHO MONTADO: 90 CM MATERIAL: - NYLON - ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO	DUNKS PORTS DUNKS PORTS	1	R\$ 399,0000	R\$ 399,0000
29	JOGO DE TRAVE DE FERRO FUTEBOL GOL 90X60 DE ALTURA DESMONTÁVEL PROFISSIONAL MATERIAL > AÇO DE CARBONO PESO 4 KG COR> BRANCA	DUNKS PORTS DUNKS PORTS	1	R\$ 879,0000	R\$ 879,0000

1.3. VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:

- 1.3.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 1.3.2. TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.3.3. PROJETO;
- 1.3.4. EVENTUAIS ANEXOS DOS DOCUMENTOS SUPRACITADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (um) ANO CONTADO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

2.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADO, INDEPENDENTEMENTE DE TERMO ADITIVO, QUANDO O OBJETO NÃO FOR CONCLUÍDO NO PERÍODO FIRMADO ACIMA, RESSALVADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO CASO DE CULPA DO CONTRATADO, PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([ART. 92, IV, VII E XVIII](#))

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS MODELOS DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO, ASSIM COMO OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([ART. 92, V](#))

5.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 2.516,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

5.2. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATADO E DEMAIS CONDIÇÕES A ELE REFERENTES ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO, EM 10/06/2025.

7.2. APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, E INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DO CONTRATADO, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO REAJUSTADOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO, PELO CONTRATANTE, DO ÍNDICE **IPCA (OU OUTO ÍNDICE)**, EXCLUSIVAMENTE PARA AS OBRIGAÇÕES INICIADAS E CONCLUÍDAS APÓS A OCORRÊNCIA DA ANUALIDADE.

7.3. NOS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO REAJUSTE.

7.4. NO CASO DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO(S) ÍNDICE(S) DE REAJUSTAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) DIVULGADO(S) O(S) ÍNDICE(S) DEFINITIVO(S).

7.5. NAS AFERIÇÕES FINAIS, O(S) ÍNDICE(S) UTILIZADO(S) PARA REAJUSTE SERÁ(ÃO), OBRIGATORIAMENTE, O(S) DEFINITIVO(S).

7.6. CASO O(S) ÍNDICE(S) ESTABELECIDO(S) PARA REAJUSTAMENTO VENHA(M) A SER EXTINTO(S) OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA(M) MAIS SER UTILIZADO(S), SERÁ(ÃO) ADOTADO(S), EM SUBSTITUIÇÃO, O(S) QUE VIER(EM) A SER DETERMINADO(S) PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM VIGOR.

7.7. NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO DO PREÇO DO VALOR REMANESCENTE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

7.8. O REAJUSTE SERÁ REALIZADO POR APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM O CONTRATO E SEUS ANEXOS;

8.3. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.4. NOTIFICAR O CONTRATADO, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS;

8.5. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.6. COMUNICAR A EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL EM RELAÇÃO À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 30

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

8.7. EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO DO VALOR CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.8. APLICAR AO CONTRATADO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTE CONTRATO;

8.9. CIENTIFICAR O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANDO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.10. EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETATÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO AJUSTE.

8.10.1. A ADMINISTRAÇÃO TERÁ O PRAZO DE ATÉ 30 (trinta), A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO PARA DECIDIR, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MOTIVADA, POR IGUAL PERÍODO. (ART. 123, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 14.133, DE 2021)

8.11. RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FEITOS PELO CONTRATADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (trinta) DIAS.

8.12. NOTIFICAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

8.13. COMUNICAR O CONTRATADO NA HIPÓTESE DE POSTERIOR ALTERAÇÃO DO PROJETO PELO CONTRATANTE, NO CASO [DO ART. 93, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

8.14. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([ART. 92, XIV, XVI E XVII](#))

9.1. O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATO E DE SEUS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:

9.2. MANTER PREPOSTO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO NO LOCAL DO SERVIÇO PARA REPRESENTÁ-LO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

9.2.1. A INDICAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DA EMPRESA PODERÁ SER RECUSADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEVENDO A EMPRESA DESIGNAR OUTRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

9.3. ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL DO CONTRATO OU AUTORIDADE SUPERIOR ([ART. 137, II](#)) E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELES SOLICITADOS.

9.4. ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTES CONTRATO, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

31

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA DEVERÃO ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DE BOA TÉCNICA E A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

9.5. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS SERVIÇOS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS.

9.6. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM O [CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR \(LEI Nº 8.078, DE 1990\)](#), BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO CONTRATANTE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA NO EDITAL, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS.

9.7. NÃO CONTRATAR, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO CONTRATANTE OU DO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO [ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

9.8. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ATÉ O DIA TRINTA DO MÊS SEGUINTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL; 2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; 3) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONTRATADO; 4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF; E 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

9.9. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM ACORDO, CONVENÇÃO, DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO OU EQUIVALENTES DAS CATEGORIAS ABRANGIDAS PELO CONTRATO, POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE.

9.10. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DOS SERVIÇOS.

9.11. PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO SOLICITADA PELO CONTRATANTE OU POR SEUS PREPOSTOS, GARANTINDO-LHES O ACESSO, A QUALQUER TEMPO, AO LOCAL DOS TRABALHOS, BEM COMO AOS DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

9.12. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS.

9.13. PROMOVER A GUARDA, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO OBJETO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

9.14. CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO SEMPRE LIMPO O LOCAL DOS SERVIÇOS E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 32

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

9.15. SUBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, AO CONTRATANTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

9.16. NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS, NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

9.17. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA QUALIFICAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA.

9.18. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ([ART. 116](#)).

9.19. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS ([ART. 116, PARÁGRAFO ÚNICO](#)).

9.20. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

9.21. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO [ART. 124, II, D, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

9.22. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. AS PARTES DEVERÃO CUMPRIR A [LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 \(LGPD\)](#), QUANTO A TODOS OS DADOS PESSOAIS A QUE TENHAM ACESSO EM RAZÃO DO CERTAME OU DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE EVENTUALMENTE VENHA A SER FIRMADO, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE DECLARAÇÃO OU DE ACEITAÇÃO EXPRESSA.

10.2. OS DADOS OBTIDOS SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA AS FINALIDADES QUE JUSTIFICARAM SEU ACESSO E DE ACORDO COM A BOA-FÉ E COM OS PRINCÍPIOS DO [ART. 6º DA LGPD](#).

10.3. É VEDADO O COMPARTILHAMENTO COM TERCEIROS DOS DADOS OBTIDOS FORA DAS HIPÓTESES PERMITIDAS EM LEI.

10.4. A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA NO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS SOBRE TODOS OS CONTRATOS DE SUBOPERAÇÃO FIRMADOS OU QUE VENHAM A SER CELEBRADOS PELO CONTRATADO.

10.5. TERMINADO O TRATAMENTO DOS DADOS NOS TERMOS DO [ART. 15 DA LGPD](#), É DEVER DO CONTRATADO ELIMINÁ-LOS, COM EXCEÇÃO DAS HIPÓTESES DO [ART. 16 DA LGPD](#), INCLUINDO AQUELAS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE GUARDA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU CONTRATUAIS E SOMENTE ENQUANTO NÃO PRESCRITAS ESSAS OBRIGAÇÕES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

33

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

10.6. É DEVER DO CONTRATADO ORIENTAR E TREINAR SEUS EMPREGADOS SOBRE OS DEVERES, REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA LGPD.

10.7. O CONTRATADO DEVERÁ EXIGIR DE SUBOPERADORES E SUBCONTRATADOS O CUMPRIMENTO DOS DEVERES DA PRESENTE CLÁUSULA, PERMANECENDO INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL POR GARANTIR SUA OBSERVÂNCIA.

10.8. O CONTRATANTE PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIA PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DESSA CLÁUSULA, DEVENDO O CONTRATADO ATENDER PRONTAMENTE EVENTUAIS PEDIDOS DE COMPROVAÇÃO FORMULADOS.

10.9. O CONTRATADO DEVERÁ PRESTAR, NO PRAZO FIXADO PELO CONTRATANTE, PRORROGÁVEL JUSTIFICADAMENTE, QUAISQUER INFORMAÇÕES ACERCA DOS DADOS PESSOAIS PARA CUMPRIMENTO DA LGPD, INCLUSIVE QUANTO A EVENTUAL DESCARTE REALIZADO.

10.10. BANCOS DE DADOS FORMADOS A PARTIR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOTADAMENTE AQUELES QUE SE PROPONHAM A ARMAZENAR DADOS PESSOAIS, DEVEM SER MANTIDOS EM AMBIENTE VIRTUAL CONTROLADO, COM REGISTRO INDIVIDUAL RASTREÁVEL DE TRATAMENTOS REALIZADOS (LGPD, ART. 37), COM CADA ACESSO, DATA, HORÁRIO E REGISTRO DA FINALIDADE, PARA EFEITO DE RESPONSABILIZAÇÃO, EM CASO DE EVENTUAIS OMISSÕES, DESVIOS OU ABUSOS.

10.10.1. OS REFERIDOS BANCOS DE DADOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS EM FORMATO INTEROPERÁVEL, A FIM DE GARANTIR A REUTILIZAÇÃO DESSES DADOS PELA ADMINISTRAÇÃO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LGPD.

10.11. O CONTRATO ESTÁ SUJEITO A SER ALTERADO NOS PROCEDIMENTOS PERTINENTES AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, QUANDO INDICADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, EM ESPECIAL A ANPD POR MEIO DE OPINIÕES TÉCNICAS OU RECOMENDAÇÕES, EDITADAS NA FORMA DA LGPD.

10.12. OS CONTRATOS E CONVÊNIOS DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 26 DA LGPD DEVERÃO SER COMUNICADOS À AUTORIDADE NACIONAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII](#))

11.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA **EXECUÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([ART. 92, XIV](#))

12.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), O CONTRATADO QUE:

- a) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;
- b) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;
- c) DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;
- d) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
- e) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- f) PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 34

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

g) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;

h) PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

12.2. SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTE SANÇÕES:

i) **ADVERTÊNCIA**, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));

ii) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, § 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));

iii) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E", "F", "G" E "H" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, BEM COMO NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D", QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §5º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

iv) **MULTA:**

(1) MORATÓRIA DE 25% (vinte e cinco por cento) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, ATÉ O LIMITE DE 30 (trinta) DIAS;

(2) MORATÓRIA DE 0,07% (sete centésimos por cento) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO, ATÉ O MÁXIMO DE 2% (dois por cento), PELA INOBSERVÂNCIA DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO OU REPOSIÇÃO DA GARANTIA.

a. O ATRASO SUPERIOR A 30 (trinta) DIAS AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROMOVER A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ART. 137 DA LEI N. 14.133, DE 2021.

(3) COMPENSATÓRIA, PARA AS INFRAÇÕES DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E" A "H" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(4) COMPENSATÓRIA, PARA A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO PREVISTA NA ALÍNEA "C" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(5) PARA INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "B" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(6) PARA INFRAÇÕES DESCRITAS NA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(7) PARA A INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "A" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

35

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

12.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE ([ART. 156, §9º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA ([ART. 156, §7º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4.1. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO ([ART. 157, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.4.2. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE ([ART. 156, §8º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4.3. PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECOLHIDA ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

12.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO **CAPUT** E PARÁGRAFOS DO [ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#), PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

12.6. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS ([ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)):

- a) A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;
- b) AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;
- c) AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;
- d) OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE;
- e) A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

12.7. OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS [NA LEI Nº 12.846, DE 2013](#), SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA [LEI \(ART. 159\)](#).

12.8. A PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONTRATADO PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTE CONTRATO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE DIREITO, COM O CONTRATADO, OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA ([ART. 160, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.9. O CONTRATANTE DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

36

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ÀS SANÇÕES POR ELA APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. ([ART. 161, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.10. AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO [ART. 163 DA LEI Nº 14.133/21](#).

12.11. OS DÉBITOS DO CONTRATADO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, RESULTANTES DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU INDENIZAÇÕES, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER COMPENSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM OS CRÉDITOS DEVIDOS PELO REFERIDO ÓRGÃO DECORRENTES DESTE MESMO CONTRATO OU DE OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE O CONTRATADO POSSUA COM O MESMO ÓRGÃO ORA CONTRATANTE, NA FORMA DA [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([ART. 92, XIX](#))

13.1. O CONTRATO SERÁ EXTINTO QUANDO CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES, AINDA QUE ISSO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO PARA TANTO.

13.2. SE AS OBRIGAÇÕES NÃO FOREM CUMPRIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, A VIGÊNCIA FICARÁ PRORROGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO, CASO EM QUE DEVERÁ A ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIAR A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FIXADO PARA O CONTRATO.

13.3. QUANDO A NÃO CONCLUSÃO DO CONTRATO REFERIDA NO ITEM ANTERIOR DECORRER DE CULPA DO CONTRATADO:

A) FICARÁ ELE CONSTITUÍDO EM MORA, SENDO-LHE APLICÁVEIS AS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; E

B) PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO OPTAR PELA EXTINÇÃO DO CONTRATO E, NESSE CASO, ADOTARÁ AS MEDIDAS ADMITIDAS EM LEI PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

13.4. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, POR ALGUM DOS MOTIVOS PREVISTOS NO [ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133/21](#), BEM COMO AMIGAVELMENTE, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

13.4.1. NESTA HIPÓTESE, APLICAM-SE TAMBÉM OS [ARTIGOS 138 E 139](#) DA MESMA LEI.

13.4.2. A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR O CONTRATO.

13.4.2.1. SE A OPERAÇÃO IMPLICAR MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA, DEVERÁ SER FORMALIZADO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

13.5. O TERMO DE EXTINÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO:

13.5.1. BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS;

13.5.2. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS;

13.5.3. INDENIZAÇÕES E MULTAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 37

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

13.6. A EXTINÇÃO DO CONTRATO NÃO CONFIGURA ÓBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO INDENIZATÓRIO ([ART. 131, CAPUT, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#)).

13.7. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.7.1.CASO SE CONSTATE QUE O CONTRATADO MANTÉM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE TENHA DESEMPENHADO FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU (ART. 14, INCISO IV, DA LEI N.º 14.133, DE 2021);

13.7.2.CASO SE CONSTATE QUE A PESSOA JURÍDICA CONTRATADA POSSUI ADMINISTRADOR OU SÓCIO COM PODER DE DIREÇÃO, FAMILIAR DE DETENTOR DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ATUE NA ÁREA RESPONSÁVEL PELA DEMANDA OU CONTRATAÇÃO OU DE AUTORIDADE A ELE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR NO ÂMBITO DO ÓRGÃO CONTRATANTE (ART. 3º, § 3º, DO DECRETO N.º 7.203, DE 4 DE JUNHO DE 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([ART. 92, VIII](#))

14.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DESTE EXERCÍCIO, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

13.001.27.812.0029.2079 Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Red. 546 - Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

13.001.27.812.0029.2099 Manutenção da Secretaria do Esporte

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Red. 553 - Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([ART. 92, III](#))

15.1. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO CONTRATANTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), E DEMAIS NORMAS FEDERAIS APLICÁVEIS E, SUBSIDIARIAMENTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI Nº 8.078, DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR](#) – E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS [ARTS. 124 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

16.2. O CONTRATADO É OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (vinte e cinco por cento) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

16.3. AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DEVERÃO SER PROMOVIDAS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, SUBMETIDO À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA DO CONTRATANTE, SALVO NOS CASOS DE JUSTIFICADA NECESSIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE SEUS EFEITOS, HIPÓTESE EM QUE A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (um) MÊS (ART. 132 DA LEI Nº 14.133, DE 2021).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 38

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

16.4. REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, NA FORMA DO [ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA PREVISTA NO [ART. 94 DA LEI 14.133, DE 2021](#), BEM COMO NO RESPECTIVO SÍLIO OFICIAL NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO ART. 91, CAPUT, DA LEI N.º 14.133, DE 2021, E AO [ART. 8º, §2º, DA LEI N. 12.527, DE 2011](#), C/C [ART. 7º, §3º, INCISO V, DO DECRETO N. 7.724, DE 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([ART. 92, §1º](#))

18.1. FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MAUÁ DA SERRA/PR, PARA DIRIMIR OS LITÍGIOS QUE DECORREREM DA EXECUÇÃO DESTE TERMO DE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER COMPOSTOS PELA CONCILIAÇÃO, CONFORME [ART. 92, §1º, DA LEI Nº 14.133/21](#).

MAUÁ DA SERRA/PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: ***.***.919-**
SECRETARIA DE ESPORTES
CONTRATANTE

MATHEUS ARANTES DA COSTA
CPF: ***.***.859-**
G.A DA COSTA – ESPORTES LTDA – ME
CNPJ: 26.290.146/0001-0

CONTRATADA

WESLEY JÚNIOR CARLOTA DE SOUZA
CPF: ***.***.729-**
1ª TESTEMUNHA

JOICE CAROLINA DOS SANTOS
CPF: ***.***.379-**
2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

39

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 110/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 67/2025
PREGÃO - Nº 33/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE
MAUÁ DA SERRA E EMPRESA JOSE
PAULO BITENCOURT ME**

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, COM SEDE À AV. PONTA GROSSA Nº 480, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, **FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, NOMEADO(A) PELO DECRETO Nº 04/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E O(A) **JOSE PAULO BITENCOURT ME**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº **08.272.612/0001-45**, SEDIADO(A) NA RUA ARAUJO FIGUEIREDO, 77 LOJA 06, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88010520 DORAVANTE DESIGNADO **CONTRATADO**, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR **JOSE PAULO BITENCOURT**, CPF Nº 24623229904, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 33/2025, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR**, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Lote	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
02	BOLA DE SOCIETY COM PESO : 420-450G CIRCUNFERÊNCIA : 66-69CM GOMOS : 8 LAMINADO : PU CONSTRUÇÃO : TERMOTEC CÂMARA : 6D SISTEMA DE FORRO : TERMOFIXO CAMADA NTERNA : NEOGEL MIOLO : CÁPSULA SIS PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM	TOPPER FUTEBOL SOCIETY	20	R\$ 100,0000	R\$ 2.000,0000
03	BOLA DE FUTSAL COM PESO : 410-430G CIRCUNFERÊNCIA : 62,5-63,5CM GOMOS : 11 LAMINADO : PU PRÓ	PENALTY RX-500 FUTSAL	35	R\$ 126,0000	R\$ 4.410,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

40

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

	CONSTRUÇÃO : TERMOTEC CÂMARA : 6D SISTEMA DE FORRO : TERMOFIXO CAMADA INTERNA : NEOTEC PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM MIOLO : CÁPSULA SIS				
06	BOLA DE FUTSAL JUVENIL COM PESO : 400-440G CIRCUNFERÊNCIA : 62-64CM GOMOS : : 14 LAMINADO : PU CONSTRUÇÃO : TERMOTEC CÂMARA : 6D SISTEMA DE FORRO : TERMOFIXO CAMADA INTERNA : NEOGEL MIOLO : CÁPSULA SIS PROCESSO EXTRA : DUPLACOLAGEM	PENALTY RX-500 FUTSAL	25	R\$ 120,0000	R\$ 3.000,0000

1.3. VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:

1.3.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.3.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.3. PROJETO;

1.3.4. EVENTUAIS ANEXOS DOS DOCUMENTOS SUPRACITADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (um) ANO CONTADO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

2.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADO, INDEPENDENTEMENTE DE TERMO ADITIVO, QUANDO O OBJETO NÃO FOR CONCLUÍDO NO PERÍODO FIRMADO ACIMA, RESSALVADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO CASO DE CULPA DO CONTRATADO, PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS MODELOS DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO, ASSIM COMO OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

5.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 9.410,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 41

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

5.2. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATADO E DEMAIS CONDIÇÕES A ELE REFERENTES ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO, EM 10/06/2025.

7.2. APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, E INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DO CONTRATADO, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO REAJUSTADOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO, PELO CONTRATANTE, DO ÍNDICE **IPCA (OU OUTO ÍNDICE)**, EXCLUSIVAMENTE PARA AS OBRIGAÇÕES INICIADAS E CONCLUÍDAS APÓS A OCORRÊNCIA DA ANUALIDADE.

7.3. NOS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO REAJUSTE.

7.4. NO CASO DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO(S) ÍNDICE(S) DE REAJUSTAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) DIVULGADO(S) O(S) ÍNDICE(S) DEFINITIVO(S).

7.5. NAS AFERIÇÕES FINAIS, O(S) ÍNDICE(S) UTILIZADO(S) PARA REAJUSTE SERÁ(ÃO), OBRIGATORIAMENTE, O(S) DEFINITIVO(S).

7.6. CASO O(S) ÍNDICE(S) ESTABELECIDO(S) PARA REAJUSTAMENTO VENHA(M) A SER EXTINTO(S) OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA(M) MAIS SER UTILIZADO(S), SERÁ(ÃO) ADOTADO(S), EM SUBSTITUIÇÃO, O(S) QUE VIER(EM) A SER DETERMINADO(S) PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM VIGOR.

7.7. NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO DO PREÇO DO VALOR REMANESCENTE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

7.8. O REAJUSTE SERÁ REALIZADO POR APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM O CONTRATO E SEUS ANEXOS;

8.3. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.4. NOTIFICAR O CONTRATADO, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 42

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

8.5. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.6. COMUNICAR A EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL EM RELAÇÃO À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

8.7. EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO DO VALOR CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.8. APLICAR AO CONTRATADO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTE CONTRATO;

8.9. CIENTIFICAR O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANDO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.10. EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO AJUSTE.

8.10.1. A ADMINISTRAÇÃO TERÁ O PRAZO DE ATÉ 30 (trinta), A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO PARA DECIDIR, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MOTIVADA, POR IGUAL PERÍODO. (ART. 123, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

8.11. RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FEITOS PELO CONTRATADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (trinta) DIAS.

8.12. NOTIFICAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

8.13. COMUNICAR O CONTRATADO NA HIPÓTESE DE POSTERIOR ALTERAÇÃO DO PROJETO PELO CONTRATANTE, NO CASO [DO ART. 93, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

8.14. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([ART. 92, XIV, XVI E XVII](#))

9.1. O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATO E DE SEUS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:

9.2. MANTER PREPOSTO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO NO LOCAL DO SERVIÇO PARA REPRESENTÁ-LO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

9.2.1. A INDICAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DA EMPRESA PODERÁ SER RECUSADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEVENDO A EMPRESA DESIGNAR OUTRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 43

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

9.3. ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL DO CONTRATO OU AUTORIDADE SUPERIOR ([ART. 137, II](#)) E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELES SOLICITADOS.

9.4. ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTES CONTRATOS, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS, CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA DEVERÃO ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DE BOA TÉCNICA E A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

9.5. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS SERVIÇOS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS.

9.6. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM O [CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR \(LEI Nº 8.078, DE 1990\)](#), BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO CONTRATANTE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA NO EDITAL, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS.

9.7. NÃO CONTRATAR, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO CONTRATANTE OU DO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO [ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

9.8. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ATÉ O DIA TRINTA DO MÊS SEGUINTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL; 2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; 3) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONTRATADO; 4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF; E 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

9.9. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM ACORDO, CONVENÇÃO, DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO OU EQUIVALENTES DAS CATEGORIAS ABRANGIDAS PELO CONTRATO, POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE.

9.10. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DOS SERVIÇOS.

9.11. PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO SOLICITADA PELO CONTRATANTE OU POR SEUS PREPOSTOS, GARANTINDO-LHES O ACESSO, A QUALQUER TEMPO, AO LOCAL DOS TRABALHOS, BEM COMO AOS DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

9.12. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 44

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

9.13. PROMOVER A GUARDA, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO OBJETO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

9.14. CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO SEMPRE LIMPO O LOCAL DOS SERVIÇOS E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA.

9.15. SUBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, AO CONTRATANTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

9.16. NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS, NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

9.17. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA QUALIFICAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA.

9.18. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ([ART. 116](#)).

9.19. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS ([ART. 116, PARÁGRAFO ÚNICO](#)).

9.20. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

9.21. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO [ART. 124, II, D, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

9.22. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. AS PARTES DEVERÃO CUMPRIR A [LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 \(LGPD\)](#), QUANTO A TODOS OS DADOS PESSOAIS A QUE TENHAM ACESSO EM RAZÃO DO CERTAME OU DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE EVENTUALMENTE VENHA A SER FIRMADO, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE DECLARAÇÃO OU DE ACEITAÇÃO EXPRESSA.

10.2. OS DADOS OBTIDOS SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA AS FINALIDADES QUE JUSTIFICARAM SEU ACESSO E DE ACORDO COM A BOA-FÉ E COM OS PRINCÍPIOS DO [ART. 6º DA LGPD](#).

10.3. É VEDADO O COMPARTILHAMENTO COM TERCEIROS DOS DADOS OBTIDOS FORA DAS HIPÓTESES PERMITIDAS EM LEI.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 45

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

10.4. A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA NO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS SOBRE TODOS OS CONTRATOS DE SUBOPERAÇÃO FIRMADOS OU QUE VENHAM A SER CELEBRADOS PELO CONTRATADO.

10.5. TERMINADO O TRATAMENTO DOS DADOS NOS TERMOS DO ART. 15 DA LGPD, É DEVER DO CONTRATADO ELIMINÁ-LOS, COM EXCEÇÃO DAS HIPÓTESES DO ART. 16 DA LGPD, INCLUINDO AQUELAS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE GUARDA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU CONTRATUAIS E SOMENTE ENQUANTO NÃO PRESCRITAS ESSAS OBRIGAÇÕES.

10.6. É DEVER DO CONTRATADO ORIENTAR E TREINAR SEUS EMPREGADOS SOBRE OS DEVERES, REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA LGPD.

10.7. O CONTRATADO DEVERÁ EXIGIR DE SUBOPERADORES E SUBCONTRATADOS O CUMPRIMENTO DOS DEVERES DA PRESENTE CLÁUSULA, PERMANECENDO INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL POR GARANTIR SUA OBSERVÂNCIA.

10.8. O CONTRATANTE PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIA PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DESSA CLÁUSULA, DEVENDO O CONTRATADO ATENDER PRONTAMENTE EVENTUAIS PEDIDOS DE COMPROVAÇÃO FORMULADOS.

10.9. O CONTRATADO DEVERÁ PRESTAR, NO PRAZO FIXADO PELO CONTRATANTE, PRORROGÁVEL JUSTIFICADAMENTE, QUAISQUER INFORMAÇÕES ACERCA DOS DADOS PESSOAIS PARA CUMPRIMENTO DA LGPD, INCLUSIVE QUANTO A EVENTUAL DESCARTE REALIZADO.

10.10. BANCOS DE DADOS FORMADOS A PARTIR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOTADAMENTE AQUELES QUE SE PROPONHAM A ARMAZENAR DADOS PESSOAIS, DEVEM SER MANTIDOS EM AMBIENTE VIRTUAL CONTROLADO, COM REGISTRO INDIVIDUAL RASTREÁVEL DE TRATAMENTOS REALIZADOS (LGPD, ART. 37), COM CADA ACESSO, DATA, HORÁRIO E REGISTRO DA FINALIDADE, PARA EFEITO DE RESPONSABILIZAÇÃO, EM CASO DE EVENTUAIS OMISSÕES, DESVIOS OU ABUSOS.

10.10.1. OS REFERIDOS BANCOS DE DADOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS EM FORMATO INTEROPERÁVEL, A FIM DE GARANTIR A REUTILIZAÇÃO DESSES DADOS PELA ADMINISTRAÇÃO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LGPD.

10.11. O CONTRATO ESTÁ SUJEITO A SER ALTERADO NOS PROCEDIMENTOS PERTINENTES AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, QUANDO INDICADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, EM ESPECIAL A ANPD POR MEIO DE OPINIÕES TÉCNICAS OU RECOMENDAÇÕES, EDITADAS NA FORMA DA LGPD.

10.12. OS CONTRATOS E CONVÊNIOS DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 26 DA LGPD DEVERÃO SER COMUNICADOS À AUTORIDADE NACIONAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

11.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

12.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 2021, O CONTRATADO QUE:

a) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

46

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

- b) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;
- c) DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;
- d) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
- e) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- f) PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- g) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;
- h) PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

12.2. SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTE SANÇÕES:

- i) **ADVERTÊNCIA**, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));
- ii) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, § 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));
- iii) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E", "F", "G" E "H" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, BEM COMO NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D", QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §5º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).
- iv) **MULTA:**
 - (1) MORATÓRIA DE 25% (vinte e cinco por cento) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, ATÉ O LIMITE DE 30 (trinta) DIAS;
 - (2) MORATÓRIA DE 0,07% (sete centésimos por cento) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO, ATÉ O MÁXIMO DE 2% (dois por cento), PELA INOBSERVÂNCIA DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO OU REPOSIÇÃO DA GARANTIA.
 - a. O ATRASO SUPERIOR A 30 (trinta) DIAS AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROMOVER A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ART. 137 DA LEI N. 14.133, DE 2021.
 - (3) COMPENSATÓRIA, PARA AS INFRAÇÕES DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E" A "H" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 47

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

(4) COMPENSATÓRIA, PARA A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO PREVISTA NA ALÍNEA "C" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(5) PARA INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "B" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(6) PARA INFRAÇÕES DESCRITAS NA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(7) PARA A INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "A" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

12.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE ([ART. 156, §9º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA ([ART. 156, §7º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4.1. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO ([ART. 157, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.4.2. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE ([ART. 156, §8º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4.3. PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECOLHIDA ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

12.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO **CAPUT** E PARÁGRAFOS DO [ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#), PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

12.6. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS ([ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)):

- a) A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;
- b) AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;
- c) AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;
- d) OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE;
- e) A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

12.7. OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS [NA LEI Nº 12.846, DE 2013](#), SERÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 48

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA [LEI \(ART. 159\)](#).

12.8. A PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONTRATADO PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTE CONTRATO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE DIREITO, COM O CONTRATADO, OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA ([ART. 160, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.9. O CONTRATANTE DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANter ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELA APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTRUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. ([ART. 161, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.10. AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO [ART. 163 DA LEI Nº 14.133/21](#).

12.11. OS DÉBITOS DO CONTRATADO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, RESULTANTES DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU INDENIZAÇÕES, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER COMPENSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM OS CRÉDITOS DEVIDOS PELO REFERIDO ÓRGÃO DECORRENTES DESTE MESMO CONTRATO OU DE OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE O CONTRATADO POSSUA COM O MESMO ÓRGÃO ORA CONTRATANTE, NA FORMA DA [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([ART. 92, XIX](#))

13.1. O CONTRATO SERÁ EXTINTO QUANDO CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES, AINDA QUE ISSO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO PARA TANTO.

13.2. SE AS OBRIGAÇÕES NÃO FOREM CUMPRIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, A VIGÊNCIA FICARÁ PRORROGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO, CASO EM QUE DEVERÁ A ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIAR A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FIXADO PARA O CONTRATO.

13.3. QUANDO A NÃO CONCLUSÃO DO CONTRATO REFERIDA NO ITEM ANTERIOR DECORRER DE CULPA DO CONTRATADO:

A) FICARÁ ELE CONSTITUÍDO EM MORA, SENDO-LHE APLICÁVEIS AS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; E

B) PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO OPTAR PELA EXTINÇÃO DO CONTRATO E, NESSE CASO, ADOTARÁ AS MEDIDAS ADMITIDAS EM LEI PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

13.4. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, POR ALGUM DOS MOTIVOS PREVISTOS NO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

49

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

[ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133/21](#), BEM COMO AMIGAVELMENTE, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

13.4.1.NESTA HIPÓTESE, APLICAM-SE TAMBÉM OS [ARTIGOS 138 E 139](#) DA MESMA LEI.

13.4.2. A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR O CONTRATO.

13.4.2.1. SE A OPERAÇÃO IMPLICAR MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA, DEVERÁ SER FORMALIZADO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

13.5. O TERMO DE EXTINÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO:

13.5.1.BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS;

13.5.2.RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS;

13.5.3.INDENIZAÇÕES E MULTAS.

13.6. A EXTINÇÃO DO CONTRATO NÃO CONFIGURA ÓBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO INDENIZATÓRIO ([ART. 131, CAPUT, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

13.7. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.7.1.CASO SE CONSTATE QUE O CONTRATADO MANTÉM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE TENHA DESEMPENHADO FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU (ART. 14, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133, DE 2021);

13.7.2.CASO SE CONSTATE QUE A PESSOA JURÍDICA CONTRATADA POSSUI ADMINISTRADOR OU SÓCIO COM PODER DE DIREÇÃO, FAMILIAR DE DETENTOR DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ATUE NA ÁREA RESPONSÁVEL PELA DEMANDA OU CONTRATAÇÃO OU DE AUTORIDADE A ELE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR NO ÂMBITO DO ÓRGÃO CONTRATANTE (ART. 3º, § 3º, DO DECRETO Nº 7.203, DE 4 DE JUNHO DE 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([ART. 92, VIII](#))

14.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DESTE EXERCÍCIO, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

13.001.27.812.0029.2079 Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Red. 546 - Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

13.001.27.812.0029.2099 Manutenção da Secretaria do Esporte

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Red. 553 - Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

50

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([ART. 92, III](#))

15.1. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO CONTRATANTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), E DEMAIS NORMAS FEDERAIS APLICÁVEIS E, SUBSIDIARIAMENTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI Nº 8.078, DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR](#) – E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS [ARTS. 124 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

16.2. O CONTRATADO É OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (vinte e cinco por cento) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

16.3. AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DEVERÃO SER PROMOVIDAS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, SUBMETIDO À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA DO CONTRATANTE, SALVO NOS CASOS DE JUSTIFICADA NECESSIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE SEUS EFEITOS, HIPÓTESE EM QUE A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (um) MÊS (ART. 132 DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

16.4. REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, NA FORMA DO [ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA PREVISTA NO [ART. 94 DA LEI 14.133, DE 2021](#), BEM COMO NO RESPECTIVO SÍLIO OFICIAL NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO ART. 91, *CAPUT*, DA LEI N.º 14.133, DE 2021, E AO [ART. 8º, §2º, DA LEI N. 12.527, DE 2011](#), C/C [ART. 7º, §3º, INCISO V, DO DECRETO N. 7.724, DE 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([ART. 92, §1º](#))

18.1. FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MAUÁ DA SERRA/PR, PARA DIRIMIR OS LITÍGIOS QUE DECORREREM DA EXECUÇÃO DESTE TERMO DE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER COMPOSTOS PELA CONCILIAÇÃO, CONFORME [ART. 92, §1º, DA LEI Nº 14.133/21](#).

MAUÁ DA SERRA/PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

CPF: ***.***.919-**

SECRETARIA DE ESPORTES

CONTRATANTE

JOSE PAULO BITENCOURT

CPF: ***.***.299-**

JOSE PAULO BITENCOURT ME

CNPJ: 8.272.612/0001-45

CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 51

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

WESLEY JÚNIOR CARLOTA DE SOUZA

CPF: ***.***.729-**

1ª TESTEMUNHA

JOICE CAROLINA DOS SANTOS

CPF: ***.***.379-**

2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

52

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 67/2025
PREGÃO - Nº 33/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE
MAUÁ DA SERRA E EMPRESA
LAGUNA ESPORTE LTDA**

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, COM SEDE À AV. PONTA GROSSA Nº 480, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, **FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, NOMEADO(A) PELO DECRETO Nº 04/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E O(A) **LAGUNA ESPORTE LTDA** INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº **52.307.066/0001-22**, SEDIADO(A) NA AVENIDA MARCOS JOSE DE LEO 550 SALA: 02; - BAIRRO CENTRO CEP 95770-000 - FELIZ/RS, DORAVANTE DESIGNADO **CONTRATADO**, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR **DENISE MACIEL CLEMENCIO** CPF: Nº 625.391.679-34, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 33/2025, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([ART. 92, I E II](#))

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR**, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
21	JOGO DE ESTACA DE AGILIDADE MATERIAL: PVC E AÇO COR: AMARELO NEON ALTURA: 1,62 METROS INCLUI: 8 ESTACAS E BOLSA DE TRANSPORTE VERSATILIDADE DE USO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES PRODUTO DESMONTÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR GARANTIA: 3 MESES (90 DIAS)	NEDEL NEDEL	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00
22	JOGO DE CONES COM 20 UNIDADES DE 24 CM DE ALTURA EM PVC, MATERIAL FLEXÍVEL	NEDEL NEDEL	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
24	JOGO DE CHAPÉU CHINES EM PVC CONTENDO 10 UNIDADES, MATEIRAL FLEXÍVEL	NEDEL NEDEL	2	R\$ 15,95	R\$ 31,90

1.3. VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 53

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- 1.3.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 1.3.2. TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.3.3. PROJETO;
- 1.3.4. EVENTUAIS ANEXOS DOS DOCUMENTOS SUPRACITADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (um) ANO CONTADO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

2.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADO, INDEPENDENTEMENTE DE TERMO ADITIVO, QUANDO O OBJETO NÃO FOR CONCLUÍDO NO PERÍODO FIRMADO ACIMA, RESSALVADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO CASO DE CULPA DO CONTRATADO, PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS MODELOS DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO, ASSIM COMO OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

5.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 469,90 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

5.2. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATADO E DEMAIS CONDIÇÕES A ELE REFERENTES ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO, EM 10/06/2025..

7.2. APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, E INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DO CONTRATADO, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO REAJUSTADOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO, PELO CONTRATANTE, DO ÍNDICE **IPCA (OU OUTO ÍNDICE)**, EXCLUSIVAMENTE PARA AS OBRIGAÇÕES INICIADAS E CONCLUÍDAS APÓS A OCORRÊNCIA DA ANUALIDADE.

7.3. NOS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO REAJUSTE.

7.4. NO CASO DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO(S) ÍNDICE(S) DE REAJUSTAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) DIVULGADO(S) O(S) ÍNDICE(S) DEFINITIVO(S).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 54

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

7.5. NAS AFERIÇÕES FINAIS, O(S) ÍNDICE(S) UTILIZADO(S) PARA REAJUSTE SERÁ(ÃO), OBRIGATORIAMENTE, O(S) DEFINITIVO(S).

7.6. CASO O(S) ÍNDICE(S) ESTABELECIDO(S) PARA REAJUSTAMENTO VENHA(M) A SER EXTINTO(S) OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA(M) MAIS SER UTILIZADO(S), SERÁ(ÃO) ADOTADO(S), EM SUBSTITUIÇÃO, O(S) QUE VIER(EM) A SER DETERMINADO(S) PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM VIGOR.

7.7. NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO DO PREÇO DO VALOR REMANESCENTE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

7.8. O REAJUSTE SERÁ REALIZADO POR APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM O CONTRATO E SEUS ANEXOS;

8.3. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.4. NOTIFICAR O CONTRATADO, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS;

8.5. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.6. COMUNICAR A EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL EM RELAÇÃO À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

8.7. EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO DO VALOR CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.8. APLICAR AO CONTRATADO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTE CONTRATO;

8.9. CIENTIFICAR O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANDO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.10. EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETATÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO AJUSTE.

8.10.1. A ADMINISTRAÇÃO TERÁ O PRAZO DE ATÉ 30 (trinta), A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO PARA DECIDIR, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MOTIVADA, POR IGUAL PERÍODO. (ART. 123, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 14.133, DE 2021)

8.11. RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FEITOS PELO CONTRATADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (trinta) DIAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

55

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

8.12. NOTIFICAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

8.13. COMUNICAR O CONTRATADO NA HIPÓTESE DE POSTERIOR ALTERAÇÃO DO PROJETO PELO CONTRATANTE, NO CASO [DO ART. 93, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

8.14. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([ART. 92, XIV, XVI E XVII](#))

9.1. O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DE SEUS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:

9.2. MANTER PREPOSTO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO NO LOCAL DO SERVIÇO PARA REPRESENTÁ-LO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

9.2.1. A INDICAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DA EMPRESA PODERÁ SER RECUSADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEVENDO A EMPRESA DESIGNAR OUTRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

9.3. ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL DO CONTRATO OU AUTORIDADE SUPERIOR ([ART. 137, II](#)) E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELES SOLICITADOS.

9.4. ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTES CONTRATOS, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS, CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA DEVERÃO ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DE BOA TÉCNICA E A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

9.5. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS SERVIÇOS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS.

9.6. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM O [CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR \(LEI Nº 8.078, DE 1990\)](#), BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO CONTRATANTE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA NO EDITAL, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS.

9.7. NÃO CONTRATAR, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO CONTRATANTE OU DO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO [ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

9.8. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ATÉ O DIA TRINTA DO MÊS SEGUINTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL; 2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; 3) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONTRATADO; 4)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 56

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF; E 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

9.9. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM ACORDO, CONVENÇÃO, DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO OU EQUIVALENTES DAS CATEGORIAS ABRANGIDAS PELO CONTRATO, POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE.

9.10. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DOS SERVIÇOS.

9.11. PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO SOLICITADA PELO CONTRATANTE OU POR SEUS PREPOSTOS, GARANTINDO-LHES O ACESSO, A QUALQUER TEMPO, AO LOCAL DOS TRABALHOS, BEM COMO AOS DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

9.12. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS.

9.13. PROMOVER A GUARDA, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO OBJETO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

9.14. CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO SEMPRE LIMPO O LOCAL DOS SERVIÇOS E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA.

9.15. SUBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, AO CONTRATANTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

9.16. NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS, NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

9.17. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA QUALIFICAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA.

9.18. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ([ART. 116](#)).

9.19. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS ([ART. 116, PARÁGRAFO ÚNICO](#)).

9.20. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

9.21. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 57

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO [ART. 124, II, D, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

9.22. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. AS PARTES DEVERÃO CUMPRIR A [LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 \(LGPD\)](#), QUANTO A TODOS OS DADOS PESSOAIS A QUE TENHAM ACESSO EM RAZÃO DO CERTAME OU DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE EVENTUALMENTE VENHA A SER FIRMADO, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE DECLARAÇÃO OU DE ACEITAÇÃO EXPRESSA.

10.2. OS DADOS OBTIDOS SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA AS FINALIDADES QUE JUSTIFICARAM SEU ACESSO E DE ACORDO COM A BOA-FÉ E COM OS PRINCÍPIOS DO [ART. 6º DA LGPD](#).

10.3. É VEDADO O COMPARTILHAMENTO COM TERCEIROS DOS DADOS OBTIDOS FORA DAS HIPÓTESES PERMITIDAS EM LEI.

10.4. A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA NO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS SOBRE TODOS OS CONTRATOS DE SUBOPERAÇÃO FIRMADOS OU QUE VENHAM A SER CELEBRADOS PELO CONTRATADO.

10.5. TERMINADO O TRATAMENTO DOS DADOS NOS TERMOS DO [ART. 15 DA LGPD](#), É DEVER DO CONTRATADO ELIMINÁ-LOS, COM EXCEÇÃO DAS HIPÓTESES DO [ART. 16 DA LGPD](#), INCLUINDO AQUELAS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE GUARDA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU CONTRATUAIS E SOMENTE ENQUANTO NÃO PRESCRITAS ESSAS OBRIGAÇÕES.

10.6. É DEVER DO CONTRATADO ORIENTAR E TREINAR SEUS EMPREGADOS SOBRE OS DEVERES, REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA LGPD.

10.7. O CONTRATADO DEVERÁ EXIGIR DE SUBOPERADORES E SUBCONTRATADOS O CUMPRIMENTO DOS DEVERES DA PRESENTE CLÁUSULA, PERMANECENDO INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL POR GARANTIR SUA OBSERVÂNCIA.

10.8. O CONTRATANTE PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIA PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DESSA CLÁUSULA, DEVENDO O CONTRATADO ATENDER PRONTAMENTE EVENTUAIS PEDIDOS DE COMPROVAÇÃO FORMULADOS.

10.9. O CONTRATADO DEVERÁ PRESTAR, NO PRAZO FIXADO PELO CONTRATANTE, PRORROGÁVEL JUSTIFICADAMENTE, QUAISQUER INFORMAÇÕES ACERCA DOS DADOS PESSOAIS PARA CUMPRIMENTO DA LGPD, INCLUSIVE QUANTO A EVENTUAL DESCARTE REALIZADO.

10.10. BANCOS DE DADOS FORMADOS A PARTIR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOTADAMENTE AQUELES QUE SE PROPONHAM A ARMAZENAR DADOS PESSOAIS, DEVEM SER MANTIDOS EM AMBIENTE VIRTUAL CONTROLADO, COM REGISTRO INDIVIDUAL RASTREÁVEL DE TRATAMENTOS REALIZADOS ([LGPD, ART. 37](#)), COM CADA ACESSO, DATA, HORÁRIO E REGISTRO DA FINALIDADE, PARA EFEITO DE RESPONSABILIZAÇÃO, EM CASO DE EVENTUAIS OMISSÕES, DESVIOS OU ABUSOS.

10.10.1. OS REFERIDOS BANCOS DE DADOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS EM FORMATO INTEROPERÁVEL, A FIM DE GARANTIR A REUTILIZAÇÃO DESSOS DADOS PELA ADMINISTRAÇÃO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LGPD.

10.11. O CONTRATO ESTÁ SUJEITO A SER ALTERADO NOS PROCEDIMENTOS PERTINENTES AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, QUANDO INDICADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 58

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

EM ESPECIAL A ANPD POR MEIO DE OPINIÕES TÉCNICAS OU RECOMENDAÇÕES, EDITADAS NA FORMA DA LGPD.

10.12. OS CONTRATOS E CONVÊNIOS DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 26 DA LGPD DEVERÃO SER COMUNICADOS À AUTORIDADE NACIONAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

11.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA **EXECUÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

12.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), O CONTRATADO QUE:

- a) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;
- b) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;
- c) DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;
- d) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
- e) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- f) PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- g) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;
- h) PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

12.2. SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTE SANÇÕES:

- i) **ADVERTÊNCIA**, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));
- ii) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS “B”, “C” E “D” DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, § 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));
- iii) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS “E”, “F”, “G” E “H” DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, BEM COMO NAS ALÍNEAS “B”, “C” E “D”, QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §5º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).
- iv) **MULTA:**
 - (1) MORATÓRIA DE 25% (vinte e cinco por cento) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, ATÉ O LIMITE DE 30 (trinta) DIAS;
 - (2) MORATÓRIA DE 0,07% (sete centésimos por cento) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO, ATÉ O MÁXIMO DE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

59

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

2% (dois por cento), PELA INOBSERVÂNCIA DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO OU REPOSIÇÃO DA GARANTIA.

a. O ATRASO SUPERIOR A 30 (trinta) DIAS AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROMOVER A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ART. 137 DA LEI N. 14.133, DE 2021.

(3) COMPENSATÓRIA, PARA AS INFRAÇÕES DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E" A "H" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(4) COMPENSATÓRIA, PARA A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO PREVISTA NA ALÍNEA "C" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(5) PARA INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "B" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(6) PARA INFRAÇÕES DESCRITAS NA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(7) PARA A INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "A" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

12.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE (ART. 156, §9º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

12.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA (ART. 156, §7º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

12.4.1. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO (ART. 157, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

12.4.2. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE (ART. 156, §8º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

12.4.3. PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECOLHIDA ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

12.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO **CAPUT** E PARÁGRAFOS DO ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

12.6. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

- a) A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;
- b) AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;
- c) AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 60

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

d) OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE;

e) A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

12.7. OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS [NA LEI Nº 12.846, DE 2013](#), SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA [LEI \(ART. 159\)](#).

12.8. A PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONTRATADO PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTE CONTRATO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE DIREITO, COM O CONTRATADO, OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA ([ART. 160, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.9. O CONTRATANTE DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELA APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. ([ART. 161, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.10. AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO [ART. 163 DA LEI Nº 14.133/21](#).

12.11. OS DÉBITOS DO CONTRATADO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, RESULTANTES DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU INDENIZAÇÕES, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER COMPENSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM OS CRÉDITOS DEVIDOS PELO REFERIDO ÓRGÃO DECORRENTES DESTES MESMOS CONTRATOS OU DE OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE O CONTRATADO POSSUA COM O MESMO ÓRGÃO ORA CONTRATANTE, NA FORMA DA [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([ART. 92, XIX](#))

13.1. O CONTRATO SERÁ EXTINTO QUANDO CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES, AINDA QUE ISSO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO PARA TANTO.

13.2. SE AS OBRIGAÇÕES NÃO FOREM CUMPRIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, A VIGÊNCIA FICARÁ PRORROGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO, CASO EM QUE DEVERÁ A ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIAR A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FIXADO PARA O CONTRATO.

13.3. QUANDO A NÃO CONCLUSÃO DO CONTRATO REFERIDA NO ITEM ANTERIOR DECORRER DE CULPA DO CONTRATADO:

A) FICARÁ ELE CONSTITUÍDO EM MORA, SENDO-LHE APLICÁVEIS AS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; E

B) PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO OPTAR PELA EXTINÇÃO DO CONTRATO E, NESSE CASO, ADOTARÁ AS MEDIDAS ADMITIDAS EM LEI PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 61

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

13.4. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, POR ALGUM DOS MOTIVOS PREVISTOS NO [ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133/21](#), BEM COMO AMIGAVELMENTE, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

13.4.1. NESTA HIPÓTESE, APLICAM-SE TAMBÉM OS [ARTIGOS 138 E 139](#) DA MESMA LEI.

13.4.2. A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR O CONTRATO.

13.4.2.1. SE A OPERAÇÃO IMPLICAR MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA, DEVERÁ SER FORMALIZADO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

13.5. O TERMO DE EXTINÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO:

13.5.1. BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS;

13.5.2. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS;

13.5.3. INDENIZAÇÕES E MULTAS.

13.6. A EXTINÇÃO DO CONTRATO NÃO CONFIGURA ÓBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO INDENIZATÓRIO ([ART. 131, CAPUT, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

13.7. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.7.1. CASO SE CONSTATE QUE O CONTRATADO MANTÉM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE TENHA DESEMPENHADO FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU (ART. 14, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133, DE 2021);

13.7.2. CASO SE CONSTATE QUE A PESSOA JURÍDICA CONTRATADA POSSUI ADMINISTRADOR OU SÓCIO COM PODER DE DIREÇÃO, FAMILIAR DE DETENTOR DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ATUE NA ÁREA RESPONSÁVEL PELA DEMANDA OU CONTRATAÇÃO OU DE AUTORIDADE A ELE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR NO ÂMBITO DO ÓRGÃO CONTRATANTE (ART. 3º, § 3º, DO DECRETO Nº 7.203, DE 4 DE JUNHO DE 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([ART. 92, VIII](#))

14.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DESTE EXERCÍCIO, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

13.001.27.812.0029.2079 Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Red. 546 - Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

13.001.27.812.0029.2099 Manutenção da Secretaria do Esporte

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Red. 553 - Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 62

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([ART. 92, III](#))

15.1. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO CONTRATANTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), E DEMAIS NORMAS FEDERAIS APLICÁVEIS E, SUBSIDIARIAMENTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI Nº 8.078, DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR](#) – E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS [ARTS. 124 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

16.2. O CONTRATADO É OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (vinte e cinco por cento) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

16.3. AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DEVERÃO SER PROMOVIDAS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, SUBMETIDO À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA DO CONTRATANTE, SALVO NOS CASOS DE JUSTIFICADA NECESSIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE SEUS EFEITOS, HIPÓTESE EM QUE A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (um) MÊS (ART. 132 DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

16.4. REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, NA FORMA DO [ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA PREVISTA NO [ART. 94 DA LEI 14.133, DE 2021](#), BEM COMO NO RESPECTIVO SÍLIO OFICIAL NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO ART. 91, CAPUT, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, E AO [ART. 8º, §2º, DA LEI N. 12.527, DE 2011](#), C/C [ART. 7º, §3º, INCISO V, DO DECRETO N. 7.724, DE 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([ART. 92, §1º](#))

18.1. FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MAUÁ DA SERRA/PR, PARA DIRIMIR OS LITÍGIOS QUE DECORREREM DA EXECUÇÃO DESTE TERMO DE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER COMPOSTOS PELA CONCILIAÇÃO, CONFORME [ART. 92, §1º, DA LEI Nº 14.133/21](#).

MAUÁ DA SERRA/PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

CPF: ***.***.919-**

SECRETARIA DE ESPORTES

CONTRATANTE

DENISE MACIEL CLEMENCIO

CPF: ***.***.679-**

LAGUNA ESPORTES LTDA

CNPJ: 52.307.066/0001-22

CONTRATADA

WESLEY JÚNIOR CARLOTA DE SOUZA

CPF: ***.***.729-**

1ª TESTEMUNHA

JOICE CAROLINA DOS SANTOS

CPF: ***.***.379-**

2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 63

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 112/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 67/2025
PREGÃO - Nº 33/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE
MAUÁ DA SERRA E EMPRESA LCA
IND. E COMERCIO DE CORDAS E
REDES ESPORTIVAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, COM SEDE À AV. PONTA GROSSA Nº 480, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, **FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, NOMEADO(A) PELO DECRETO Nº 04/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E O(A) **LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº **46.615.867/0001-52**, SEDIADO(A) NA AVENIDA FAGION, Nº 871, QUADRA 34 LOTE 12, CENTRO - FLORAI/PR CEP 87185-000, DORAVANTE DESIGNADO **CONTRATADO**, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR **LEONARDO PITARELLI PADOVANI**, CPF Nº 119.128.239-26, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 33/2025, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR**, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Lote	Descrição	Marc a	Quan t	Valor Unit.	Valor. Total
06	PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY 6 M FIO 4 SEDA MODELO STANDARD, VÉU DE NOIVA; COMPOSIÇÃO: FIO 4,0 POLIPROPILENO (SEDA) COM TRATAMENTO UV – MALHA 14 CM ENTRE NÓS; TAMANHO: (LXA) 6,20 X 2,30 M; LATERAL: SUPERIOR 0,40 – INFERIOR 1,50 M. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 UNIDADES	Azzur e Rede de societ y	6	R\$ 188,0000	R\$ 1.128,0000
	REDE PRO BEACH TENNIS, FUTEVÔLEI, VOLEI DE PRAIA BRANCA- DIMENSÕES:	Azzur e	2	R\$ 215,0000	R\$ 430,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

64

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

11	9,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; - BORDA: POLIÉSTER COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO; - FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO); - MALHA: 5X5CM; - COR DA BORDA: LARANJA OU VERDE	Rede de beach tennis				
----	---	----------------------	--	--	--	--

1.3. VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:

1.3.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.3.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.3. PROJETO;

1.3.4. EVENTUAIS ANEXOS DOS DOCUMENTOS SUPRACITADOS

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (um) ANO CONTADO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

2.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADO, INDEPENDENTEMENTE DE TERMO ADITIVO, QUANDO O OBJETO NÃO FOR CONCLUÍDO NO PERÍODO FIRMADO ACIMA, RESSALVADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO CASO DE CULPA DO CONTRATADO, PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS [\(ART. 92, IV, VII E XVIII\)](#)

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS MODELOS DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO, ASSIM COMO OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO [\(ART. 92, V\)](#)

5.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ **1.558,00** (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)

5.2. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO [\(ART. 92, V E VI\)](#)

6.1. O PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATADO E DEMAIS CONDIÇÕES A ELE REFERENTES ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 65

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO, EM 10/06/2025.

7.2. APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, E INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DO CONTRATADO, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO REAJUSTADOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO, PELO CONTRATANTE, DO ÍNDICE **IPCA (OU OUTO ÍNDICE)**, EXCLUSIVAMENTE PARA AS OBRIGAÇÕES INICIADAS E CONCLUÍDAS APÓS A OCORRÊNCIA DA ANUALIDADE.

7.3. NOS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO REAJUSTE.

7.4. NO CASO DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO(S) ÍNDICE(S) DE REAJUSTAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) DIVULGADO(S) O(S) ÍNDICE(S) DEFINITIVO(S).

7.5. NAS AFERIÇÕES FINAIS, O(S) ÍNDICE(S) UTILIZADO(S) PARA REAJUSTE SERÁ(ÃO), OBRIGATORIAMENTE, O(S) DEFINITIVO(S).

7.6. CASO O(S) ÍNDICE(S) ESTABELECIDO(S) PARA REAJUSTAMENTO VENHA(M) A SER EXTINTO(S) OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA(M) MAIS SER UTILIZADO(S), SERÁ(ÃO) ADOTADO(S), EM SUBSTITUIÇÃO, O(S) QUE VIER(EM) A SER DETERMINADO(S) PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM VIGOR.

7.7. NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO DO PREÇO DO VALOR REMANESCENTE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

7.8. O REAJUSTE SERÁ REALIZADO POR APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM O CONTRATO E SEUS ANEXOS;

8.3. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.4. NOTIFICAR O CONTRATADO, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS;

8.5. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.6. COMUNICAR A EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL EM RELAÇÃO À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

8.7. EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO DO VALOR CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 66

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

8.8. APLICAR AO CONTRATADO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTE CONTRATO;

8.9. CIENTIFICAR O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANDO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.10. EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETATÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO AJUSTE.

8.10.1. A ADMINISTRAÇÃO TERÁ O PRAZO DE ATÉ 30 (trinta), A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO PARA DECIDIR, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MOTIVADA, POR IGUAL PERÍODO. (ART. 123, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 14.133, DE 2021)

8.11. RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FEITOS PELO CONTRATADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (trinta) DIAS.

8.12. NOTIFICAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

8.13. COMUNICAR O CONTRATADO NA HIPÓTESE DE POSTERIOR ALTERAÇÃO DO PROJETO PELO CONTRATANTE, NO CASO [DO ART. 93, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

8.14. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([ART. 92, XIV, XVI E XVII](#))

9.1. O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATO E DE SEUS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:

9.2. MANTER PREPOSTO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO NO LOCAL DO SERVIÇO PARA REPRESENTÁ-LO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

9.2.1. A INDICAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DA EMPRESA PODERÁ SER RECUSADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEVENDO A EMPRESA DESIGNAR OUTRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

9.3. ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL DO CONTRATO OU AUTORIDADE SUPERIOR ([ART. 137, II](#)) E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELES SOLICITADOS.

9.4. ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTES CONTRATO, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS, CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA DEVERÃO ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DE BOA TÉCNICA E A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

9.5. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS SERVIÇOS NOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 67

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS.

9.6. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM O [CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR \(LEI Nº 8.078, DE 1990\)](#), BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO CONTRATANTE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA NO EDITAL, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS.

9.7. NÃO CONTRATAR, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO CONTRATANTE OU DO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO [ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

9.8. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ATÉ O DIA TRINTA DO MÊS SEGUINTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL; 2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; 3) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONTRATADO; 4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF; E 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

9.9. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM ACORDO, CONVENÇÃO, DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO OU EQUIVALENTES DAS CATEGORIAS ABRANGIDAS PELO CONTRATO, POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE.

9.10. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DOS SERVIÇOS.

9.11. PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO SOLICITADA PELO CONTRATANTE OU POR SEUS PREPOSTOS, GARANTINDO-LHES O ACESSO, A QUALQUER TEMPO, AO LOCAL DOS TRABALHOS, BEM COMO AOS DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

9.12. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS.

9.13. PROMOVER A GUARDA, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO OBJETO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

9.14. CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO SEMPRE LIMPO O LOCAL DOS SERVIÇOS E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA.

9.15. SUBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, AO CONTRATANTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 68

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

9.16. NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS, NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

9.17. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA QUALIFICAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA.

9.18. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ([ART. 116](#)).

9.19. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS ([ART. 116. PARÁGRAFO ÚNICO](#)).

9.20. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

9.21. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO [ART. 124, II, D, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

9.22. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. AS PARTES DEVERÃO CUMPRIR A [LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 \(LGPD\)](#), QUANTO A TODOS OS DADOS PESSOAIS A QUE TENHAM ACESSO EM RAZÃO DO CERTAME OU DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE EVENTUALMENTE VENHA A SER FIRMADO, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE DECLARAÇÃO OU DE ACEITAÇÃO EXPRESSA.

10.2. OS DADOS OBTIDOS SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA AS FINALIDADES QUE JUSTIFICARAM SEU ACESSO E DE ACORDO COM A BOA-FÉ E COM OS PRINCÍPIOS DO [ART. 6º DA LGPD](#).

10.3. É VEDADO O COMPARTILHAMENTO COM TERCEIROS DOS DADOS OBTIDOS FORA DAS HIPÓTESES PERMITIDAS EM LEI.

10.4. A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA NO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS SOBRE TODOS OS CONTRATOS DE SUBOPERAÇÃO FIRMADOS OU QUE VENHAM A SER CELEBRADOS PELO CONTRATADO.

10.5. TERMINADO O TRATAMENTO DOS DADOS NOS TERMOS DO [ART. 15 DA LGPD](#), É DEVER DO CONTRATADO ELIMINÁ-LOS, COM EXCEÇÃO DAS HIPÓTESES DO [ART. 16 DA LGPD](#), INCLUINDO AQUELAS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE GUARDA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU CONTRATUAIS E SOMENTE ENQUANTO NÃO PRESCRITAS ESSAS OBRIGAÇÕES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

69

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

10.6. É DEVER DO CONTRATADO ORIENTAR E TREINAR SEUS EMPREGADOS SOBRE OS DEVERES, REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA LGPD.

10.7. O CONTRATADO DEVERÁ EXIGIR DE SUBOPERADORES E SUBCONTRATADOS O CUMPRIMENTO DOS DEVERES DA PRESENTE CLÁUSULA, PERMANECENDO INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL POR GARANTIR SUA OBSERVÂNCIA.

10.8. O CONTRATANTE PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIA PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DESSA CLÁUSULA, DEVENDO O CONTRATADO ATENDER PRONTAMENTE EVENTUAIS PEDIDOS DE COMPROVAÇÃO FORMULADOS.

10.9. O CONTRATADO DEVERÁ PRESTAR, NO PRAZO FIXADO PELO CONTRATANTE, PRORROGÁVEL JUSTIFICADAMENTE, QUAISQUER INFORMAÇÕES ACERCA DOS DADOS PESSOAIS PARA CUMPRIMENTO DA LGPD, INCLUSIVE QUANTO A EVENTUAL DESCARTE REALIZADO.

10.10. BANCOS DE DADOS FORMADOS A PARTIR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOTADAMENTE AQUELES QUE SE PROPONHAM A ARMAZENAR DADOS PESSOAIS, DEVEM SER MANTIDOS EM AMBIENTE VIRTUAL CONTROLADO, COM REGISTRO INDIVIDUAL RASTREÁVEL DE TRATAMENTOS REALIZADOS (LGPD, ART. 37), COM CADA ACESSO, DATA, HORÁRIO E REGISTRO DA FINALIDADE, PARA EFEITO DE RESPONSABILIZAÇÃO, EM CASO DE EVENTUAIS OMISSÕES, DESVIOS OU ABUSOS.

10.10.1. OS REFERIDOS BANCOS DE DADOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS EM FORMATO INTEROPERÁVEL, A FIM DE GARANTIR A REUTILIZAÇÃO DESSES DADOS PELA ADMINISTRAÇÃO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LGPD.

10.11. O CONTRATO ESTÁ SUJEITO A SER ALTERADO NOS PROCEDIMENTOS PERTINENTES AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, QUANDO INDICADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, EM ESPECIAL A ANPD POR MEIO DE OPINIÕES TÉCNICAS OU RECOMENDAÇÕES, EDITADAS NA FORMA DA LGPD.

10.12. OS CONTRATOS E CONVÊNIOS DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 26 DA LGPD DEVERÃO SER COMUNICADOS À AUTORIDADE NACIONAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII](#))

11.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([ART. 92, XIV](#))

12.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), O CONTRATADO QUE:

- a) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;
- b) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;
- c) DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;
- d) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
- e) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

70

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

- f) PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- g) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;
- h) PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

12.2. SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTE SANÇÕES:

i) **ADVERTÊNCIA**, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));

ii) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, § 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));

iii) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E", "F", "G" E "H" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, BEM COMO NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D", QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §5º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

iv) **MULTA:**

(1) MORATÓRIA DE 25% (vinte e cinco por cento) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, ATÉ O LIMITE DE 30 (trinta) DIAS;

(2) MORATÓRIA DE 0,07% (sete centésimos por cento) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO, ATÉ O MÁXIMO DE 2% (dois por cento), PELA INOBSERVÂNCIA DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO OU REPOSIÇÃO DA GARANTIA.

a. O ATRASO SUPERIOR A 30 (trinta) DIAS AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROMOVER A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ART. 137 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

(3) COMPENSATÓRIA, PARA AS INFRAÇÕES DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E" A "H" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(4) COMPENSATÓRIA, PARA A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO PREVISTA NA ALÍNEA "C" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(5) PARA INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "B" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(6) PARA INFRAÇÕES DESCRITAS NA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(7) PARA A INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "A" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

71

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

12.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE ([ART. 156, §9º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA ([ART. 156, §7º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4.1. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO ([ART. 157, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.4.2. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE ([ART. 156, §8º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4.3. PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECOLHIDA ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

12.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO **CAPUT** E PARÁGRAFOS DO [ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#), PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

12.6. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS ([ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)):

- a) A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;
- b) AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;
- c) AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;
- d) OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE;
- e) A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

12.7. OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS [NA LEI Nº 12.846, DE 2013](#), SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA [LEI \(ART. 159\)](#).

12.8. A PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONTRATADO PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTE CONTRATO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE DIREITO, COM O CONTRATADO, OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA ([ART. 160, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

72

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

12.9. O CONTRATANTE DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELA APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. ([ART. 161, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.10. AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO [ART. 163 DA LEI Nº 14.133/21](#).

12.11. OS DÉBITOS DO CONTRATADO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, RESULTANTES DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU INDENIZAÇÕES, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER COMPENSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM OS CRÉDITOS DEVIDOS PELO REFERIDO ÓRGÃO DECORRENTES DESTES MESMO CONTRATO OU DE OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE O CONTRATADO POSSUA COM O MESMO ÓRGÃO ORA CONTRATANTE, NA FORMA DA [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([ART. 92, XIX](#))

13.1. O CONTRATO SERÁ EXTINTO QUANDO CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES, AINDA QUE ISSO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO PARA TANTO.

13.2. SE AS OBRIGAÇÕES NÃO FOREM CUMPRIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, A VIGÊNCIA FICARÁ PRORROGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO, CASO EM QUE DEVERÁ A ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIAR A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FIXADO PARA O CONTRATO.

13.3. QUANDO A NÃO CONCLUSÃO DO CONTRATO REFERIDA NO ITEM ANTERIOR DECORRER DE CULPA DO CONTRATADO:

A) FICARÁ ELE CONSTITUÍDO EM MORA, SENDO-LHE APLICÁVEIS AS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; E

B) PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO OPTAR PELA EXTINÇÃO DO CONTRATO E, NESSE CASO, ADOTARÁ AS MEDIDAS ADMITIDAS EM LEI PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

13.4. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, POR ALGUM DOS MOTIVOS PREVISTOS NO [ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133/21](#), BEM COMO AMIGAVELMENTE, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

13.4.1. NESTA HIPÓTESE, APLICAM-SE TAMBÉM OS [ARTIGOS 138 E 139](#) DA MESMA LEI.

13.4.2. A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR O CONTRATO.

13.4.2.1. SE A OPERAÇÃO IMPLICAR MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA, DEVERÁ SER FORMALIZADO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

13.5. O TERMO DE EXTINÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO:

13.5.1. BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 73

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

13.5.2.RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS;

13.5.3.INDENIZAÇÕES E MULTAS.

13.6. A EXTINÇÃO DO CONTRATO NÃO CONFIGURA ÓBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO INDENIZATÓRIO ([ART. 131, CAPUT, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#)).

13.7. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.7.1.CASO SE CONSTATE QUE O CONTRATADO MANTÉM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE TENHA DESEMPENHADO FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU (ART. 14, INCISO IV, DA LEI N.º 14.133, DE 2021);

13.7.2.CASO SE CONSTATE QUE A PESSOA JURÍDICA CONTRATADA POSSUI ADMINISTRADOR OU SÓCIO COM PODER DE DIREÇÃO, FAMILIAR DE DETENTOR DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ATUE NA ÁREA RESPONSÁVEL PELA DEMANDA OU CONTRATAÇÃO OU DE AUTORIDADE A ELE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR NO ÂMBITO DO ÓRGÃO CONTRATANTE (ART. 3º, § 3º, DO DECRETO N.º 7.203, DE 4 DE JUNHO DE 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([ART. 92, VIII](#))

14.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DESTE EXERCÍCIO, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

13.001.27.812.0029.2079 Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Red. 546 - Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

13.001.27.812.0029.2099 Manutenção da Secretaria do Esporte

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Red. 553 - Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([ART. 92, III](#))

15.1. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO CONTRATANTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), E DEMAIS NORMAS FEDERAIS APLICÁVEIS E, SUBSIDIARIAMENTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI Nº 8.078, DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR](#) – E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS [ARTS. 124 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

16.2. O CONTRATADO É OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (vinte e cinco por cento) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

74

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

16.3. AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DEVERÃO SER PROMOVIDAS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, SUBMETIDO À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA DO CONTRATANTE, SALVO NOS CASOS DE JUSTIFICADA NECESSIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE SEUS EFEITOS, HIPÓTESE EM QUE A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (um) MÊS (ART. 132 DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

16.4. REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, NA FORMA DO [ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA PREVISTA NO [ART. 94 DA LEI 14.133, DE 2021](#), BEM COMO NO RESPECTIVO SÍLIO OFICIAL NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO ART. 91, *CAPUT*, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, E AO [ART. 8º, §2º, DA LEI N. 12.527, DE 2011](#), C/C [ART. 7º, §3º, INCISO V, DO DECRETO N. 7.724, DE 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([ART. 92, §1º](#))

18.1. FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MAUÁ DA SERRA/PR, PARA DIRIMIR OS LITÍGIOS QUE DECORREREM DA EXECUÇÃO DESTE TERMO DE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER COMPOSTOS PELA CONCILIAÇÃO, CONFORME [ART. 92, §1º, DA LEI Nº 14.133/21](#).

MAUÁ DA SERRA/PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

CPF: ***.***.919-**

SECRETARIA DE ESPORTES

CONTRATANTE

LEONARDO PITARELLI PADOVANI

CPF: ***.***.239-**

LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS

E REDES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 46.615.867/0001-52

CONTRATADA

WESLEY JÚNIOR CARLOTA DE SOUZA

CPF: ***.***.729-**

1º TESTEMUNHA

JOICE CAROLINA DOS SANTOS

CPF: ***.***.379-**

2º TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

75

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 113/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 67/2025
PREGÃO - Nº 33/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA
SERRA E EMPRESA N. CHRIST ME

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, COM SEDE À AV. PONTA GROSSA Nº 480, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, **FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, NOMEADO(A) PELO DECRETO Nº 04/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E O(A) **N. CHRIST ME**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº **02.644.728/0001-81**, SEDIADO(A) NA RUA PONTA GROSSA, Nº 1580, E 1576, CENTRO - APUCARANA/PR - CEP 86800-030, DORAVANTE DESIGNADO **CONTRATADO**, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR NILSA CHRIST, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA **OU** PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 33/2025, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR**, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Lote	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
01	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM GOMOS: 14 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS CORES : BRANCA, AZUL, PRETA E VERMELHA	PENAL TY C.E	50	R\$ 149,0000	\$ 7.450,0000
14	TROFÉUS DE 1º LUGAR COM 0,80 A 1,0 M ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 18 A 20 CM DE LARGURA, COM 15 A 18CM DE ALTURA, ACIMA 4 COLUNAS DOURADAS E ACIMA BASE FINA DE MADEIRA, ACIMA TAÇA DOURADA ABERTA COM ALÇAS COM 14 A 16 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. PERSONALIZADOS CONFORME A	JEEBS C.E	20	R\$ 150,0000	R\$ 3.000,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

76

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	SECRETARIA DO ESPORTE PEDIR				
15	TROFÉUS DE 2º E 3º LUGAR COM 0,60 A 0,80 M ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 18 CM DE LARGURA, COM 15 CM DE ALTURA, ACIMA 4 COLUNAS DOURADAS E ACIMA BASE FINA DE MADEIRA, ACIMA TAÇA DOURADA ABERTA COM ALÇAS COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. PERSONALIZADOS CONFORME A SECRETARIA DO ESPORTE PEDIR	JEEBS C.E	40	R\$ 140,0000	R\$ 5.600,0000
18	MEDALHAS DE 48MM DE DIAMETRO EM METAL NA COR OURO, CHAPA DE FERRO COM FITA DE GALÃO AZUL, COM A LOGO DE MATERIAL FUNDIDO COM O NOME DO MUNICIPIO DA FRENTE E TITULO DO EVENTO PERSONALIZADO NA PARTE DE TRÁS CONFORME A SECRETARIA DO ESPORTE SOLICITAR	CRESP AR C.E	500	R\$ 5,2000	R\$ 2.600,0000
32	LUVA DE KARATE - PADRÃO JKA, NA COR BRANCA, TAMANHO DIVERSOS. POSSUI UM VELCRO ANTI-DERRAPANTE QUE MANTÉM A LUVA PERFEITAMENTE NO LUGAR, COM UM FORMATO ERGONÔMICO DESENHADO ESPECIALMENE PARA SE ADAPTAR A MÃO, PROPORCIONANDO ASSIM O MÁXIMO DE CONFORTO E SEGURANÇA. POSSUI COSTURA DUPLA E ELÁSTICOS REFORÇADOS QUE AUMENTAM A DURABILIDADE DESTE PROTETOR, SENDO MUITO LEVE E FÁCIL DE LIMPAR CONFORME FOTO	TANO SHI C.E	10	R\$ 100,0000	R\$ 1.000,0000
34	KIMONO KARATÊ INFANTIL - EM MICROFIBRA NA COR BRANCA + FAIXA BRANCA, TAMANHO DIVERSOS CARACTERÍSTICAS KIMONO: FEITO EM MICROFIBRA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO E DURABILIDADE DURANTE OS TREINOS. COM UM DESIGN ELEGANTE E TRADICIONAL, ESTE KIMONO É IDEAL PARA CRIANÇAS QUE ESTÃO COMEÇANDO A APRENDER KARATÊ. ALÉM DISSO, O KIMONO É FÁCIL DE LAVAR E MANTER. CARACTERÍSTICAS FAIXA: PRODUZIDA COM REVESTIMENTO FIRME COM MATERIAL HIGIÊNICO ANTI-MOFO, GARANTINDO DURABILIDADE E HIGIENE DURANTE O USO; -TECIDO EM 100% ALGODÃO E COSTURAS PARALELAS	SHIRO Y C.E	40	R\$ 172,0000	R\$ 6.880,0000
	TÊNIS DE CORRIDA EQUIPADO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO TIPO (IGUAL OU SIMILAR) LIGHTSTRIKE PRO RESPONSIVO EM TAMANHOS E CORES DIVERSAS AMORTECIMENTO SUPERLEVE QUE OFERECE RETORNO DE ENERGIA PARA VELOCIDADE DE OUTRO NÍVEL. O CABEDAL EM MALHA ELÁSTICA PROPORCIONA RESPIRABILIDADE E SUPORTE	MIZU MO C.E	10	R\$ 275,0000	R\$ 2.750,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

77

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

35	DIRECIONADO ONDE MAIS SE PRECISA. PRODUTO CONTENDO PELO MENOS 20% DE MATERIAIS RECICLADOS. FORMA PADRÃO FECHO DE CADARÇO CABEDAL EM MALHA ELÁSTICA FORRO TÊXTIL AMORTECIMENTO IGUAL OU SIMILAR AO LIGHTSTRIKE PRO SOLADO DE BORRACHA PESO: 232 G (VALOR DE REFERÊNCIA AO TAMANHO 40) DROP NA ENTRESSOLA: 10 MM (CALCANHAR 36 MM / PONTA DO PÉ 26 MM) CONTÉM PELO MENOS 20% DE CONTEÚDO RECICLADO CORES VARIADAS TAMANHOS VARIADOS				
----	--	--	--	--	--

1.3. VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:

1.3.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.3.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.3. PROJETO;

1.3.4. EVENTUAIS ANEXOS DOS DOCUMENTOS SUPRACITADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (um) ANO CONTADO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.

2.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADO, INDEPENDENTEMENTE DE TERMO ADITIVO, QUANDO O OBJETO NÃO FOR CONCLUÍDO NO PERÍODO FIRMADO ACIMA, RESSALVADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO CASO DE CULPA DO CONTRATADO, PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([ART. 92, IV, VII E XVIII](#))

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS MODELOS DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO, ASSIM COMO OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([ART. 92, V](#))

5.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 29.280,00 (VIN TE E NOVE MIL DUSENTOS E OITENTA REAIS)

5.2. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

78

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATADO E DEMAIS CONDIÇÕES A ELE REFERENTES ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO, EM 10/06/2025.

7.2. APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, E INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DO CONTRATADO, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO REAJUSTADOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO, PELO CONTRATANTE, DO ÍNDICE **IPCA (OU OUTO ÍNDICE)**, EXCLUSIVAMENTE PARA AS OBRIGAÇÕES INICIADAS E CONCLUÍDAS APÓS A OCORRÊNCIA DA ANUALIDADE.

7.3. NOS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO REAJUSTE.

7.4. NO CASO DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO(S) ÍNDICE(S) DE REAJUSTAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) DIVULGADO(S) O(S) ÍNDICE(S) DEFINITIVO(S).

7.5. NAS AFERIÇÕES FINAIS, O(S) ÍNDICE(S) UTILIZADO(S) PARA REAJUSTE SERÁ(ÃO), OBRIGATORIAMENTE, O(S) DEFINITIVO(S).

7.6. CASO O(S) ÍNDICE(S) ESTABELECIDO(S) PARA REAJUSTAMENTO VENHA(M) A SER EXTINTO(S) OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA(M) MAIS SER UTILIZADO(S), SERÁ(ÃO) ADOTADO(S), EM SUBSTITUIÇÃO, O(S) QUE VIER(EM) A SER DETERMINADO(S) PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM VIGOR.

7.7. NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO DO PREÇO DO VALOR REMANESCENTE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

7.8. O REAJUSTE SERÁ REALIZADO POR APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM O CONTRATO E SEUS ANEXOS;

8.3. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.4. NOTIFICAR O CONTRATADO, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS;

8.5. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.6. COMUNICAR A EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL EM RELAÇÃO À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 79

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

8.7. EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO DO VALOR CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.8. APLICAR AO CONTRATADO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTE CONTRATO;

8.9. CIENTIFICAR O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANDO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.10. EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETATÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO AJUSTE.

8.10.1. A ADMINISTRAÇÃO TERÁ O PRAZO DE ATÉ 30 (trinta), A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO PARA DECIDIR, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MOTIVADA, POR IGUAL PERÍODO. (ART. 123, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 14.133, DE 2021)

8.11. RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FEITOS PELO CONTRATADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (trinta) DIAS.

8.12. NOTIFICAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

8.13. COMUNICAR O CONTRATADO NA HIPÓTESE DE POSTERIOR ALTERAÇÃO DO PROJETO PELO CONTRATANTE, NO CASO [DO ART. 93, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

8.14. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([ART. 92, XIV, XVI E XVII](#))

9.1. O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATO E DE SEUS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:

9.2. MANTER PREPOSTO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO NO LOCAL DO SERVIÇO PARA REPRESENTÁ-LO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

9.2.1. A INDICAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DA EMPRESA PODERÁ SER RECUSADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEVENDO A EMPRESA DESIGNAR OUTRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

9.3. ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL DO CONTRATO OU AUTORIDADE SUPERIOR ([ART. 137, II](#)) E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELES SOLICITADOS.

9.4. ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTES CONTRATO, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 80

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA DEVERÃO ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DE BOA TÉCNICA E A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

9.5. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS SERVIÇOS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS.

9.6. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM O [CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR \(LEI Nº 8.078, DE 1990\)](#), BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO CONTRATANTE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA NO EDITAL, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS.

9.7. NÃO CONTRATAR, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO CONTRATANTE OU DO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO [ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

9.8. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ATÉ O DIA TRINTA DO MÊS SEGUINTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL; 2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; 3) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONTRATADO; 4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF; E 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

9.9. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM ACORDO, CONVENÇÃO, DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO OU EQUIVALENTES DAS CATEGORIAS ABRANGIDAS PELO CONTRATO, POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE.

9.10. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DOS SERVIÇOS.

9.11. PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO SOLICITADA PELO CONTRATANTE OU POR SEUS PREPOSTOS, GARANTINDO-LHES O ACESSO, A QUALQUER TEMPO, AO LOCAL DOS TRABALHOS, BEM COMO AOS DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

9.12. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS.

9.13. PROMOVER A GUARDA, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO OBJETO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

9.14. CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO SEMPRE LIMPO O LOCAL DOS SERVIÇOS E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 81

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

9.15. SUBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, AO CONTRATANTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

9.16. NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS, NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

9.17. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA QUALIFICAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA.

9.18. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ([ART. 116](#)).

9.19. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS ([ART. 116, PARÁGRAFO ÚNICO](#)).

9.20. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

9.21. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO [ART. 124, II, D, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

9.22. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. AS PARTES DEVERÃO CUMPRIR A [LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 \(LGPD\)](#), QUANTO A TODOS OS DADOS PESSOAIS A QUE TENHAM ACESSO EM RAZÃO DO CERTAME OU DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE EVENTUALMENTE VENHA A SER FIRMADO, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE DECLARAÇÃO OU DE ACEITAÇÃO EXPRESSA.

10.2. OS DADOS OBTIDOS SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA AS FINALIDADES QUE JUSTIFICARAM SEU ACESSO E DE ACORDO COM A BOA-FÉ E COM OS PRINCÍPIOS DO [ART. 6º DA LGPD](#).

10.3. É VEDADO O COMPARTILHAMENTO COM TERCEIROS DOS DADOS OBTIDOS FORA DAS HIPÓTESES PERMITIDAS EM LEI.

10.4. A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA NO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS SOBRE TODOS OS CONTRATOS DE SUBOPERAÇÃO FIRMADOS OU QUE VENHAM A SER CELEBRADOS PELO CONTRATADO.

10.5. TERMINADO O TRATAMENTO DOS DADOS NOS TERMOS DO [ART. 15 DA LGPD](#), É DEVER DO CONTRATADO ELIMINÁ-LOS, COM EXCEÇÃO DAS HIPÓTESES DO [ART. 16 DA LGPD](#), INCLUINDO AQUELAS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE GUARDA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU CONTRATUAIS E SOMENTE ENQUANTO NÃO PRESCRITAS ESSAS OBRIGAÇÕES.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 82

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

10.6. É DEVER DO CONTRATADO ORIENTAR E TREINAR SEUS EMPREGADOS SOBRE OS DEVERES, REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA LGPD.

10.7. O CONTRATADO DEVERÁ EXIGIR DE SUBOPERADORES E SUBCONTRATADOS O CUMPRIMENTO DOS DEVERES DA PRESENTE CLÁUSULA, PERMANECENDO INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL POR GARANTIR SUA OBSERVÂNCIA.

10.8. O CONTRATANTE PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIA PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DESSA CLÁUSULA, DEVENDO O CONTRATADO ATENDER PRONTAMENTE EVENTUAIS PEDIDOS DE COMPROVAÇÃO FORMULADOS.

10.9. O CONTRATADO DEVERÁ PRESTAR, NO PRAZO FIXADO PELO CONTRATANTE, PRORROGÁVEL JUSTIFICADAMENTE, QUAISQUER INFORMAÇÕES ACERCA DOS DADOS PESSOAIS PARA CUMPRIMENTO DA LGPD, INCLUSIVE QUANTO A EVENTUAL DESCARTE REALIZADO.

10.10. BANCOS DE DADOS FORMADOS A PARTIR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOTADAMENTE AQUELES QUE SE PROPONHAM A ARMAZENAR DADOS PESSOAIS, DEVEM SER MANTIDOS EM AMBIENTE VIRTUAL CONTROLADO, COM REGISTRO INDIVIDUAL RASTREÁVEL DE TRATAMENTOS REALIZADOS (LGPD, ART. 37), COM CADA ACESSO, DATA, HORÁRIO E REGISTRO DA FINALIDADE, PARA EFEITO DE RESPONSABILIZAÇÃO, EM CASO DE EVENTUAIS OMISSÕES, DESVIOS OU ABUSOS.

10.10.1. OS REFERIDOS BANCOS DE DADOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS EM FORMATO INTEROPERÁVEL, A FIM DE GARANTIR A REUTILIZAÇÃO DESSES DADOS PELA ADMINISTRAÇÃO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LGPD.

10.11. O CONTRATO ESTÁ SUJEITO A SER ALTERADO NOS PROCEDIMENTOS PERTINENTES AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, QUANDO INDICADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, EM ESPECIAL A ANPD POR MEIO DE OPINIÕES TÉCNICAS OU RECOMENDAÇÕES, EDITADAS NA FORMA DA LGPD.

10.12. OS CONTRATOS E CONVÊNIOS DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 26 DA LGPD DEVERÃO SER COMUNICADOS À AUTORIDADE NACIONAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII](#))

11.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA **EXECUÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([ART. 92, XIV](#))

12.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), O CONTRATADO QUE:

- a) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;
- b) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;
- c) DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;
- d) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
- e) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- f) PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

83

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

g) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;

h) PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

12.2. SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTE SANÇÕES:

i) **ADVERTÊNCIA**, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));

ii) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, § 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));

iii) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E", "F", "G" E "H" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, BEM COMO NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D", QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §5º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

iv) **MULTA:**

(1) MORATÓRIA DE 25% (vinte e cinco por cento) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, ATÉ O LIMITE DE 30 (trinta) DIAS;

(2) MORATÓRIA DE 0,07% (sete centésimos por cento) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO, ATÉ O MÁXIMO DE 2% (dois por cento), PELA INOBSERVÂNCIA DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO OU REPOSIÇÃO DA GARANTIA.

a. O ATRASO SUPERIOR A 30 (trinta) DIAS AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROMOVER A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ART. 137 DA LEI N. 14.133, DE 2021.

(3) COMPENSATÓRIA, PARA AS INFRAÇÕES DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E" A "H" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(4) COMPENSATÓRIA, PARA A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO PREVISTA NA ALÍNEA "C" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(5) PARA INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "B" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(6) PARA INFRAÇÕES DESCRITAS NA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(7) PARA A INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "A" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

12.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE ([ART. 156, §9º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 84

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

12.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA ([ART. 156, §7º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4.1. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO ([ART. 157, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.4.2. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE ([ART. 156, §8º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4.3. PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECOLHIDA ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

12.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO **CAPUT** E PARÁGRAFOS DO [ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#), PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

12.6. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS ([ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)):

- a) A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;
- b) AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;
- c) AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;
- d) OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE;
- e) A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

12.7. OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS [NA LEI Nº 12.846, DE 2013](#), SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA [LEI \(ART. 159\)](#).

12.8. A PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONTRATADO PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTE CONTRATO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE DIREITO, COM O CONTRATADO, OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA ([ART. 160, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.9. O CONTRATANTE DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELA APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

85

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. ([ART. 161, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.10. AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO [ART. 163 DA LEI Nº 14.133/21](#).

12.11. OS DÉBITOS DO CONTRATADO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, RESULTANTES DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU INDENIZAÇÕES, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER COMPENSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM OS CRÉDITOS DEVIDOS PELO REFERIDO ÓRGÃO DECORRENTES DESTES MESMO CONTRATO OU DE OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE O CONTRATADO POSSUA COM O MESMO ÓRGÃO ORA CONTRATANTE, NA FORMA DA [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([ART. 92, XIX](#))

13.1. O CONTRATO SERÁ EXTINTO QUANDO CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES, AINDA QUE ISSO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO PARA TANTO.

13.2. SE AS OBRIGAÇÕES NÃO FOREM CUMPRIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, A VIGÊNCIA FICARÁ PRORROGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO, CASO EM QUE DEVERÁ A ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIAR A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FIXADO PARA O CONTRATO.

13.3. QUANDO A NÃO CONCLUSÃO DO CONTRATO REFERIDA NO ITEM ANTERIOR DECORRER DE CULPA DO CONTRATADO:

A) FICARÁ ELE CONSTITUÍDO EM MORA, SENDO-LHE APLICÁVEIS AS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; E

B) PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO OPTAR PELA EXTINÇÃO DO CONTRATO E, NESSE CASO, ADOPTARÁ AS MEDIDAS ADMITIDAS EM LEI PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

13.4. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, POR ALGUM DOS MOTIVOS PREVISTOS NO [ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133/21](#), BEM COMO AMIGAVELMENTE, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

13.4.1. NESTA HIPÓTESE, APLICAM-SE TAMBÉM OS [ARTIGOS 138 E 139](#) DA MESMA LEI.

13.4.2. A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR O CONTRATO.

13.4.2.1. SE A OPERAÇÃO IMPLICAR MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA, DEVERÁ SER FORMALIZADO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

13.5. O TERMO DE EXTINÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO:

13.5.1. BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS;

13.5.2. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS;

13.5.3. INDENIZAÇÕES E MULTAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

86

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

13.6. A EXTINÇÃO DO CONTRATO NÃO CONFIGURA ÓBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO INDENIZATÓRIO ([ART. 131, CAPUT, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#)).

13.7. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.7.1.CASO SE CONSTATE QUE O CONTRATADO MANTÉM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE TENHA DESEMPENHADO FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU (ART. 14, INCISO IV, DA LEI N.º 14.133, DE 2021);

13.7.2.CASO SE CONSTATE QUE A PESSOA JURÍDICA CONTRATADA POSSUI ADMINISTRADOR OU SÓCIO COM PODER DE DIREÇÃO, FAMILIAR DE DETENTOR DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ATUE NA ÁREA RESPONSÁVEL PELA DEMANDA OU CONTRATAÇÃO OU DE AUTORIDADE A ELE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR NO ÂMBITO DO ÓRGÃO CONTRATANTE (ART. 3º, § 3º, DO DECRETO N.º 7.203, DE 4 DE JUNHO DE 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([ART. 92, VIII](#))

14.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DESTE EXERCÍCIO, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

13.001.27.812.0029.2079 Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Red. 546 - Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

13.001.27.812.0029.2099 Manutenção da Secretaria do Esporte

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Red. 553 - Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([ART. 92, III](#))

15.1. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO CONTRATANTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), E DEMAIS NORMAS FEDERAIS APLICÁVEIS E, SUBSIDIARIAMENTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI Nº 8.078, DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR](#) – E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS [ARTS. 124 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

16.2. O CONTRATADO É OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (vinte e cinco por cento) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

16.3. AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DEVERÃO SER PROMOVIDAS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, SUBMETIDO À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA DO CONTRATANTE, SALVO NOS CASOS DE JUSTIFICADA NECESSIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE SEUS EFEITOS, HIPÓTESE EM QUE A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (um) MÊS (ART. 132 DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

16.4. REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, NA FORMA DO [ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 87

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA PREVISTA NO [ART. 94 DA LEI 14.133, DE 2021](#), BEM COMO NO RESPECTIVO SÍLIO OFICIAL NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO ART. 91, *CAPUT*, DA LEI N.º 14.133, DE 2021, E AO [ART. 8º, §2º, DA LEI N. 12.527, DE 2011](#), C/C [ART. 7º, §3º, INCISO V, DO DECRETO N. 7.724, DE 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([ART. 92, §1º](#))

18.1. FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MAUÁ DA SERRA/PR, PARA DIRIMIR OS LITÍGIOS QUE DECORREREM DA EXECUÇÃO DESTE TERMO DE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER COMPOSTOS PELA CONCILIAÇÃO, CONFORME [ART. 92, §1º, DA LEI Nº 14.133/21](#).

MAUÁ DA SERRA/PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: ***.***.919-**
SECRETARIA DE ESPORTES
CONTRATANTE

NILSA CHRIST
CPF: ***.***.929-**
N. CHRIST ME
CNPJ: 02.644.728/0001-81
CONTRATADA

WESLEY JÚNIOR CARLOTA DE SOUZA
CPF: ***.***.729-**
1º TESTEMUNHA

JOICE CAROLINA DOS SANTOS
CPF: ***.***.379-**
2º TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 88

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 114/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 67/2025
PREGÃO - Nº 33/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO
QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE
MAUÁ DA SERRA E EMPRESA
PEREIRA ARTEFATOS LTDA,

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, COM SEDE À AV. PONTA GROSSA Nº 480, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, **FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, NOMEADO(A) PELO DECRETO Nº 04/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E O(A) **PEREIRA ARTEFATOS LTDA**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº25.265.245/0001-71 SEDIADO(A) NA : **BR 369 KM 37,5 QUADRA A LOTE 09 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL CEP: 86.380-000 CIDADE:ANDIRÁ ESTADO: PR**, DORAVANTE DESIGNADO **CONTRATADO**, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR **ZENAIDE ALVES DOS SANTOS PEREIRA** CPF Nº 899.337.299-34; CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA OU PROCURAÇÃO A PRESENTADA NOS AUTOS, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº.33/2025, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR**, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

LOTE	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	TROFÉU EM ACRÍLICO MEDINDO MAX 0,40 M DE ALTURA X 0,30 M DE LARGURA COM BASE EM ACRILICO, PERSONALIZAÇÃO CONFORME A SECRETARIA SOLICITAR	proprio ta40	3	R\$ 43,9900	R\$ 131,9700
17	TROFÉU EM ACRÍLICO MEDINDO MAX 0,20 M DE ALTURA X 0,15 M DE LARGURA COM BASE EM ACRILICO, PERSONALIZAÇÃO CONFORME A SECRETARIA SOLICITAR	proprio ta20	5	R\$ 33,0000	R\$ 165,0000
20	TROFÉUS DE 0,20 A 0,30 COM M ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 18 CM DE LARGURA, COM 15 CM DE ALTURA, ACIMA 4 COLUNAS DOURADAS E ACIMA BASE FINA DE MADEIRA, ACIMA	jeps 1033	36	R\$ 26,9900	R\$ 971,6400



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

89

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

TAÇA DOURADA ABERTA COM ALÇAS COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS PERSONALIZADOS CONFORME A SECRETARIA DO ESPORTE PEDIR					
--	--	--	--	--	--

1.3. VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:

1.3.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

1.3.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.3. PROJETO;

1.3.4. EVENTUAIS ANEXOS DOS DOCUMENTOS SUPRACITADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (um) ANO CONTADO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

2.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADO, INDEPENDENTEMENTE DE TERMO ADITIVO, QUANDO O OBJETO NÃO FOR CONCLUÍDO NO PERÍODO FIRMADO ACIMA, RESSALVADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO CASO DE CULPA DO CONTRATADO, PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([ART. 92, IV, VII E XVIII](#))

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS MODELOS DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO, ASSIM COMO OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([ART. 92, V](#))

5.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE **R\$1.268,61** (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVO.)

5.2. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([ART. 92, V E VI](#))

6.1. O PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATADO E DEMAIS CONDIÇÕES A ELE REFERENTES ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([ART. 92, V](#))

7.1. OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO, EM 10/06/2025.

7.2. APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, E INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DO CONTRATADO, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO REAJUSTADOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO, PELO CONTRATANTE, DO ÍNDICE **IPCA (OU OUTO ÍNDICE)**, EXCLUSIVAMENTE PARA AS OBRIGAÇÕES INICIADAS E CONCLUÍDAS APÓS A OCORRÊNCIA DA ANUALIDADE.

7.3. NOS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO REAJUSTE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 90

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

7.4. NO CASO DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO(S) ÍNDICE(S) DE REAJUSTAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) DIVULGADO(S) O(S) ÍNDICE(S) DEFINITIVO(S).

7.5. NAS AFERIÇÕES FINAIS, O(S) ÍNDICE(S) UTILIZADO(S) PARA REAJUSTE SERÁ(ÃO), OBRIGATORIAMENTE, O(S) DEFINITIVO(S).

7.6. CASO O(S) ÍNDICE(S) ESTABELECIDO(S) PARA REAJUSTAMENTO VENHA(M) A SER EXTINTO(S) OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA(M) MAIS SER UTILIZADO(S), SERÁ(ÃO) ADOTADO(S), EM SUBSTITUIÇÃO, O(S) QUE VIER(EM) A SER DETERMINADO(S) PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM VIGOR.

7.7. NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO DO PREÇO DO VALOR REMANESCENTE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

7.8. O REAJUSTE SERÁ REALIZADO POR APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM O CONTRATO E SEUS ANEXOS;

8.3. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.4. NOTIFICAR O CONTRATADO, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS;

8.5. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.6. COMUNICAR A EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL EM RELAÇÃO À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

8.7. EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO DO VALOR CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.8. APLICAR AO CONTRATADO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTE CONTRATO;

8.9. CIENTIFICAR O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANDO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.10. EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO AJUSTE.

8.10.1. A ADMINISTRAÇÃO TERÁ O PRAZO DE ATÉ 30 (trinta), A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO PARA DECIDIR, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 91

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

MOTIVADA, POR IGUAL PERÍODO. (ART. 123, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 14.133, DE 2021)

8.11. RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FEITOS PELO CONTRATADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (trinta) DIAS.

8.12. NOTIFICAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

8.13. COMUNICAR O CONTRATADO NA HIPÓTESE DE POSTERIOR ALTERAÇÃO DO PROJETO PELO CONTRATANTE, NO CASO [DO ART. 93, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

8.14. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([ART. 92, XIV, XVI E XVII](#))

9.1. O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATO E DE SEUS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:

9.2. MANTER PREPOSTO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO NO LOCAL DO SERVIÇO PARA REPRESENTÁ-LO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

9.2.1. A INDICAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DA EMPRESA PODERÁ SER RECUSADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEVENDO A EMPRESA DESIGNAR OUTRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

9.3. ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL DO CONTRATO OU AUTORIDADE SUPERIOR ([ART. 137, II](#)) E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELES SOLICITADOS.

9.4. ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTES CONTRATO, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS, CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA DEVERÃO ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DE BOA TÉCNICA E A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

9.5. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS SERVIÇOS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS.

9.6. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM O [CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR \(LEI Nº 8.078, DE 1990\)](#), BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO CONTRATANTE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA NO EDITAL, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS.

9.7. NÃO CONTRATAR, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO CONTRATANTE OU DO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO [ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 92

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

9.8. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ATÉ O DIA TRINTA DO MÊS SEGUINTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL; 2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; 3) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONTRATADO; 4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF; E 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

9.9. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM ACORDO, CONVENÇÃO, DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO OU EQUIVALENTES DAS CATEGORIAS ABRANGIDAS PELO CONTRATO, POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE.

9.10. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DOS SERVIÇOS.

9.11. PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO SOLICITADA PELO CONTRATANTE OU POR SEUS PREPOSTOS, GARANTINDO-LHES O ACESSO, A QUALQUER TEMPO, AO LOCAL DOS TRABALHOS, BEM COMO AOS DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

9.12. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS.

9.13. PROMOVER A GUARDA, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO OBJETO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.

9.14. CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO SEMPRE LIMPO O LOCAL DOS SERVIÇOS E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA.

9.15. SUBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, AO CONTRATANTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

9.16. NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS, NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

9.17. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA QUALIFICAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA.

9.18. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ([ART. 116](#)).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 93

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

9.19. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS ([ART. 116, PARÁGRAFO ÚNICO](#)).

9.20. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

9.21. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO [ART. 124, II, D, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

9.22. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. AS PARTES DEVERÃO CUMPRIR A [LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 \(LGPD\)](#), QUANTO A TODOS OS DADOS PESSOAIS A QUE TENHAM ACESSO EM RAZÃO DO CERTAME OU DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE EVENTUALMENTE VENHA A SER FIRMADO, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE DECLARAÇÃO OU DE ACEITAÇÃO EXPRESSA.

10.2. OS DADOS OBTIDOS SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA AS FINALIDADES QUE JUSTIFICARAM SEU ACESSO E DE ACORDO COM A BOA-FÉ E COM OS PRINCÍPIOS DO [ART. 6º DA LGPD](#).

10.3. É VEDADO O COMPARTILHAMENTO COM TERCEIROS DOS DADOS OBTIDOS FORA DAS HIPÓTESES PERMITIDAS EM LEI.

10.4. A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA NO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS SOBRE TODOS OS CONTRATOS DE SUBOPERAÇÃO FIRMADOS OU QUE VENHAM A SER CELEBRADOS PELO CONTRATADO.

10.5. TERMINADO O TRATAMENTO DOS DADOS NOS TERMOS DO [ART. 15 DA LGPD](#), É DEVER DO CONTRATADO ELIMINÁ-LOS, COM EXCEÇÃO DAS HIPÓTESES DO [ART. 16 DA LGPD](#), INCLUINDO AQUELAS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE GUARDA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU CONTRATUAIS E SOMENTE ENQUANTO NÃO PRESCRITAS ESSAS OBRIGAÇÕES.

10.6. É DEVER DO CONTRATADO ORIENTAR E TREINAR SEUS EMPREGADOS SOBRE OS DEVERES, REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA LGPD.

10.7. O CONTRATADO DEVERÁ EXIGIR DE SUBOPERADORES E SUBCONTRATADOS O CUMPRIMENTO DOS DEVERES DA PRESENTE CLÁUSULA, PERMANECENDO INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL POR GARANTIR SUA OBSERVÂNCIA.

10.8. O CONTRATANTE PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIA PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DESSA CLÁUSULA, DEVENDO O CONTRATADO ATENDER PRONTAMENTE EVENTUAIS PEDIDOS DE COMPROVAÇÃO FORMULADOS.

10.9. O CONTRATADO DEVERÁ PRESTAR, NO PRAZO FIXADO PELO CONTRATANTE, PRORROGÁVEL JUSTIFICADAMENTE, QUAISQUER INFORMAÇÕES ACERCA DOS DADOS PESSOAIS PARA CUMPRIMENTO DA LGPD, INCLUSIVE QUANTO A EVENTUAL DESCARTE REALIZADO.

10.10. BANCOS DE DADOS FORMADOS A PARTIR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOTADAMENTE AQUELES QUE SE PROPONHAM A ARMAZENAR DADOS PESSOAIS, DEVEM SER MANTIDOS EM AMBIENTE VIRTUAL CONTROLADO, COM REGISTRO INDIVIDUAL RASTREÁVEL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

94

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

DE TRATAMENTOS REALIZADOS (LGPD, ART. 37), COM CADA ACESSO, DATA, HORÁRIO E REGISTRO DA FINALIDADE, PARA EFEITO DE RESPONSABILIZAÇÃO, EM CASO DE EVENTUAIS OMISSÕES, DESVIOS OU ABUSOS.

10.10.1. OS REFERIDOS BANCOS DE DADOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS EM FORMATO INTEROPERÁVEL, A FIM DE GARANTIR A REUTILIZAÇÃO DESSES DADOS PELA ADMINISTRAÇÃO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LGPD.

10.11. O CONTRATO ESTÁ SUJEITO A SER ALTERADO NOS PROCEDIMENTOS PERTINENTES AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, QUANDO INDICADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, EM ESPECIAL A ANPD POR MEIO DE OPINIÕES TÉCNICAS OU RECOMENDAÇÕES, EDITADAS NA FORMA DA LGPD.

10.12. OS CONTRATOS E CONVÊNIOS DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 26 DA LGPD DEVERÃO SER COMUNICADOS À AUTORIDADE NACIONAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

11.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA **EXECUÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

12.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), O CONTRATADO QUE:

- a) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;
- b) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;
- c) DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;
- d) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
- e) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- f) PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- g) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;
- h) PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

12.2. SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTE SANÇÕES:

- i) **ADVERTÊNCIA**, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));
- ii) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS “B”, “C” E “D” DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, § 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));
- iii) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS “E”, “F”, “G” E “H” DO SUBITEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 95

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

ACIMA DESTE CONTRATO, BEM COMO NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D", QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §5º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

iv) **MULTA:**

(1) MORATÓRIA DE 25% (vinte e cinco por cento) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, ATÉ O LIMITE DE 30 (trinta) DIAS;

(2) MORATÓRIA DE 0,07% (sete centésimos por cento) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO, ATÉ O MÁXIMO DE 2% (dois por cento), PELA INOBSERVÂNCIA DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO OU REPOSIÇÃO DA GARANTIA.

a. O ATRASO SUPERIOR A 30 (trinta) DIAS AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROMOVER A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ART. 137 DA LEI N. 14.133, DE 2021.

(3) COMPENSATÓRIA, PARA AS INFRAÇÕES DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E" A "H" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(4) COMPENSATÓRIA, PARA A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO PREVISTA NA ALÍNEA "C" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(5) PARA INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "B" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(6) PARA INFRAÇÕES DESCRITAS NA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(7) PARA A INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "A" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

12.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE ([ART. 156, §9º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA ([ART. 156, §7º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4.1. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO ([ART. 157, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.4.2. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE ([ART. 156, §8º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4.3. PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECOLHIDA ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

96

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

12.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO **CAPUT** E PARÁGRAFOS DO [ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#), PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

12.6. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS ([ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)):

- a) A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;
- b) AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;
- c) AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;
- d) OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE;
- e) A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

12.7. OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS [NA LEI Nº 12.846, DE 2013](#), SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA [LEI \(ART. 159\)](#).

12.8. A PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONTRATADO PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTE CONTRATO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE DIREITO, COM O CONTRATADO, OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA ([ART. 160, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.9. O CONTRATANTE DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELA APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. ([ART. 161, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.10. AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO [ART. 163 DA LEI Nº 14.133/21](#).

12.11. OS DÉBITOS DO CONTRATADO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, RESULTANTES DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU INDENIZAÇÕES, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER COMPENSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM OS CRÉDITOS DEVIDOS PELO REFERIDO ÓRGÃO DECORRENTES DESTES MESMOS CONTRATOS OU DE OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE O CONTRATADO POSSUA COM O MESMO ÓRGÃO ORA CONTRATANTE, NA FORMA DA [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([ART. 92, XIX](#))

13.1. O CONTRATO SERÁ EXTINTO QUANDO CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES, AINDA QUE ISSO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO PARA TANTO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 97

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

13.2. SE AS OBRIGAÇÕES NÃO FOREM CUMPRIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, A VIGÊNCIA FICARÁ PRORROGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO, CASO EM QUE DEVERÁ A ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIAR A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FIXADO PARA O CONTRATO.

13.3. QUANDO A NÃO CONCLUSÃO DO CONTRATO REFERIDA NO ITEM ANTERIOR DECORRER DE CULPA DO CONTRATADO:

A) FICARÁ ELE CONSTITUÍDO EM MORA, SENDO-LHE APLICÁVEIS AS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; E

B) PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO OPTAR PELA EXTINÇÃO DO CONTRATO E, NESSE CASO, ADOTARÁ AS MEDIDAS ADMITIDAS EM LEI PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

13.4. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, POR ALGUM DOS MOTIVOS PREVISTOS NO [ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133/21](#), BEM COMO AMIGAVELMENTE, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

13.4.1. NESTA HIPÓTESE, APLICAM-SE TAMBÉM OS [ARTIGOS 138 E 139](#) DA MESMA LEI.

13.4.2. A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR O CONTRATO.

13.4.2.1. SE A OPERAÇÃO IMPLICAR MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA, DEVERÁ SER FORMALIZADO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

13.5. O TERMO DE EXTINÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO:

13.5.1. BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS;

13.5.2. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS;

13.5.3. INDENIZAÇÕES E MULTAS.

13.6. A EXTINÇÃO DO CONTRATO NÃO CONFIGURA ÓBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO INDENIZATÓRIO ([ART. 131, CAPUT, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#)).

13.7. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.7.1. CASO SE CONSTATE QUE O CONTRATADO MANTÉM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE TENHA DESEMPENHADO FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU (ART. 14, INCISO IV, DA LEI N.º 14.133, DE 2021);

13.7.2. CASO SE CONSTATE QUE A PESSOA JURÍDICA CONTRATADA POSSUI ADMINISTRADOR OU SÓCIO COM PODER DE DIREÇÃO, FAMILIAR DE DETENTOR DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ATUE NA ÁREA RESPONSÁVEL PELA DEMANDA OU CONTRATAÇÃO OU DE AUTORIDADE A ELE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 98

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

HIERARQUICAMENTE SUPERIOR NO ÂMBITO DO ÓRGÃO CONTRATANTE (ART. 3º, § 3º, DO DECRETO N.º 7.203, DE 4 DE JUNHO DE 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

14.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DESTE EXERCÍCIO, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

13.001.27.812.0029.2079 Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Red. 546 - Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

13.001.27.812.0029.2099 Manutenção da Secretaria do Esporte

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Red. 553 - Fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

15.1. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO CONTRATANTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), E DEMAIS NORMAS FEDERAIS APLICÁVEIS E, SUBSIDIARIAMENTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI Nº 8.078, DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR](#) – E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS [ARTS. 124 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

16.2. O CONTRATADO É OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (vinte e cinco por cento) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

16.3. AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DEVERÃO SER PROMOVIDAS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, SUBMETIDO À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA DO CONTRATANTE, SALVO NOS CASOS DE JUSTIFICADA NECESSIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE SEUS EFEITOS, HIPÓTESE EM QUE A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (um) MÊS (ART. 132 DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

16.4. REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, NA FORMA DO [ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA PREVISTA NO [ART. 94 DA LEI 14.133, DE 2021](#), BEM COMO NO RESPECTIVO SÍLIO OFICIAL NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO ART. 91, *CAPUT*, DA LEI N.º 14.133, DE 2021, E AO [ART. 8º, §2º, DA LEI N. 12.527, DE 2011](#), C/C [ART. 7º, §3º, INCISO V, DO DECRETO N. 7.724, DE 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)

18.1. FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MAUÁ DA SERRA/PR, PARA DIRIMIR OS LITÍGIOS QUE DECORREREM DA EXECUÇÃO DESTE TERMO DE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER COMPOSTOS PELA CONCILIAÇÃO, CONFORME [ART. 92, §1º, DA LEI Nº 14.133/21](#).

MAUÁ DA SERRA/PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 99

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

CPF: ***.***.919-**

SECRETARIA DE ESPORTES

CONTRATANTE

ZENAIDE ALVES DOS SANTOS PEREIRA

CPF: ***.***.299**

PEREIRA ARTEFATOS LTDA ME

CNPJ: 25.265.245/0001-71

CONTRATADA

WESLEY JÚNIOR CARLOTA DE SOUZA

CPF: ***.***.729-**

1ª TESTEMUNHA

JOICE CAROLINA DOS SANTOS

CPF: ***.***.379-**

2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

100

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, **FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 67/2025
b) Licitação Nº : 33/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 04/11/2025
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR
f) Processo Adm Nº : 67/2025

27.812.0029.2.079. - Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: N. CHRIST ME

CNPJ/CPF: 02.644.728/0001-81

Lote	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
01	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM GOMOS: 14 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS CORES : BRANCA, AZUL, PRETA E VERMELHA	PENAL TY C.E	50	R\$ 149,0000	\$ 7.450,0000
14	TROFÉUS DE 1º LUGAR COM 0,80 A 1,0 M ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 18 A 20 CM DE LARGURA, COM 15 A 18CM DE ALTURA, ACIMA 4 COLUNAS DOURADAS E ACIMA BASE FINA DE MADEIRA, ACIMA TAÇA DOURADA ABERTA COM ALÇAS COM 14 A 16 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. PERSONALIZADOS CONFORME A SECRETARIA DO ESPORTE PEDIR	JEEBS C.E	20	R\$ 150,0000	R\$ 3.000,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 101

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

15	TROFÉUS DE 2º E 3º LUGAR COM 0,60 A 0,80 M ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 18 CM DE LARGURA, COM 15 CM DE ALTURA, ACIMA 4 COLUNAS DOURADAS E ACIMA BASE FINA DE MADEIRA, ACIMA TAÇA DOURADA ABERTA COM ALÇAS COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. PERSONALIZADOS CONFORME A SECRETARIA DO ESPORTE PEDIR	JEEBS C.E	40	R\$ 140,0000	R\$ 5.600,0000
18	MEDALHAS DE 48MM DE DIAMETRO EM METAL NA COR OURO, CHAPA DE FERRO COM FITA DE GALÃO AZUL, COM A LOGO DE MATERIAL FUNDIDO COM O NOME DO MUNICIPIO DA FRENTE E TITULO DO EVENTO PERSONALIZADO NA PARTE DE TRÁS CONFORME A SECRETARIA DO ESPORTE SOLICITAR	CRESP AR C.E	500	R\$ 5,2000	R\$ 2.600,0000
32	LUVA DE KARATE - PADRÃO JKA, NA COR BRANCA, TAMANHO DIVERSOS. POSSUI UM VELCRO ANTI-DERRAPANTE QUE MANTÉM A LUVA PERFEITAMENTE NO LUGAR, COM UM FORMATO ERGONÔMICO DESENHADO ESPECIALMENE PARA SE ADPATAR A MÃO, PROPORCIONANDO ASSIM O MÁXIMO DE CONFORTO E SEGURANÇA. POSSUI COSTURA DUPLA E ELÁSTICOS REFORÇADOS QUE AUMENTAM A DURABILIDADE DESTE PROTETOR, SENDO MUITO LEVE E FÁCIL DE LIMPAR CONFORME FOTO	TANO SHI C.E	10	R\$ 100,0000	R\$ 1.000,0000
34	KIMONO KARATÊ INFANTIL - EM MICROFIBRA NA COR BRANCA + FAIXA BRANCA, TAMANHO DIVERSOS CARACTERÍSTICAS KIMONO: FEITO EM MICROFIBRA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONA CONFORTO E DURABILIDADE DURANTE OS TREINOS. COM UM DESIGN ELEGANTE E TRADICIONAL, ESTE KIMONO É IDEAL PARA CRIANÇAS QUE ESTÃO COMEÇANDO A APRENDER KARATÊ. ALÉM DISSO, O KIMONO É FÁCIL DE LAVAR E MANTER. CARACTERÍSTICAS FAIXA: PRODUZIDA COM REVESTIMENTO FIRME COM MATERIAL HIGIÊNICO ANTI-MOFO, GARANTINDO DURABILIDADE E HIGIENE DURANTE O USO; -TECIDO EM 100% ALGODÃO E COSTURAS PARALELAS	SHIRO Y C.E	40	R\$ 172,0000	R\$ 6.880,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

102

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

35	TÊNIS DE CORRIDA EQUIPADO COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO TIPO (IGUAL OU SIMILAR) LIGHTSTRIKE PRO RESPONSIVO EM TAMANHOS E CORES DIVERSAS AMORTECIMENTO SUPERLEVE QUE OFERECE RETORNO DE ENERGIA PARA VELOCIDADE DE OUTRO NÍVEL. O CABEDAL EM MALHA ELÁSTICA PROPORCIONA RESPIRABILIDADE E SUPORTE DIRECIONADO ONDE MAIS SE PRECISA. PRODUTO CONTENDO PELO MENOS 20% DE MATERIAIS RECICLADOS. FORMA PADRÃO FECHO DE CADARÇO CABEDAL EM MALHA ELÁSTICA FORRO TÊXTIL AMORTECIMENTO IGUAL OU SIMILAR AO LIGHTSTRIKE PRO SOLADO DE BORRACHA PESO: 232 G (VALOR DE REFERÊNCIA AO TAMANHO 40) DROP NA ENTRESSOLA: 10 MM (CALCANHAR 36 MM / PONTA DO PÉ 26 MM) CONTÉM PELO MENOS 20% DE CONTEÚDO RECICLADO CORES VARIADAS TAMANHOS VARIADOS	MIZU MO C.E	10	R\$ 275,0000	R\$ 2.750,0000
----	---	-------------------	----	--------------	----------------

Valor Total Homologado - R\$ 29.280,00

Mauá da Serra, 04 de novembro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF. *** ***.919-**
SECRETARIA DE ESPORTES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

103

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, **FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 67/2025
b) Licitação Nº : 33/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 04/11/2025
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR
f) Processo Adm Nº : 67/2025

27.812.0029.2.079. - Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA

CNPJ/CPF: 55.358.183/0001-03

Lote	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
19	MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 75 MM DE DIÂMETRO COM DETALHES DE TEXTURA EM ALTO RELEVO E BORDA VAZADA. ESPAÇO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE PERSONALIZAÇÃO DE ATÉ 60 MM. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,45 MM. METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NAS CORES DOURADA, PRATA OU BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA. COM INALIZAÇÃO DA PERSONALIZAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA	DSP ZAMAC	500	R\$ 6,1900	R\$ 3.095,0000

Valor Total Homologado - R\$ 3.095,00

Mauá da Serra, 04 de novembro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

CPF: *** ***.919-**

SECRETARIA DE ESPORTES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

104

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, **FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 67/2025
b) Licitação Nº : 33/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 04/11/2025
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR
f) Processo Adm Nº : 67/2025

27.812.0029.2.079. - Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

CNPJ/CPF: 41.227.145/0001-07

LOTE	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
04	BOLA DE FUTSAL INFANTIL COM PESO : 300-330G CIRCUNFERÊNCIA : 52-55CM GOMOS : : 14 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO : ULTRA FUSION CÂMARA : 6D SISTEMA DE FORRO : TERMOFIXO CAMADA INTERNA : NEOGEL MIOLO : CÁPSULA SIS PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM	PENALT Y MAX 100	25	R\$ 123,9900	R\$ 3.099,7500
05	BOLA DE FUTSAL INFANTIL COM PESO : 350-380G CIRCUNFERÊNCIA : 55-58CM GOMOS : 8 LAMINADO : PU CONSTRUÇÃO : TERMOTEC CÂMARA : 6D SISTEMA DE FORRO : TERMOFIXO CAMADA INTERNA : NEOGEL MIOLO : CÁPSULA SIS PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM	PENALT Y MAX 200	25	R\$ 124,9900	R\$ 3.124,7500
07	BOLA DE VOLEI COM PESO : 260-280G CIRCUNFERÊNCIA : 65-67CM GOMOS : 18 LAMINADO : MICROFIBRA CONSTRUÇÃO : TERMOTEC CÂMARA : 6D CÂMARA INTERNA : NEOTEC SISTEMA DE FORRO : TERMOFIXO SELO : IVS - TESTED BY FIVB MIOLO : CÁPSULA SIS CORES: VERDE E AZUL	PENALT Y 8.0	25	R\$ 268,9900	R\$ 6.724,7500
23	ESCALA DE AGILIDADE EM PVC COM 3 A 8 DEGRAUS EM AMARELO E PRETO	SUPERM EDY AGILIDA	1	R\$ 73,0300	R\$ 73,0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

105

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

		DE			
25	KIT 10 OBSTÁCULOS DE TREINAMENTO AGILIDADE TREINO CORRIDA MATERIAL: ABS COMPRIENTNO: 29 CM	LCM KIT	1	R\$ 115,9900	R\$ 115,9900
26	APITO EM PVC COM CORDÃO COR PRATA, A PROVA D'AGUA	HIPER PVC	2	R\$ 18,5900	R\$ 37,1800
27	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL SETORIZADA DIMENSÕES 40X30X02.	KIEF FUTEBOL	1	R\$ 125,4300	R\$ 125,4300
28	PRANCHETA PASTA TÁTICA MAGNÉTICA QU ADRA DE VÓLEI PISTA CAMPO	KIEF VOLEI	1	R\$ 125,4300	R\$ 125,4300
30	BAMBOLEE BAMBOLES INFANTIL ADULTO CRIANÇA EXERCÍCIO FITNESS COLORIDO 65CM PILATES CIRCUITO ARCO ARO	REISES 65CM	20	R\$ 4,0100	R\$ 80,2000
33	LUVAS PARA PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS, PADRÃO TAEKWONDO NA COR BRANCA, TAMANHO DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS: O PROTETOR DE PULSO ESTENDIDO DE PU MACIO RESISTENTE AO DESGASTE E À PROVA DE EXPLOÇÃO PARA REDUZIR A PROBABILIDADE DE FERIMENTOS. PROTEÇÃO DE SEGURANÇA NA PALMA, ESPESSURA DA ALMOFADA DE PROTEÇÃO DE EVA COM ESPESSAMENTO NAS COSTAS PODE CHEGAR A 12 MM. COM ALMOFADA DE PROTEÇÃO DE EVA ESPESSADA PARA ALIVIAR EFETIVAMENTE A FORÇA DE IMPACTO. A FITA DE VELCRO É ESTÁVEL E DURÁVEL, COM DESIGN DE TECIDO DE MALHA RESPIRÁVEL E DE BOA DISSIPACÃO DE CALOR. BOA ELASTICIDADE E DURABILIDADE. A ALMOFADA PROTETORA COM FORRO DE POLEGAR PROJETADO PARA PROTEGER AS ARTICULAÇÕES E LIMPAR O SUOR. CONFORME FOTO	FHERAS TAEKON DO	10	R\$ 124,9900	R\$ 1.249,9000

Valor Total Homologado - R\$ 14.756,41

Mauá da Serra, 04 de novembro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

CPF: ***.***.919-**

SECRETARIA DE ESPORTES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

106

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, **FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 67/2025
b) Licitação Nº : 33/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 04/11/2025
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR
f) Processo Adm Nº : 67/2025

27.812.0029.2.079. - Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G.A DA COSTA ESPORTES LTDA ME

CNPJ/CPF: 26.290.146/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
08	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 2,5 MM, SEM NÓ - TAMANHO: 2,10 X 3,20 X 0,60 X 1,00 - MATERIAL: POLIPROPILENO (SEDA) - MALHA: 12 X 12 CM - COR: BRANCA	DUNKS PORTS DUNKS PORTS	4	R\$ 109,0000	R\$ 436,0000
10	REDE DE VOLEI COMPOSIÇÃO: FIO 2MM POLIPROPILENO (SEDA) COM TRATAMENTO UV E MALHA 10CM ENTRE NÓS 4 FAIXAS: SUPERIOR 7CM E INFERIOR E LATERAIS 5CM 100% ALGODÃO, COM ILHOSES NAS PONTAS E CORDA GUIA TAMANHO: (LXA) 9,50M X 1M	DUNKS PORTS DUNKS PORTS	2	R\$ 106,0000	R\$ 212,0000
12	PAR DE REDE PARA GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 TIPO VÊU SEDA , ALTURA X COMPRIMENTO X	DUNKS PORTS DUNKS	2	R\$ 295,0000	R\$ 590,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

107

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

	PROFUNDIDADE:2.5 M X 7.5 M X 2 M ESPESSURA DA MALHA: 150MM COM PROTEÇÃO UV	PORTS			
13	CARRINHO RETRÁTIL PARA TRANSPORTE DE BOLAS PISTA E CAMPO - ALTURA BOLSA 60 CM - PROFUNDIDADE 60 CM - COMPRIMENTO 60 CM - DIÂMETRO DA RODINHA 5 CM - ALTURA DO CARRINHO MONTADO: 90 CM MATERIAL: - NYLON - ARMAÇÃO EM ALUMÍNIO	DUNKS PORTS DUNKS PORTS	1	R\$ 399,0000	R\$ 399,0000
29	JOGO DE TRAVE DE FERRO FUTEBOL GOL 90X60 DE ALTURA DESMONTÁVEL PROFISSIONAL MATERIAL > AÇO DE CARBONO PESO 4 KG COR> BRANCA	DUNKS PORTS DUNKS PORTS	1	R\$ 879,0000	R\$ 879,0000

Valor Total Homologado - R\$ 2.516,00

Mauá da Serra, 04 de novembro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: ***.***.919-**
SECRETARIA DE ESPORTES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

108

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, **FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 67/2025
- b) Licitação Nº : 33/2025
- c) Modalidade : Pregão:
- d) Data Homologação : 04/11/2025
- e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR
- f) Processo Adm Nº : 67/2025

27.812.0029.2.079. - Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOSE PAULO BITENCOURT ME

CNPJ/CPF: 08.272.612/0001-45

Lote	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
02	BOLA DE SOCIETY COM PESO : 420-450G CIRCUNFERÊNCIA : 66-69CM GOMOS : 8 LAMINADO : PU CONSTRUÇÃO : TERMOTEC CÂMARA : 6D SISTEMA DE FORRO : TERMOFIXO CAMADA INTERNA : NEOGEL MIOLO : CÁPSULA SIS PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM	TOPPER FUTEBOL SOCIETY	20	R\$ 100,0000	R\$ 2.000,0000
03	BOLA DE FUTSAL COM PESO : 410-430G CIRCUNFERÊNCIA : 62,5-63,5CM GOMOS : 11 LAMINADO : PU PRÓ CONSTRUÇÃO : TERMOTEC CÂMARA : 6D SISTEMA DE FORRO : TERMOFIXO CAMADA INTERNA : NEOTEC PROCESSO EXTRA : DUPLA COLAGEM MIOLO : CÁPSULA SIS	PENALTY RX-500 FUTSAL	35	R\$ 126,0000	R\$ 4.410,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

109

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

06	BOLA DE FUTSAL JUVENIL COM PESO : 400-440G CIRCUNFERÊNCIA : 62-64CM GOMOS: : 14 LAMINADO : PU CONSTRUÇÃO : TERMOTEC CÂMARA : 6D SISTEMA DE FORRO : TERMOFIXO CAMADA INTERNA : NEOGEL MIOLO : CÁPSULA SIS PROCESSO EXTRA : DUPLACOLAGEM	PENALTY RX-500 FUTSAL	25	R\$ 120,0000	R\$ 3.000,0000
----	--	-----------------------------	----	--------------	----------------

Valor Total Homologado - R\$ 9.410,00

Mauá da Serra, 04 de novembro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

CPF: ***.***.919-**

SECRETARIA DE ESPORTES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

110

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, **FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 67/2025
b) Licitação Nº : 33/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 04/11/2025
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR
f) Processo Adm Nº : 67/2025

27.812.0029.2.079. - Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI CNPJ/CPF: 46.615.867/0001-52

Lote	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
06	PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY 6 M FIO 4 SEDA MODELO STANDARD, VÉU DE NOIVA; COMPOSIÇÃO: FIO 4,0 POLIPROPILENO (SEDA) COM TRATAMENTO UV – MALHA 14 CM ENTRE NÓS; TAMANHO: (LXA) 6,20 X 2,30 M; LATERAL: SUPERIOR 0,40 – INFERIOR 1,50 M. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 UNIDADES	Azzure Rede de society	6	R\$ 188,0000	R\$ 1.128,0000
11	REDE PRO BEACH TENNIS, FUTEVÔLEI, VOLEI DE PRAIA BRANCA- DIMENSÕES: 9,50M DE COMPRIMENTO POR 1,00M DE ALTURA; - BORDA: POLIÉSTER COM CORDAS E ILHÓS DE LATÃO; - FIO: 2MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO);- MALHA: 5X5CM; - COR DA BORDA: LARANJA OU VERDE	Azzure Rede de beach tennis	2	R\$ 215,0000	R\$ 430,0000

Valor Total Homologado - R\$ 1.558,00

Mauá da Serra, 04 de novembro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

CPF: ***-***-919-**

SECRETARIA DE ESPORTES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

111

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, **FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 67/2025
b) Licitação Nº : 33/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 04/11/2025
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR
f) Processo Adm Nº : 67/2025

27.812.0029.2.079. - Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LAGUNA ESPORTE LTDA

CNPJ/CPF: 52.307.066/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
21	JOGO DE ESTACA DE AGILIDADE MATERIAL: PVC E AÇO COR: AMARELO NEON ALTURA: 1,62 METROS INCLUI: 8 ESTACAS E BOLSA DE TRANSPORTE VERSATILIDADE DE USO EM DIFERENTES SUPERFÍCIES PRODUTO DESMONTÁVEL E FÁCIL DE TRANSPORTAR GARANTIA: 3 MESES (90 DIAS)	NEDEL NEDEL	1	R\$ 348,0000	R\$ 348,0000
22	JOGO DE CONES COM 20 UNIDADES DE 24 CM DE ALTURA EM PVC, MATERIAL FLEXIVEL	NEDEL NEDEL	1	R\$ 90,0000	R\$ 90,0000
24	JOGO DE CHAPÉU CHINES EM PVC CONTENDO 10 UNIDADES, MATEIRAL FLEXIVEL	NEDEL NEDEL	2	R\$ 15,9500	R\$ 31,9000

Valor Total Homologado - R\$ 469,90

Mauá da Serra, 04 de novembro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

CPF: *** ***.919-**

SECRETARIA DE ESPORTES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 112

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

113

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitações@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, **FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 67/2025
b) Licitação Nº : 33/2025
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 04/11/2025
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR
f) Processo Adm Nº : 67/2025

27.812.0029.2.079. - Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas

27.812.0029.2.099. - Manutenção da Secretaria do Esporte

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PEREIRA ARTEFATOS LTDA

CNPJ/CPF: 25.265.245/0001-71

LOTE	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	TROFÉU EM ACRÍLICO MEDINDO MAX 0,40 M DE ALTURA X 0,30 M DE LARGURA COM BASE EM ACRILICO, PERSONALIZAÇÃO CONFORME A SECRETARIA SOLICITAR	proprio ta40	3	R\$ 43,9900	R\$ 131,9700
17	TROFÉU EM ACRÍLICO MEDINDO MAX 0,20 M DE ALTURA X 0,15 M DE LARGURA COM BASE EM ACRILICO, PERSONALIZAÇÃO CONFORME A SECRETARIA SOLICITAR	proprio ta20	5	R\$ 33,0000	R\$ 165,0000
20	TROFÉUS DE 0,20 A 0,30 COM M ALTURA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO, BASE PRETA COM 18 CM DE LARGURA, COM 15 CM DE ALTURA, ACIMA 4 COLUNAS DOURADAS E ACIMA BASE FINA DE MADEIRA, ACIMA TAÇA DOURADA ABERTA COM ALÇAS COM 14 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS PERSONALIZADOS CONFORME A SECRETARIA DO ESPORTE PEDIR	jeb's 1033	36	R\$ 26,9900	R\$ 971,6400

Valor Total Homologado - R\$ 1.268,61

Mauá da Serra, 04 de novembro de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

CPF: *** ** 919-**

SECRETARIA DE ESPORTES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 114

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MAUÁ DA SERRA - PR

Resolução n.º 003/2025

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, Deliberação 049/2025 CEDI/PR do Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 612/2017**, de 25 de Outubro de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação ao Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, conforme a Deliberação 049/2025 CEDI/PR;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra, 17 de Novembro de 2025

Anny Karyna Violato
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Rua José Rodrigues dos Silva - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

115

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DECRETO 004/2025, NOMEIA SEUS SECRETÁRIOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI NRº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- | | |
|----------------------|--|
| A) PROCESSO Nº | 125/2025 |
| B) LICITAÇÃO Nº | 64/2025 |
| C) MODALIDADE | PREGÃO |
| D) DATA HOMOLOGAÇÃO | 11/11/2025 |
| E) OBJETO HOMOLOGADO | REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 941/2023 O QUAL CONFIGURAM-SE COMO DIREITOS SOCIAIS, CONSIDERANDO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS DESTA MUNICIPALIDADE PROMOVE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS QUE DEVEM SER PRESTADOS EM VIRTUDE DE NASCIMENTO, MORTE, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E CALAMIDADE PÚBLICA, OBSERVADAS AS CONTINGÊNCIAS DE RISCOS, PERDAS E DANOS A QUE ESTÃO SUJEITOS OS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS. |
| F) PROCESSO ADM Nº | 125/2025 |

08.244.0010.2.041. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

FORNECEDOR: FUNERARIA GODOY E MARTINS LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.159.641/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAN T	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL DESTINADO A ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA E PREPARAÇÃO DO CADÁVER, COM ORNAMENTAÇÃO DE FLORES, TANATOPRAXIA E/OU TAMPONAMENTO, UMA URNA INFANTIL, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DE 0,60M A 1,60M, DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 40KG, COM REVESTIMENTO INTERNO FORRADO EM TNT, BABADOS DE TECIDO. TIPO DE ALÇA: DURA.	SERVIÇ O	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

116

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS, ENVERNIZADA, FECHAMENTO COM MÍNIMO 04 (QUATRO) CHAVETAS, PARAMENTOS DE VELÓRIO (CONFORME CREDO RELIGIOSO). 01 (UMA) COROA DE FLORES PEQUENA				
2	SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO DESTINADO A ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA E PREPARAÇÃO DO CADÁVER; COM ORNAMENTAÇÃO DE FLORES E TANATOPRAXIA. UMA URNA ADULTO. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 1,90. DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120KG. REVESTIMENTO INTERNO: FORRADO EM TNT; BABADOS DE TECIDO. TIPO DE ALÇA: DURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS; ENVERNIZADA; FECHAMENTO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CHAVETAS; PARAMENTOS DE VELÓRIO (CONFORME CREDO RELIGIOSO). 01 (UMA) COROA DE FLORES PEQUENA.	SERVIÇO	50	R\$ 506,00	R\$ 25.300,00
3	SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO (ESPECIAL) DESTINADO A ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA E PREPARAÇÃO DO CADÁVER; COM ORNAMENTAÇÃO DE FLORES E TANATOPRAXIA. UMA URNA ADULTO (ESPECIAL). MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 2,10M. DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 200KG. REVESTIMENTO INTERNO: FORRADO EM	SERVIÇO	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

117

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	TNT; BABADOS DE TECIDO. TIPO DE ALÇA: DURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS; ENVERNIZADA; FECHAMENTO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CHAVETAS; PARAMENTOS DE VELÓRIO (CONFORME CREDO RELIGIOSO). 01 (UMA) COROA DE FLORES PEQUENA.				
4	KM TRANSLADO: TRANSLADO IDA E VOLTA DE ATÉ 700KM DE RAIOS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR	SERVIÇ O	50.000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 53.000,00

MAUÁ DA SERRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

118

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 165/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20 e 21 de novembro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais, nos dias **20 e 21 de novembro de 2025**, em comemoração ao Dia da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de novembro.

§1º. Consideram-se serviços essenciais à Administração Pública aqueles relativos à Saúde (PLANTÃO); Farmácia (PLANTÃO) e Limpeza Pública (PLANTÃO), que funcionarão em regime de escala para garantir a continuidade e não prejudicar o atendimento à população, nos termos da Lei Federal nº 7.783/69.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 17 de novembro de 2025.

GIVANILDO LOPES

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

119

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº117/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 125/2025

PREGÃO - Nº 64/2025

DATA:11/11/2025

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE FAZEM ENTRE O
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E
EMPRESA FUNERARIA GODOY E
MARTINS LTDA ME**

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, COM SEDE À AV. PONTA GROSSA Nº 480, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 95.548.400/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL, MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**; NOMEADO(A) PELA DECRETO Nº 004/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E O(A) **FUNERARIA GODOY E MARTINS LTDA ME**, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº **11.159.641/0001-00**, SEDIADO(A) NA RUA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, 217, PARQUE INDUSTRIAL ANIBAL CURY, MAUÁ DA SERRA/PR, DORAVANTE DESIGNADO **CONTRATADO**, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR **MARCOS PAULO FELTRIN SANTIAGO**, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA **OU PROCURAÇÃO APRESENTADA NOS AUTOS**, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 64, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº941/2023 O QUAL CONFIGURAM-SE COMO DIREITOS SOCIAIS, CONSIDERANDO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS DESTA MUNICIPALIDADE PROMOVE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS QUE DEVEM SER PRESTADOS EM VIRTUDE DE NASCIMENTO, MORTE, VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E CALAMIDADE PÚBLICA, OBSERVADAS AS CONTINGÊNCIAS DE RISCOS, PERDAS E DANOS A QUE ESTÃO SUJEITOS OS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.**

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAN T	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL DESTINADO A ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA E PREPARAÇÃO DO CADÁVER, COM ORNAMENTAÇÃO DE FLORES, TANATOPRAXIA E/OU TAMPONAMENTO, UMA URNA INFANTIL, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS DE 0,60M A 1,60M, DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 40KG, COM REVESTIMENTO INTERNO FORRADO EM TNT, BABADOS DE TECIDO. TIPO DE ALÇA: DURA.	SERVIÇ O	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 120

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS, ENVERNIZADA, FECHAMENTO COM MÍNIMO 04 (QUATRO) CHAVETAS, PARAMENTOS DE VELÓRIO (CONFORME CREDO RELIGIOSO). 01 (UMA) COROA DE FLORES PEQUENA				
2	SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO DESTINADO A ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA E PREPARAÇÃO DO CADÁVER; COM ORNAMENTAÇÃO DE FLORES E TANATOPRAXIA. UMA URNA ADULTO. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 1,90. DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 120KG. REVESTIMENTO INTERNO: FORRADO EM TNT; BABADOS DE TECIDO. TIPO DE ALÇA: DURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS; ENVERNIZADA; FECHAMENTO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CHAVETAS; PARAMENTOS DE VELÓRIO (CONFORME CREDO RELIGIOSO). 01 (UMA) COROA DE FLORES PEQUENA.	SERVIÇO	50	R\$ 506,00	R\$ 25.300,00
3	SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO (ESPECIAL) DESTINADO A ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA E PREPARAÇÃO DO CADÁVER; COM ORNAMENTAÇÃO DE FLORES E TANATOPRAXIA. UMA URNA ADULTO (ESPECIAL). MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 2,10M. DEVERÁ SUPORTAR ATÉ 200KG. REVESTIMENTO INTERNO: FORRADO EM TNT; BABADOS DE TECIDO. TIPO DE ALÇA: DURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADA EM MADEIRA PINUS; ENVERNIZADA; FECHAMENTO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO)	SERVIÇO	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 121

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	CHAVETAS; PARAMENTOS DE VELÓRIO (CONFORME CREDO RELIGIOSO). 01 (UMA) COROA DE FLORES PEQUENA.				
4	KM TRANSLADO: TRANSLADO IDA E VOLTA DE ATÉ 700KM DE RAI0 DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR	SERVIÇ O	50.000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00

1.3. VINCULAM ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO:

- 1.3.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 1.3.2. TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.3.3. PROJETO;
- 1.3.4. EVENTUAIS ANEXOS DOS DOCUMENTOS SUPRACITADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 01 (um) ANO CONTADO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.

2.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AUTOMATICAMENTE PRORROGADO, INDEPENDENTEMENTE DE TERMO ADITIVO, QUANDO O OBJETO NÃO FOR CONCLUÍDO NO PERÍODO FIRMADO ACIMA, RESSALVADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO CASO DE CULPA DO CONTRATADO, PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([ART. 92, IV, VII E XVIII](#))

3.1. O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS MODELOS DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO, ASSIM COMO OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([ART. 92, V](#))

5.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil)**

5.2. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([ART. 92, V E VI](#))



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

122

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

6.1. O PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATADO E DEMAIS CONDIÇÕES A ELE REFERENTES ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1. OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO, EM 11/11/2025.

7.2. APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, E INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DO CONTRATADO, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO REAJUSTADOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO, PELO CONTRATANTE, DO ÍNDICE **IPCA (OU OUTRO ÍNDICE)**, EXCLUSIVAMENTE PARA AS OBRIGAÇÕES INICIADAS E CONCLUÍDAS APÓS A OCORRÊNCIA DA ANUALIDADE.

7.3. NOS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO REAJUSTE.

7.4. NO CASO DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO(S) ÍNDICE (S) DE REAJUSTAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) DIVULGADO(S) O(S) ÍNDICE(S) DEFINITIVO(S).

7.5. NAS AFERIÇÕES FINAIS, O(S) ÍNDICE(S) UTILIZADO(S) PARA REAJUSTE SERÁ(ÃO), OBRIGATORIAMENTE, O(S) DEFINITIVO(S).

7.6. CASO O(S) ÍNDICE(S) ESTABELECIDO(S) PARA REAJUSTAMENTO VENHA(M) A SER EXTINTO(S) OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA(M) MAIS SER UTILIZADO(S), SERÁ(ÃO) ADOTADO(S), EM SUBSTITUIÇÃO, O(S) QUE VIER(EM) A SER DETERMINADO(S) PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM VIGOR.

7.7. NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO DO PREÇO DO VALOR REMANESCENTE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

7.8. O REAJUSTE SERÁ REALIZADO POR APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.2. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM O CONTRATO E SEUS ANEXOS;

8.3. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.4. NOTIFICAR O CONTRATADO, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS;

8.5. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.6. COMUNICAR A EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL EM RELAÇÃO À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 123

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

8.7. EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO DO VALOR CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.8. APLICAR AO CONTRATADO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTE CONTRATO;

8.9. CIENTIFICAR O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANDO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.10. EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO AJUSTE.

8.10.1. A ADMINISTRAÇÃO TERÁ O PRAZO DE ATÉ 30 (trinta), A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO PARA DECIDIR, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MOTIVADA, POR IGUAL PERÍODO. (ART. 123, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 14.133, DE 2021)

8.11. RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FEITOS PELO CONTRATADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

8.12. NOTIFICAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS QUANTO AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

8.13. COMUNICAR O CONTRATADO NA HIPÓTESE DE POSTERIOR ALTERAÇÃO DO PROJETO PELO CONTRATANTE, NO CASO [DO ART. 93, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

8.14. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([ART. 92, XIV, XVI E XVII](#))

9.1. O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTE CONTRATO E DE SEUS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:

9.2. MANTER PREPOSTO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO NO LOCAL DO SERVIÇO PARA REPRESENTÁ-LO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

9.2.1. A INDICAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DA EMPRESA PODERÁ SER RECUSADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEVENDO A EMPRESA DESIGNAR OUTRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

9.3. ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL DO CONTRATO OU AUTORIDADE SUPERIOR ([ART. 137, II](#)) E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELES SOLICITADOS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 124

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

9.4. ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS, CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA DEVERÃO ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DE BOA TÉCNICA E A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

9.5. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS SERVIÇOS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS.

9.6. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM O [CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR \(LEI Nº 8.078, DE 1990\)](#), BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO CONTRATANTE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA NO EDITAL, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS.

9.7. NÃO CONTRATAR, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO CONTRATANTE OU DO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO [ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

9.8. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ATÉ O DIA TRINTA DO MÊS SEGUINTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL; 2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; 3) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONTRATADO; 4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF; E 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

9.9. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM ACORDO, CONVENÇÃO, DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO OU EQUIVALENTES DAS CATEGORIAS ABRANGIDAS PELO CONTRATO, POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE.

9.10. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (vinte e quatro) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DOS SERVIÇOS.

9.11. PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO SOLICITADA PELO CONTRATANTE OU POR SEUS PREPOSTOS, GARANTINDO-LHES O ACESSO, A QUALQUER TEMPO, AO LOCAL DOS TRABALHOS, BEM COMO AOS DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

9.12. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS.

9.13. PROMOVER A GUARDA, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO OBJETO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 125

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

9.14. CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO SEMPRE LIMPO O LOCAL DOS SERVIÇOS E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA.

9.15. SUBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, AO CONTRATANTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

9.16. NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS, NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

9.17. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA QUALIFICAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA.

9.18. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ([ART. 116](#)).

9.19. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS ([ART. 116, PARÁGRAFO ÚNICO](#)).

9.20. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

9.21. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO [ART. 124, II, D, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

9.22. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. AS PARTES DEVERÃO CUMPRIR A [LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 \(LGPD\)](#), QUANTO A TODOS OS DADOS PESSOAIS A QUE TENHAM ACESSO EM RAZÃO DO CERTAME OU DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE EVENTUALMENTE VENHA A SER FIRMADO, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE DECLARAÇÃO OU DE ACEITAÇÃO EXPRESSA.

10.2. OS DADOS OBTIDOS SOMENTE PODERÃO SER UTILIZADOS PARA AS FINALIDADES QUE JUSTIFICARAM SEU ACESSO E DE ACORDO COM A BOA-FÉ E COM OS PRINCÍPIOS DO [ART. 6º DA LGPD](#).

10.3. É VEDADO O COMPARTILHAMENTO COM TERCEIROS DOS DADOS OBTIDOS FORA DAS HIPÓTESES PERMITIDAS EM LEI.

10.4. A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER INFORMADA NO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS SOBRE TODOS OS CONTRATOS DE SUBOPERAÇÃO FIRMADOS OU QUE VENHAM A SER CELEBRADOS PELO CONTRATADO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 126

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

10.5. TERMINADO O TRATAMENTO DOS DADOS NOS TERMOS DO [ART. 15 DA LGPD](#), É DEVER DO CONTRATADO ELIMINÁ-LOS, COM EXCEÇÃO DAS HIPÓTESES DO [ART. 16 DA LGPD](#), INCLUINDO AQUELAS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE GUARDA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU CONTRATUAIS E SOMENTE ENQUANTO NÃO PRESCRITAS ESSAS OBRIGAÇÕES.

10.6. É DEVER DO CONTRATADO ORIENTAR E TREINAR SEUS EMPREGADOS SOBRE OS DEVERES, REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DECORRENTES DA LGPD.

10.7. O CONTRATADO DEVERÁ EXIGIR DE SUBOPERADORES E SUBCONTRATADOS O CUMPRIMENTO DOS DEVERES DA PRESENTE CLÁUSULA, PERMANECENDO INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL POR GARANTIR SUA OBSERVÂNCIA.

10.8. O CONTRATANTE PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIA PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DESSA CLÁUSULA, DEVENDO O CONTRATADO ATENDER PRONTAMENTE EVENTUAIS PEDIDOS DE COMPROVAÇÃO FORMULADOS.

10.9. O CONTRATADO DEVERÁ PRESTAR, NO PRAZO FIXADO PELO CONTRATANTE, PRORROGÁVEL JUSTIFICADAMENTE, QUAISQUER INFORMAÇÕES ACERCA DOS DADOS PESSOAIS PARA CUMPRIMENTO DA LGPD, INCLUSIVE QUANTO A EVENTUAL DESCARTE REALIZADO.

10.10. BANCOS DE DADOS FORMADOS A PARTIR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOTADAMENTE AQUELES QUE SE PROPONHAM A ARMAZENAR DADOS PESSOAIS, DEVEM SER MANTIDOS EM AMBIENTE VIRTUAL CONTROLADO, COM REGISTRO INDIVIDUAL RASTREÁVEL DE TRATAMENTOS REALIZADOS ([LGPD, ART. 37](#)), COM CADA ACESSO, DATA, HORÁRIO E REGISTRO DA FINALIDADE, PARA EFEITO DE RESPONSABILIZAÇÃO, EM CASO DE EVENTUAIS OMISSÕES, DESVIOS OU ABUSOS.

10.10.1. OS REFERIDOS BANCOS DE DADOS DEVEM SER DESENVOLVIDOS EM FORMATO INTEROPERÁVEL, A FIM DE GARANTIR A REUTILIZAÇÃO DESSES DADOS PELA ADMINISTRAÇÃO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LGPD.

10.11. O CONTRATO ESTÁ SUJEITO A SER ALTERADO NOS PROCEDIMENTOS PERTINENTES AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, QUANDO INDICADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, EM ESPECIAL A ANPD POR MEIO DE OPINIÕES TÉCNICAS OU RECOMENDAÇÕES, EDITADAS NA FORMA DA LGPD.

10.12. OS CONTRATOS E CONVÊNIOS DE QUE TRATA O [§ 1º DO ART. 26 DA LGPD](#) DEVERÃO SER COMUNICADOS À AUTORIDADE NACIONAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII](#))

11.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA **EXECUÇÃO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([ART. 92, XIV](#))

12.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), O CONTRATADO QUE:

- a) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;
- b) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 127

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

- c) DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;
- d) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
- e) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- f) PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- g) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;
- h) PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

12.2. SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTE SANÇÕES:

- i) **ADVERTÊNCIA**, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));
- ii) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, § 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#));
- iii) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E", "F", "G" E "H" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, BEM COMO NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D", QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ([ART. 156, §5º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).
- iv) **MULTA:**

(1) MORATÓRIA DE 25% (vinte e cinco por cento) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, ATÉ O LIMITE DE 30 (trinta) DIAS;

(2) MORATÓRIA DE 0,07% (sete centésimos por cento) DO VALOR TOTAL DO CONTRATO POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO, ATÉ O MÁXIMO DE 2% (dois por cento), PELA INOBSERVÂNCIA DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO OU REPOSIÇÃO DA GARANTIA.

a. O ATRASO SUPERIOR A 30 (trinta) DIAS AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROMOVER A EXTINÇÃO DO CONTRATO POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ART. 137 DA LEI N. 14.133, DE 2021.

(3) COMPENSATÓRIA, PARA AS INFRAÇÕES DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E" A "H" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(4) COMPENSATÓRIA, PARA A INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO PREVISTA NA ALÍNEA "C" DO SUBITEM 12.1, DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(5) PARA INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "B" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 128

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

(6) PARA INFRAÇÕES DESCRITAS NA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

(7) PARA A INFRAÇÃO DESCRITA NA ALÍNEA "A" DO SUBITEM 12.1, A MULTA SERÁ DE 5% A 30% DO VALOR DO CONTRATO.

12.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE ([ART. 156, §9º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA ([ART. 156, §7º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4.1. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO ([ART. 157, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.4.2. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE ([ART. 156, §8º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)).

12.4.3. PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECOLHIDA ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

12.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO **CAPUT** E PARÁGRAFOS DO [ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#), PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

12.6. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS ([ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#)):

- a) A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;
- b) AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;
- c) AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;
- d) OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE;
- e) A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

12.7. OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS [NA LEI Nº 12.846, DE 2013](#), SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA [LEI \(ART. 159\)](#).

12.8. A PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONTRATADO PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTE CONTRATO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 129

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE DIREITO, COM O CONTRATADO, OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA ([ART. 160, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.9. O CONTRATANTE DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELA APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL. ([ART. 161, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#))

12.10. AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO [ART. 163 DA LEI Nº 14.133/21](#).

12.11. OS DÉBITOS DO CONTRATADO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, RESULTANTES DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU INDENIZAÇÕES, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER COMPENSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM OS CRÉDITOS DEVIDOS PELO REFERIDO ÓRGÃO DECORRENTES DESTE MESMO CONTRATO OU DE OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE O CONTRATADO POSSUA COM O MESMO ÓRGÃO ORA CONTRATANTE, NA FORMA DA [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([ART. 92, XIX](#))

13.1. O CONTRATO SERÁ EXTINTO QUANDO CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES, AINDA QUE ISSO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO PARA TANTO.

13.2. SE AS OBRIGAÇÕES NÃO FOREM CUMPRIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, A VIGÊNCIA FICARÁ PRORROGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO, CASO EM QUE DEVERÁ A ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIAR A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FIXADO PARA O CONTRATO.

13.3. QUANDO A NÃO CONCLUSÃO DO CONTRATO REFERIDA NO ITEM ANTERIOR DECORRER DE CULPA DO CONTRATADO:

A) FICARÁ ELE CONSTITUÍDO EM MORA, SENDO-LHE APLICÁVEIS AS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; E

B) PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO OPTAR PELA EXTINÇÃO DO CONTRATO E, NESSE CASO, ADOARÁ AS MEDIDAS ADMITIDAS EM LEI PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

13.4. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, POR ALGUM DOS MOTIVOS PREVISTOS NO [ARTIGO 137 DA LEI Nº 14.133/21](#), BEM COMO AMIGAVELMENTE, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

13.4.1. NESTA HIPÓTESE, APLICAM-SE TAMBÉM OS [ARTIGOS 138 E 139](#) DA MESMA LEI.

13.4.2. A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR O CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 130

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

13.4.2.1. SE A OPERAÇÃO IMPLICAR MUDANÇA DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA, DEVERÁ SER FORMALIZADO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

13.5. O TERMO DE EXTINÇÃO, SEMPRE QUE POSSÍVEL, SERÁ PRECEDIDO:

13.5.1. BALANÇO DOS EVENTOS CONTRATUAIS JÁ CUMPRIDOS OU PARCIALMENTE CUMPRIDOS;

13.5.2. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS JÁ EFETUADOS E AINDA DEVIDOS;

13.5.3. INDENIZAÇÕES E MULTAS.

13.6. A EXTINÇÃO DO CONTRATO NÃO CONFIGURA ÓBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR MEIO DE TERMO INDENIZATÓRIO ([ART. 131, CAPUT, DA LEI N.º 14.133, DE 2021](#)).

13.7. O CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.7.1. CASO SE CONSTATE QUE O CONTRATADO MANTÉM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE TENHA DESEMPENHADO FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU (ART. 14, INCISO IV, DA LEI N.º 14.133, DE 2021);

13.7.2. CASO SE CONSTATE QUE A PESSOA JURÍDICA CONTRATADA POSSUI ADMINISTRADOR OU SÓCIO COM PODER DE DIREÇÃO, FAMILIAR DE DETENTOR DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA QUE ATUE NA ÁREA RESPONSÁVEL PELA DEMANDA OU CONTRATAÇÃO OU DE AUTORIDADE A ELE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR NO ÂMBITO DO ÓRGÃO CONTRATANTE (ART. 3º, § 3º, DO DECRETO N.º 7.203, DE 4 DE JUNHO DE 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([ART. 92, VIII](#))

14.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO DESTA EXERCÍCIO, NA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA:

09.001.08.244.0010.2041 Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Red. 289 - Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([ART. 92, III](#))

15.1. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO CONTRATANTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI N.º 14.133, DE 2021](#), E DEMAIS NORMAS FEDERAIS APLICÁVEIS E, SUBSIDIARIAMENTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA [LEI N.º 8.078, DE 1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR](#) – E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 131

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

16.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS [ARTS. 124 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

16.2. O CONTRATADO É OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (vinte e cinco por cento) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

16.3. AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DEVERÃO SER PROMOVIDAS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, SUBMETIDO À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA DO CONTRATANTE, SALVO NOS CASOS DE JUSTIFICADA NECESSIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE SEUS EFEITOS, HIPÓTESE EM QUE A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (um) MÊS (ART. 132 DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

16.4. REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, NA FORMA DO [ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA PREVISTA NO [ART. 94 DA LEI 14.133, DE 2021](#), BEM COMO NO RESPECTIVO SÍTI OFICIAL NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO ART. 91, *CAPUT*, DA LEI N.º 14.133, DE 2021, E AO [ART. 8º, §2º, DA LEI N. 12.527, DE 2011](#), C/C [ART. 7º, §3º, INCISO V, DO DECRETO N. 7.724, DE 2012](#).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

132

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO ([ART. 92, §1º](#))

18.1. FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL/PR, PARA DIRIMIR OS LITÍGIOS QUE DECORREREM DA EXECUÇÃO DESTE TERMO DE CONTRATO QUE NÃO PUDEREM SER COMPOSTOS PELA CONCILIAÇÃO, CONFORME [ART. 92, §1º, DA LEI Nº 14.133/21](#).

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES

CPF: ***-***-379-**

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

MARCOS PAULO FELTRIN SANTIAGO

CPF: ***-***-059-**

FUNERARIA GODOY E MARTINS LTDA ME
CNPJ: 11.159.641/0001-00
CONTRATADA

ANNY KARYNA VIOLATO

CPF: ***-***-459-**

1ª TESTEMUNHA

CAMILA MIZUNO

CPF: ***-***-029-**

2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 133

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

100 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) - MAUÁ DA SERRA									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
1002620	JAQUELINE RODRIGUES	40,00	15,00	24,00	79,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência	
1001290	MARCIA MARIA RIBEIRO SOCODOLIAK	40,00	12,00	21,00	73,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência	
1000291	JAQUELINE PIMENTEL	40,00	12,00	18,00	70,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência	
1000987	GISELE CRISTINA DE PROENÇA	36,00	6,00	21,00	63,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência	
1000799	ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	32,00	15,00	15,00	62,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência	
1000389	LAIS SOARES	32,00	15,00	15,00	62,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência	
1000609	JOVILIANE DE JESUS GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	40,00	6,00	15,00	61,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência	
1000037	DAIANE FERNANDES DOS SANTOS	36,00	6,00	18,00	60,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência	
1000312	JOSIANE MOURA DO NASCIMENTO	32,00	9,00	18,00	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1002254	DANIELE DE FATIMA SOARES DIAS	28,00	9,00	21,00	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1000502	DICIULA MARYLARE DE AMORIM	28,00	6,00	24,00	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1001134	ELZA DE LIMA RODRIGUES	28,00	9,00	21,00	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1002237	NOÊMIA MOREIRA DOS SANTOS DIAS	36,00	6,00	15,00	57,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1000081	ANA PAULA BARTOLOMEI	32,00	9,00	15,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1000328	ANDREIA CORRÊA	32,00	9,00	15,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1000421	CARMEN MARIA DE ALMEIDA SIMAO FERREIRA MUGNAINI	32,00	9,00	15,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1001574	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	24,00	6,00	24,00	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1000790	EDILENE MACIEL DOS SANTOS	32,00	3,00	18,00	53,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1000210	OLINA ROSA DOS SANTOS PEREIRA	32,00	6,00	15,00	53,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1001455	LAIZA CRISTINA ALVES	28,00	6,00	18,00	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1001313	MAGDA DE FRANÇA MACHADO	28,00	6,00	18,00	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1000048	PATRICIA CRISTINA SOARES	28,00	9,00	15,00	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1001487	VALDENIR APARECIDA FEITOSA	28,00	9,00	15,00	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1001270	ANA CLÁUDIA CRISTINA DE SOUZA	36,00	6,00	9,00	51,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1000917	LUCILENE PEREIRA	24,00	12,00	15,00	51,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1000942	VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS	24,00	9,00	18,00	51,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1000001	ZENILDA MARTINS DOS SANTOS	20,00	9,00	21,00	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1000272	MARLENE DA SILVA PINHEIRO DE OLIVEIRA	28,00	9,00	12,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1002018	MICHELE RODRIGUES DA SILVA	28,00	9,00	12,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1000625	EVA DE LIMA DESIDÉRIO	36,00	6,00	6,00	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1003072	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	24,00	12,00	12,00	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

134

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

100 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000929	ROZIANE ALVES FERREIRA DA SILVA	24,00	9,00	15,00	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000290	DANIELA FELIX DE OLIVEIRA	32,00	3,00	12,00	47,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000728	FRANCIELE MARA ALVES GONÇALVES	28,00	9,00	9,00	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001561	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA VENANCIO	24,00	3,00	18,00	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002266	PATRICIA DE SOUSA REZENDE	28,00	6,00	9,00	43,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000395	QUEDNAR PEREIRA DOS SANTOS	28,00	3,00	12,00	43,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000565	ANA CLÁUDIA DE FRANÇA	24,00	6,00	12,00	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001086	KETELIN APARECIDA BUENO COELHO	24,00	3,00	15,00	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002606	SIMONE DA SILVA	24,00	12,00	6,00	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000467	DARIELE BARBOSA DA SILVA	28,00	6,00	6,00	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002570	DAFINY OHANA OLIVEIRA GOIS ALVES	24,00	0,00	15,00	39,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000035	EVELYN KAUANE PEREIRA ALVES	24,00	3,00	12,00	39,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000023	NILZA MOZER DA SILVA	24,00	9,00	6,00	39,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000587	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	24,00	6,00	9,00	39,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000849	SILVANA DE FATIMA FREITAS	24,00	3,00	9,00	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001386	BIANCA PEREIRA CRISTINO DA SILVA	20,00	6,00	9,00	35,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000198	ROSENILDA ANTUNES RIBEIRO	20,00	6,00	9,00	35,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001002	ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000230	CAMILY SOARES DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001032	DAIANE APARECIDA DE ALENCAR	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000774	ÉRICA PROENÇA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000226	ERIKÁ CAMPOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000870	GABRIELLE TAYNARA SOUZA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000816	GABRIELI GEORGIA ARAUJO COSTA BARBOSA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000353	JHENIFER KELI BISPO BRAZ	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001023	JOCIMARA APARECIDA JUSTINO FONTOURA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000682	JUREMA DE FATIMA GONÇALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001454	LUANA DE CÁSSIA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000285	LUCÉLIA DA SILVA LISBOA ALEXANDRE	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000725	LUCIANA DE CÁSSIA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000507	MARIA CAROLINA GARCIA COSTA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

135

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

100 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO) - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001453	NITA MACHADO MANDAVITAK	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001244	RAQUEL RODRIGUES DE CAMPOS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003234	ROSANGELA ALVES NOGUEIRA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002453	UENDY VANESSA CORDEIRO ALVES	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001157	VANESSA SANTIAGO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

102 - COZINHEIRO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002325	AMANDA MILLENE DO NASCIMENTO	36,00	18,00	21,00	75,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1000795	FRANCIELE TOTOLO BEZERRA	36,00	12,00	24,00	72,00	2ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1000028	ERIC FERNANDO DE OLIVEIRA DINIZ	32,00	9,00	24,00	65,00	3ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1000881	DAYANE GISLAINE APARECIDA DA SILVA ALVES	40,00	6,00	18,00	64,00	4ª	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
1002475	SILMARA NASLOWSKI TABORDA	28,00	12,00	21,00	61,00	5ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001208	LEANDRA RAMOS FERREIRA COSTA	36,00	9,00	15,00	60,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003115	JOSIANE MAIA	32,00	9,00	15,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001458	IRANI PEREIRA FEITOSA	28,00	9,00	18,00	55,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000461	NILDA MARIA ALVES AGUIAR	24,00	12,00	18,00	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001651	ESLAINE LOURENÇO DA SILVA	32,00	3,00	12,00	47,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002759	ROSIMAR DA SILVA PEDRO OLIVEIRA	24,00	6,00	15,00	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001499	ROSIMEIRE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	24,00	9,00	12,00	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000876	AMANDA CORDEIRO ARCANJO	28,00	6,00	9,00	43,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001767	FRANCIELI ALEXANDRA CAETANO RIBEIRO	16,00	3,00	21,00	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001400	JULIANA DE ANDRADE LEITE	20,00	3,00	12,00	35,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000427	CARMEN MARIA DE ALMEIDA SIMAO FERREIRA MUGNAINI	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001603	GIOVANNA BEATRIZ ALVES COUTINHO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000212	JESANE ASSIS DA SILVA FRANÇA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000005	JOANA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000489	OLINDA FRANCISCA DA SILVA STEIN OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000716	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000375	SONIA MARIA ARCANJO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000237	VALDIRENE DE ASSIS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

136

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

102 - COZINHEIRO - MAUÁ DA SERRA								
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001076	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

103 - PEDREIRO - MAUÁ DA SERRA								
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000406	PAULO ROGERIO COLODIANO	40,00	27,00	21,00	88,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
1001547	LUIS GUILHERME GUIDONI DOS SANTOS	40,00	15,00	24,00	79,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
1002608	NELSON MATIAS DA SILVA JUNIOR	36,00	21,00	21,00	78,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
1000783	VINICIUS SILVA BELISARIO	40,00	18,00	18,00	76,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
1002604	HEMERSON DE OLIVEIRA LOPES	32,00	15,00	24,00	71,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
1001831	ALDAIR AUGUSTO ZEFERINO	32,00	9,00	27,00	68,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
1002844	REGINALDO RIBEIRO	40,00	12,00	15,00	67,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
1001129	BRUNA CAROLINI BUENO	28,00	18,00	21,00	67,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
1001763	RED MC HENRY NASCIMENTO	32,00	18,00	9,00	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000065	CLAUDINEI LEITE DOS SANTOS	28,00	15,00	15,00	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000387	SERGIO APARECIDO ANANIAS	24,00	12,00	21,00	57,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000866	WELDER MAYCON MAZETTO DE SOUSA	24,00	12,00	21,00	57,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000355	CLODOALDO REZENDE DOS SANTOS	20,00	12,00	24,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001535	EDIMAR APARECIDO GONÇALVES	28,00	18,00	9,00	55,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001195	FABIO APARECIDO TOMES	28,00	12,00	12,00	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000760	RONALDO DOS SANTOS CORREIA	24,00	12,00	15,00	51,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001770	CLAUDIO FRANCISCO COSTA	28,00	6,00	15,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002082	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	28,00	0,00	21,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000738	SAMUEL DOS SANTOS SOUZA	28,00	6,00	15,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002561	CLEITON DOS SANTOS CORREA	24,00	6,00	18,00	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002445	EDIMILSON BATISTA BONFIM	24,00	9,00	15,00	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001683	REGINALDO G EUZEBIO	20,00	6,00	21,00	47,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001011	ADEMIR JOSÉ DE QUADROS	28,00	12,00	6,00	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000407	JOÃO DE OLIVEIRA	28,00	3,00	15,00	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001570	OSEIAS RODRIGUES DE LIMA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000519	ALESANDRO MARTINS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002707	ANDERSON DINIZ SOARES	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

137

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

103 - PEDREIRO - MAUÁ DA SERRA									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
1003062	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1001592	CLEBERSON ZABEL	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002520	EDINILSON LIMA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1003293	EDSON BARBOSA DE GODOI	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002901	ELIEL DOS SANTOS PEREIRA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000556	ILTON CLAUDINO DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1001268	LEONARDO FERREIRA RAMOS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000626	LUIZ GUSTAVO FERNANDES VIEIRA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000422	LUIZ APARECIDO DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002035	LUIZ FERNANDO DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000142	PAULO SÉRGIO NUNES	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000474	ROSANO APARECIDO DE CARVALHO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1003065	SAMUEL DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002187	SEBASTIAO GABRIEL DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1001379	VALDEMIR MORETTE BURGUINON	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1001689	WAGNER NOGUEIRA DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1003017	WILLIAN VELLOZO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	

104 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - MAUÁ DA SERRA									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000413	LEANDRO MAURER MUGNAINI	40,00	18,00	18,00	Apto	76,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
1002627	GESSIEL MOZART DE CARVALHO	36,00	24,00	15,00	Apto	75,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
1001552	VALDIR FONTOURA DE FARIAS	32,00	12,00	24,00	Apto	68,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
1002769	DANIEL APARECIDO BALDUINO	36,00	9,00	21,00	Apto	66,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
1001444	JOSE NICODEMOS DA SILVA	28,00	6,00	30,00	Apto	64,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
1000930	ADRIELTON APARECIDO MACIEL	36,00	12,00	15,00	Apto	63,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
1002253	ALISON FERNANDO COSTA DE GODOI	36,00	12,00	12,00	Apto	60,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
1002215	WAGNER ROGÉLIO DE FREITAS	36,00	12,00	24,00	Inapto	72,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000249	ADEMIR JUNIOR FONSECA	28,00	12,00	18,00	Apto	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000499	DAVID CORREA DA SILVA	28,00	9,00	18,00	Apto	55,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002517	ALISSON DANIEL DOS SANTOS MACHADO	24,00	9,00	21,00	Inapto	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

138

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

104 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - MAUÁ DA SERRA									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002873	EDUARDO PEREIRA CAMARGO RAMOS	28,00	12,00	12,00	Inapto	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000433	JOSE ROBERTO GOMES	24,00	18,00	9,00	Apto	51,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000410	GUILHERME CAETANO DE MORAES	24,00	12,00	12,00	Apto	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001469	BRUNO RAFAEL DOS SANTOS	16,00	12,00	18,00	Apto	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000546	ANDERSON GONÇALVES COELHO	16,00	12,00	12,00	Apto	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002765	WESLEY TORRES DE CAMPOS	20,00	6,00	12,00	Inapto	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000241	MOISES DE MELO CICHELLI	12,00	6,00	15,00	Apto	33,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000102	GILDO MARTINS	20,00	3,00	3,00	Apto	26,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003086	ERIC FERNANDO PROENÇA DA FONSECA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001333	LUCAS FERNANDO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001117	LUCAS MATEUS SAMPAIO	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000320	SILAS DA SILVA FERNANDES	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

105 - VIGIA - MAUÁ DA SERRA								
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002057	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	40,00	24,00	24,00	88,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
1002877	ROBSON DA SILVA COUTINHO LEITE	40,00	24,00	24,00	88,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
1000877	IAGO MARTINELLI GONÇALVES MACHADO	40,00	18,00	27,00	85,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
1002383	ANTONIO MARCOS JUNIOR	40,00	21,00	21,00	82,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
1000090	GYAN RODRIGUES MOREIRA	40,00	15,00	27,00	82,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
1000004	JOSÉ RICARDO FERREIRA DE ARAÚJO	40,00	15,00	24,00	79,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
1002986	JORGE FÉLIX	40,00	15,00	24,00	79,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
1002953	ISMAEL GONÇALVES	40,00	18,00	18,00	76,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
1001914	LEANDRO LOURENÇO RIBEIRO	40,00	12,00	24,00	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
1000831	LUAN MATEUS RODRIGUES	40,00	24,00	12,00	76,00	10º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
1000860	CRISTIANO ESTEFANICZEN DEMETRIO	36,00	15,00	24,00	75,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
1001577	JOSÉ WILLYA DOS SANTOS BRAGA	40,00	21,00	12,00	73,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
1002182	GIAN LUCA RAMIRO PRATES SILVA	40,00	15,00	18,00	73,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
1002929	EDERSON JOSE KULKAMP	36,00	18,00	18,00	72,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
1001323	TAILIS UILLAN DOS SANTOS ZENÉZIO	36,00	18,00	18,00	72,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
1003110	JOÃO MARCOS APARECIDO GONÇALVES DOS SANTOS	36,00	12,00	21,00	69,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

139

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

105 - VIGIA - MAUÁ DA SERRA								
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002864	ORLEI MENDES DE SOUZA	36,00	12,00	21,00	69,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
1000456	ELOIR DE OLIVEIRA COUTINHO FILHO	36,00	12,00	21,00	69,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
1003310	EVERTON CIZA	32,00	12,00	24,00	68,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
1000222	JHONE CHARLIS DA SILVA OLIVEIRA	32,00	12,00	24,00	68,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
1000580	ROBERSON GONÇALVES DA SILVA	32,00	15,00	21,00	68,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
1000008	DYEGO RODRIGUES MOREIRA	32,00	15,00	18,00	65,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
1000948	ERONDIR LADISLAU DOS SANTOS	36,00	6,00	21,00	63,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
1001375	RAFAEL MARQUES PINTO	24,00	18,00	21,00	63,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
1002897	ALEX FERNANDO MARTINS	32,00	12,00	18,00	62,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
1002969	MÁRCIO RONALDO MACHADO CHAVES	32,00	9,00	21,00	62,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
1001317	DENIS APARECIDO DOS SANTOS TORELI	32,00	9,00	21,00	62,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
1001746	JOAO NEI FURUYA FUJIYAMA	36,00	9,00	15,00	60,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
1001634	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA CRAICI	36,00	9,00	15,00	60,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
1001593	CLEBERSON ZABEL	24,00	12,00	24,00	60,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
1002294	VINÍCIUS PATRÍCIO DA SILVA	24,00	15,00	21,00	60,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
1002101	ADRIANO CERCONI	32,00	9,00	18,00	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000741	JEFFERSON CLAYTON DOS SANTOS	32,00	6,00	21,00	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000674	JONATHAN JORGE ESTEVAM DA SILVA	32,00	9,00	18,00	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000980	GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA	28,00	12,00	18,00	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000899	LUIZ ABEL MARQUES PINTO	28,00	9,00	21,00	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000451	MARCOS PAULO PEREIRA DOS REIS	28,00	9,00	21,00	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003138	MICHEL DOMINGOS DA SILVA	28,00	12,00	18,00	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001081	ADRIAN FRANÇA VIANA	36,00	3,00	18,00	57,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003286	LUDMILLA MOREIRA SANCHES	24,00	12,00	21,00	57,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001939	ALAN BRITO KEHL PEREIRA	32,00	9,00	15,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001192	JEAN KAIKI FERREIRA SOUZA	32,00	3,00	21,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002348	LUCAS RONALDO RODRIGUES CORDEIRO	28,00	12,00	15,00	55,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000183	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	24,00	15,00	15,00	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002847	CAIO FERNANDO MIRANDA DOS SANTOS	28,00	6,00	18,00	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002808	LEANDRO ANTONIO CALISTI	28,00	9,00	15,00	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003211	WALDEMIR APARECIDO MIGUEL	28,00	6,00	18,00	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

140

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

105 - VIGIA - MAUÁ DA SERRA								
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1003207	ELIAS DA COSTA GARCIA	24,00	6,00	21,00	51,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002739	OTHAVIO GABRIEL MATTOS DA CRUZ	24,00	9,00	18,00	51,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001573	ADRIANA DA COSTA SIQUEIRA	32,00	3,00	15,00	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000056	ADRIANO PEREIRA MACHADO	28,00	9,00	12,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000732	ANISIO JOSÉ DA COSTA	28,00	12,00	9,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000253	NATAN PEREIRA DA SILVA	24,00	6,00	18,00	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000292	RENATO DE LIMA	24,00	9,00	15,00	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002143	JOSIAS VIEIRA ALVES	28,00	3,00	15,00	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002117	FABIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	24,00	9,00	12,00	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000408	ROGÉRIO JUNIOR DA ROCHA DE CRISTO	24,00	3,00	18,00	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000238	JAKSON LIMA DO NASCIMENTO	32,00	3,00	9,00	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002108	LIDINEY MOREIRA RAMOS	20,00	9,00	15,00	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003219	ADELINO MARQUES COUTINHO	28,00	9,00	3,00	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002801	LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	16,00	9,00	15,00	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000273	TIAGO HENRIQUE FRANCISCO DOS SANTOS	28,00	3,00	9,00	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000536	ANTONIO TIAGO APARECIDO VARELA	24,00	6,00	6,00	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000740	CIRENE RODRIGUES PORTO LEMES	24,00	3,00	9,00	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002613	JOVACI LEMES DINIZ	12,00	6,00	12,00	30,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001820	LUIZ CARLOS DA SILVA	8,00	9,00	9,00	26,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000836	OZAÍAS MENDES DE MORAES	12,00	3,00	9,00	24,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003158	JOSE HELIO SILVA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002119	JOSEMAR DE JESUS CAPRA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001956	LEANDRO OSVALDO DE PAULA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000459	LUIZ NAKAYASSU GARCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000457	NELSON APARECIDO DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000666	ALEX FABRICIO SOARES	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001396	ANDERSON EMANOEL ROSA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001496	ANTÔNIO VALDIR DA ROSA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002825	CLESIO LUIZ TEIXEIRA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002708	DANIEL GONÇALVES RIBAS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000926	EDINALDO CARNEIRO GOMES	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

141

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

105 - VIGIA - MAUÁ DA SERRA									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
1002653	GABRIEL HOFFMANN CARDOSO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000812	ILSON MENDES	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1001240	IZAÍAS DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002349	JOEL DOS SANTOS MACHADO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000276	JULIANA ALVES LEITE	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000424	LEANDRO MAURER MUGNAINI	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1001378	LEONILDO FERREIRA RAMOS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000751	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000727	PETRONIO COLARES	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000334	RAFAEL SCHEFFER DE PAIVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1001976	REGINALDO RODRIGUES CORDEIRO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000818	RONALDO APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002516	SAMUEL FRANCELINO DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000584	WAGNER VINICIUS CASTRO COUTINHO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1003116	WILLIAN DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	

106 - MOTORISTA - MAUÁ DA SERRA									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002343	JOÃO EDER DE JESUS	40,00	24,00	27,00	Apto	91,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
1001105	WILSON BATINGA PEREIRA JUNIOR	40,00	24,00	24,00	Apto	88,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
1002762	EMERSON CESAR DE OLIVEIRA	40,00	24,00	21,00	Apto	85,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
1000224	JOSE CESAR DE SOUSA	40,00	21,00	24,00	Apto	85,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
1001486	OALANCI RICARDO NOGUEIRA DA MATTA	40,00	18,00	27,00	Apto	85,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
1002573	LUCIANO BEIRA	40,00	21,00	24,00	Apto	85,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
1002486	DOUGLAS DA CRUZ	40,00	27,00	18,00	Apto	85,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
1001701	LUCAS VINICIUS DA SILVA CRUZ	36,00	24,00	21,00	Apto	81,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
1000749	DIEGO PEREIRA CABRAL	40,00	21,00	18,00	Apto	79,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
1002394	EVANDRO RICARDO WECKERLIN	36,00	18,00	24,00	Apto	78,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
1000914	ALTAIR DE OLIVEIRA	40,00	15,00	21,00	Apto	76,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
1002826	ROMUALDO APARECIDO VALÉRIO	40,00	24,00	12,00	Apto	76,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
1003020	FABIANO BONFIM CUSTODIO	36,00	12,00	27,00	Apto	75,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

142

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

106 - MOTORISTA - MAUÁ DA SERRA									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002167	PAULO RODRIGO BRUNO	36,00	15,00	24,00	Apto	75,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
1002239	FABIO HARSCH	36,00	18,00	21,00	Apto	75,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
1002027	LIBANIO APARECIDO DE SOUZA	40,00	15,00	18,00	Apto	73,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
1000409	PAULO SERGIO DA SILVA	36,00	18,00	18,00	Apto	72,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
1000908	ASLAN COSTA DA SILVA	36,00	18,00	18,00	Apto	72,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
1001348	ANTONIO CARLOS DOMINGUES	32,00	15,00	24,00	Apto	71,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
1000393	DIRCEU PEREIRA DA SILVA	32,00	18,00	21,00	Apto	71,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
1002268	TIAGO TARANTINI	32,00	21,00	18,00	Apto	71,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
1000151	FABIO CESAR MAIA	32,00	21,00	18,00	Apto	71,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
1002817	MAURILIO GONÇALVES JUNIOR	40,00	9,00	21,00	Apto	70,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
1000618	ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	40,00	15,00	15,00	Apto	70,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
1002521	ANDERSON CARLOS DA COSTA	36,00	15,00	18,00	Apto	69,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
1001322	CLEBERSON DE PROENÇA DE ALMEIDA	36,00	15,00	18,00	Apto	69,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
1001473	DANIEL MARQUES DO PRADO	36,00	15,00	18,00	Apto	69,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
1000120	FERNANDO BEZERRA MADALENA	32,00	15,00	21,00	Apto	68,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
1001591	OSMAREZ DOS SANTOS	32,00	15,00	21,00	Apto	68,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
1002408	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO SOCODOLIAK	32,00	9,00	27,00	Apto	68,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
1001193	DIONYS DE SOUZA CORREA	28,00	12,00	27,00	Apto	67,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
1001940	PAULA GRAZIELA COELHO BARBOSA	36,00	6,00	24,00	Apto	66,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
1000601	LUCAS RAFAEL TEIXEIRA	36,00	12,00	18,00	Apto	66,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
1002786	FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA	36,00	15,00	15,00	Apto	66,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
1002444	RENATO AUGUSTO DA SILVA	36,00	12,00	18,00	Apto	66,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
1000510	EDSON MARTINES DA SILVA	36,00	18,00	12,00	Apto	66,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
1002360	SÁVIO DOS SANTOS MARQUES	36,00	12,00	18,00	Apto	66,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
1000689	KEVIN COSTA	36,00	12,00	18,00	Apto	66,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
1000660	FERNANDO FERRACIOLI	32,00	15,00	18,00	Apto	65,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
1000616	ELIAS DE LIMA	32,00	12,00	21,00	Apto	65,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
1002340	ROBSON DE FREITAS BENTO	32,00	15,00	18,00	Apto	65,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
1000726	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	32,00	15,00	18,00	Apto	65,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
1001993	PAULO ROGÉRIO BATISTA	40,00	6,00	18,00	Apto	64,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
1001584	ANDERSON APARECIDO PONTES	32,00	12,00	18,00	Apto	62,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

143

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

106 - MOTORISTA - MAUÁ DA SERRA									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001513	CRISTIANO FERNANDO CORREIA	32,00	9,00	21,00	Apto	62,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
1002919	DIONEN ENRIQUE DE OLIVEIRA	32,00	18,00	12,00	Apto	62,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
1002663	CLEVERTON DOS SANTOS PARRALES	32,00	12,00	18,00	Apto	62,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
1000146	RODRIGO ANTUNES RIBEIRO	32,00	9,00	21,00	Apto	62,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
1000027	LUCAS EDUARDO TABORDA DOS SANTOS	32,00	9,00	21,00	Apto	62,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
1002429	VALDERI FERRAZ COUTINHO DA SILVA	28,00	15,00	18,00	Apto	61,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
1000302	DEIVID GONÇALVES RIBAS	28,00	12,00	21,00	Apto	61,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
1000108	SILMARA CASTURINA RIBEIRO	28,00	18,00	15,00	Apto	61,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
1000382	ALAM JUNIOR ALVES	28,00	15,00	18,00	Apto	61,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
1000652	ALISSON FERNANDO ALCÂNTARA RODRIGUES	28,00	15,00	18,00	Apto	61,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
1000042	LEONARDO DA SILVA	28,00	9,00	24,00	Apto	61,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
1001969	CLEUZELINA DE ALMEIDA DE SOUZA	36,00	9,00	15,00	Apto	60,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
1003166	MATEUS DE LAIA BUZINARO	36,00	9,00	15,00	Apto	60,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
1002690	RAFAEL HENRIQUE MIRANDA DE LIMA CORDEIRO	36,00	12,00	27,00	Inapto	75,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001733	REGIANE SOCORRO PEREIRA	32,00	12,00	27,00	Inapto	71,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001306	ANDREY RODRIGO CALDEIRA	28,00	15,00	27,00	Inapto	70,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001445	AMAURI RIBEIRO	32,00	9,00	18,00	Apto	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001549	EVERSON LEAL DE SOUZA	32,00	12,00	15,00	Apto	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000373	JULIO CEZAR BUENO DE OLIVEIRA	32,00	6,00	21,00	Apto	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000062	ODIR FAGUNDES	32,00	9,00	18,00	Apto	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001316	ROGERIO LEMES GONÇALVES	32,00	9,00	18,00	Apto	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000228	JOÃO KAYKE RIBAS RIBEIRO	28,00	15,00	15,00	Apto	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002622	RITA DE CASSIA RIBEIRO MACHADO	28,00	6,00	24,00	Apto	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002430	SEBASTIANA MARIA DE JESUS BRAZ	36,00	9,00	12,00	Apto	57,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000245	SILVIO NUNES DE OLIVEIRA	24,00	12,00	21,00	Apto	57,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001168	GUILHERME FIDELIS	32,00	3,00	21,00	Apto	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003046	GUILHERME LOURENCO ROSA	32,00	12,00	12,00	Apto	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001922	PAULO CEZAR GONÇALVES	32,00	3,00	21,00	Apto	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000020	SILVIO OLIVEIRA SILVA	32,00	9,00	15,00	Apto	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002281	ANDRE ALYSON GUEDES	28,00	12,00	15,00	Apto	55,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001869	CLAUDECIR DOS ANJOS	28,00	9,00	18,00	Apto	55,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

144

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

106 - MOTORISTA - MAUÁ DA SERRA									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000359	JOSINEI FRANCISCO DE LACERDA	28,00	9,00	18,00	Apto	55,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002601	LEANDRO BRUNO MATIAS	28,00	15,00	12,00	Apto	55,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000746	RUDGERO RODRIGUES KAIZER	28,00	9,00	18,00	Apto	55,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001331	VALDECI ÁVILA LOPES	28,00	12,00	15,00	Apto	55,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000567	BENEDITO ANTONIO DOS SANTOS	24,00	12,00	18,00	Apto	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001929	DIRCEU CORDEIRO DOS SANTOS	24,00	12,00	18,00	Apto	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000454	EDINEI MORAES	24,00	12,00	18,00	Apto	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001468	HÉLIO CORDEIRO DE GODOI	24,00	12,00	18,00	Apto	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001004	ALISSON ALEXANDRE DOS PASSOS SAVIANI	32,00	6,00	15,00	Apto	53,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000398	ANDRÉ DEPETRIZ	32,00	9,00	12,00	Apto	53,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002043	GERSON CORDEIRO DE MATOS	20,00	12,00	21,00	Apto	53,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002077	JOSIEL CAMARGO DE PROENÇA	32,00	6,00	15,00	Apto	53,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002431	LUIS RICARDO DA SILVA	32,00	6,00	15,00	Apto	53,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000344	SANDRO LUCIO CORREIA	20,00	15,00	18,00	Apto	53,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000435	EDINHO CARNEIRO	28,00	9,00	15,00	Apto	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000952	FERNANDO VIELESVKI	28,00	9,00	15,00	Inapto	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000135	JOSÉ CARLOS NUNES	28,00	6,00	18,00	Apto	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000576	LUCAS XAVIER DA SILVA MOREIRA	28,00	6,00	18,00	Apto	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000178	WILLIAM MIGUEL CARNEIRO GOMES	28,00	12,00	12,00	Apto	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001605	FÁBIO JUNIOR SANTANA DUTRA	36,00	6,00	9,00	Apto	51,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003033	JESUS DONATO DA CRUZ	24,00	15,00	12,00	Apto	51,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001563	MANOEL FRANCISCO DE PAULA	24,00	6,00	21,00	Apto	51,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000632	ROSIANE MARIA DA LUZ ANDRADE	32,00	6,00	12,00	Apto	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002955	ADRIANO DOS SANTOS CALSSAVARA	28,00	12,00	9,00	Inapto	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000046	GILMAR SOARES DOS SANTOS SILVEIRA	28,00	3,00	18,00	Apto	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001613	GISELI DE ALMEIDA DOS ANJOS HATTA	28,00	9,00	12,00	Apto	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000863	HELTON DOS SANTOS	28,00	9,00	12,00	Apto	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000305	VINICIUS RUBENS DE MORAIS	28,00	12,00	9,00	Apto	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001241	IZAIAS DOS SANTOS	24,00	9,00	15,00	Apto	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002252	JERÔNIMO APARECIDO DE ALCÂNTARA	24,00	12,00	12,00	Apto	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002886	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	24,00	12,00	12,00	Apto	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

145

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

106 - MOTORISTA - MAUÁ DA SERRA									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1003051	MARCIA DE FÁTIMA FERRO DA CRUZ	24,00	9,00	15,00	Apto	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003262	RUTELE CARVALHO MARTINS	24,00	9,00	15,00	Apto	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002276	DOUGLAS GARCIA PINHEIRO	32,00	9,00	6,00	Apto	47,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003094	CLAUDINEI RIBEIRO DOS SANTOS	16,00	12,00	18,00	Apto	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003024	FLAVIO DE LIMA CORRÊA	28,00	12,00	6,00	Apto	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000529	MARCOS EDUARDO DE LIMA SIQUEIRA	28,00	6,00	12,00	Inapto	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002842	PAULO SIDNEY DO PRADO	28,00	9,00	9,00	Apto	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001616	PEDRO VOLANTCHUK NETO	28,00	6,00	12,00	Inapto	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000730	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	24,00	9,00	12,00	Apto	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001789	GELSON PROENÇA DE MEIRA	24,00	3,00	18,00	Apto	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002617	LUCAS RAMOS	24,00	6,00	15,00	Apto	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000010	VALDIR DE MOURA	24,00	12,00	9,00	Apto	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001551	IGOR RYAN FONSECA	28,00	3,00	12,00	Inapto	43,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000470	IZAQUE SANTOS DE FREITAS	24,00	6,00	12,00	Apto	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000227	DIEGO RODRIGO DA CONCEIÇÃO	20,00	3,00	18,00	Apto	41,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000039	NÚBIA FERNANDA RODRIGUES	20,00	6,00	15,00	Apto	41,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000250	JOSE CARLOS PEREIRA	16,00	9,00	15,00	Apto	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002778	JOSE RONALDO DE SOUZA	20,00	9,00	9,00	Apto	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002956	EREMAR KOZAN	12,00	9,00	12,00	Apto	33,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000298	JONATAN RODRIGUES DE ALCÂNTARA	20,00	9,00	3,00	Apto	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002669	ADEMIR DE JESUS NORBERTO	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000374	ALINE HARTMANN DE PAULA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001101	ANA CLÁUDIA NUNES DO PRADO	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000342	ANDERSON KACHAKI KVIATKOVSKI	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000130	ANDRE MARTINS	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001870	CACILDO CASSIMIRO	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001777	CLEBER LOPES RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001039	DANIEL PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003248	EDSON CÍCERO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001738	EDSON DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001505	EVERALDO PATRÍCIO DE BARROS	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

146

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

106 - MOTORISTA - MAUÁ DA SERRA										
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
1002142	EVERSON DOS SANTOS MOREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000256	EZEQUIEL ALEXANDRE	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002485	FERNANDO TABORDA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1003091	GABRIEL TEIXEIRA FREIRE	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1001218	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1003251	GEVERSON GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000009	GILDETE MUCIAU DE ANDRADE	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002800	HENRIQUE DE JESUS SOUSA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1003015	IZALTINO PIMENTEL DE GODOI	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002409	JEFERSON JEISON BUENO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000366	JONATHAN FELIPE PERES	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000518	JOSE MATIAS DA VEIGA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1003022	JULIO CESAR LOPES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000985	KENNEDY GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002436	LEANDRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1001992	LEANDRO ELEUTERIO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000423	LEANDRO MAURER MUGNAINI	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000414	LUCAS TIAGO CORREIA FABIANO	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000560	LUCIANO DA CRUZ DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1001050	MÁRCIO ANTUNES RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1003306	MARCIO APARECIDO SIQUEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000465	MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1001550	MAURÍCIO RAMOS DA ROCHA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1001478	NOEL CIZA DA ROSA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1003003	PAULO CESAR FRANÇA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002647	PAULO ROGÉRIO CAMILO	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002494	RENAN DE SOUZA SIQUEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002188	RICARDO JOAQUIM PRIMO	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000428	RICARDO RIBEIRO DE CASTRO	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002555	ROBERTO DOMINGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1001947	SAMUEL SOUZA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

147

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

106 - MOTORISTA - MAUÁ DA SERRA									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002145	VALDINEI DA SILVA EUZÉBIO	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000416	VANESSA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002315	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000504	VERONICE SOUCHIE DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002649	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000573	WILLIAM ROGER FERNANDES	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002243	YGOR LÚCIO TEIXEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

107 - AGENTE ADMINISTRATIVO I - MAUÁ DA SERRA									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	PP	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000655	CLEBER LUAN CARVALHO DE SOUZA	36,00	21,00	30,00		87,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1001273	MARIA RITA GOMES REIS	40,00	21,00	21,00		82,00	2ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1003139	FELIPE ALCANTARA FRANÇA	36,00	21,00	24,00		81,00	3ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002657	DEIVID FREITAS DA SILVA	36,00	21,00	24,00		81,00	4ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001672	DIEGO ALBRESTE BUENO	36,00	21,00	24,00		81,00	5ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000808	DANDARA RAISSA DOS SANTOS	36,00	18,00	27,00		81,00	6ª	Classificado	Ampla Concorrência
1003144	ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA	40,00	12,00	27,00		79,00	7ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001247	KAIQUE WACHEISKI BENASSE	36,00	24,00	15,00		75,00	8ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001426	ARIANY CINARAH DE OLIVEIRA LOPES	40,00	15,00	18,00		73,00	9ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000700	ANNY BEATRIZ DA LUZ CORREA	40,00	9,00	24,00		73,00	10ª	Classificado	Ampla Concorrência
1003302	JUCIELE GONÇALVES DOS SANTOS ROCHA	36,00	15,00	21,00		72,00	11ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000364	KAMILLY GABRIELLE RODRIGUES FERREIRA	32,00	18,00	21,00		71,00	12ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002960	ANA PAULA MEIRELIS DE LIMA NASCIMENTO	40,00	12,00	18,00		70,00	13ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000203	DAVID MELO GONÇALVES	36,00	15,00	18,00		69,00	14ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002907	RYAN DA SILVA DOS SANTOS	40,00	15,00	9,00		64,00	15ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002841	ISABELLA CRISTINA GOMES GUEDES	40,00	12,00	12,00		64,00	16ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001041	MARLENE APARECIDA ROCHA FAGIOLI	28,00	12,00	24,00		64,00	17ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000141	LUANNE MOREIRA RAMOS	28,00	12,00	24,00		64,00	18ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000268	LUANA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA	36,00	9,00	18,00		63,00	19ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000434	MARCILIA ALVES DE GOIS	32,00	6,00	24,00		62,00	20ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000462	SABRINA DARK DE PAIVA AUGUSTO	40,00	6,00	15,00		61,00	21ª	Classificado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

148

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

107 - AGENTE ADMINISTRATIVO I - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000614	GISELE DE CARVALHO SANTOS	32,00	6,00	21,00	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000070	NÚBIA CRISTINA PAINS ASSIS	32,00	9,00	18,00	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002278	BRUNO HIUDY TAKEDA	40,00	6,00	12,00	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002179	DILMA APARECIDA DE FRANÇA	28,00	18,00	12,00	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000394	RAFAELA SCHEFFER DE PAIVA	28,00	15,00	15,00	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000015	DIRLENE DOS SANTOS CORDEIRO LIMA	32,00	6,00	18,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003274	GIOVANNA MOREIRA RODRIGUES DA SILVA	32,00	12,00	12,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002796	VERÔNICA MARIA BIELLA OLIVEIRA	32,00	6,00	18,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001075	COLOMBA APARECIDA PIZZI	28,00	6,00	21,00	55,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002564	MARIA VITORIA RODRIGUES PINTO	28,00	12,00	15,00	55,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002703	JANAINA BEATRIZ MAIA DA SILVA	24,00	6,00	24,00	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001341	VANESSA DA COSTA GARCIA	36,00	9,00	9,00	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002696	LUIZ HENRYK FRANÇA MAIA	28,00	9,00	15,00	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002090	ARIANA ALVES PEREIRA	24,00	12,00	15,00	51,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001668	GEOVANA ALCANTARA DA LUZ	36,00	3,00	12,00	51,00	-	Eliminado	PcD - Pessoa com Deficiência
1002183	GISELE SUSIN RIBEIRO	28,00	3,00	18,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001066	DANIEL PATRICK PIZZI	32,00	9,00	6,00	47,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001131	AMANDA NATÁLIA VIEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002812	ANDREIA PINA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001151	BEATRIZ CAMILO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000909	DIOVANNA RODRIGUES PEREIRA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000737	EMANUELLY ALVES FERREIRA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000011	GLAUCIA CARINA SCANDALO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001329	HILDENILSON DOS SANTOS MATOS DE MENEZES	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003267	JANETE DOS SANTOS EMIDIO SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000973	JOAO HAMILTON BRAGA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002578	JOSEFA HELOISA DA SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002140	LUAN MATEUS RODRIGUES	-	-	-	-	-	Ausente	PcD - Pessoa com Deficiência
1002544	LUZIA FERREIRA SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002284	MARIA EDUARDA CASSIMIRO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002230	NICOLE CRISTINE DA SILVA SARTOR	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

149

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

107 - AGENTE ADMINISTRATIVO I - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000478	PATRICK ANTUNES DO AMARAL	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002914	PAULA CAROLINE DUARTE	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003331	RAYANE DOS SANTOS LIMA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000191	RITA NAYARA TORELLI DE FRANÇA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000832	TAYARA PRADO CHAVES	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001619	THAIS LIMA DE SOUZA VINTEM	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003270	VERIDIANA CAROLINE AMORIM	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

201 - AGENTE ADMINISTRATIVO II - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1003169	ADALTO KEIJI CAVAGUCHI	20,00	27,00	24,00	71,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1003162	CAROLINA FERREIRA POMPERMAYER	28,00	15,00	18,00	61,00	2ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1000977	CAIO HENRIQUE ALENCAR COUTINHO DOS SANTOS	16,00	24,00	21,00	61,00	3ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001068	CARLA SUELEN ROSSI	24,00	15,00	21,00	60,00	4ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002815	TAMIRIS DE CASTRO DOMUCI	20,00	15,00	24,00	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000798	KAROLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	24,00	18,00	15,00	57,00	-	Eliminado	PcD - Pessoa com Deficiência
1000033	THAIS PROENÇA DE ALMEIDA	24,00	15,00	18,00	57,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002892	LUCIANO SCHEIFER ALVES	20,00	15,00	21,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002011	SABRINA MARIA NASCIMENTO	20,00	12,00	24,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002269	SUZIANE MARIA DA SILVA MANSO	16,00	21,00	18,00	55,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002525	JOEL ALVES FARIA NETTO	24,00	6,00	24,00	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000007	ALUIZIO TOMAZ LIRA COSTA	20,00	12,00	21,00	53,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002852	EDUARDO FELIPE WITHOFT	20,00	12,00	21,00	53,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002389	JOICE MAYARA DE MEDEIROS OLIVEIRA	20,00	12,00	21,00	53,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002209	GEOCELI BENTO PATRICIO	16,00	12,00	24,00	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000442	LETICIA DE FRANÇA	20,00	12,00	18,00	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001305	DANIELI CASSIANE DE ASSIS R. CREPALDI	16,00	15,00	18,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000348	IAGO ARCANJO BARBOSA	24,00	12,00	12,00	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002327	MARTA ALVES BARBOSA	24,00	9,00	15,00	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003176	IANE RAISSA DE SOUZA SIQUEIRA	20,00	3,00	24,00	47,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002124	GUILHERME EMANUEL BIELLA DE OLIVEIRA	16,00	15,00	15,00	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

150

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

201 - AGENTE ADMINISTRATIVO II - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002169	HENRIQUE HORTIZ	16,00	6,00	24,00	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001434	KAREN LETICIA SOARES DE ARAUJO	28,00	3,00	15,00	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000446	ALICE SILVA SANTANA	12,00	18,00	15,00	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002872	RAYSSA FERNANDA DE SOUZA DOS SANTOS	24,00	3,00	18,00	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000177	CARLA CAROLINE DE SOUSA	20,00	12,00	12,00	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000267	GUILHERME CAVALHEIRO DEZIDERIO	20,00	9,00	15,00	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001022	JACKELINE MAIA DOS SANTOS	16,00	9,00	18,00	43,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002405	ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS	16,00	6,00	18,00	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002763	GEOVANA CRISTINA BARBOSA	16,00	9,00	15,00	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002448	BRUNO RAFAEL MARTINS	12,00	12,00	15,00	39,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001082	JOSEANE DA LUZ	12,00	9,00	18,00	39,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000188	MARCOS HENRIQUE DA SILVA COSMOS	12,00	12,00	15,00	39,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000247	MILENA BATISTA FRANCISCO DE SANTANA	20,00	6,00	12,00	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002799	LARA VANESSA SILVA DA CRUZ	16,00	12,00	9,00	37,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002047	ALESSANDRA APARECIDA BINOTO	12,00	3,00	21,00	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002248	BEATRIZ ANDRIELE DOS PASSOS GODOI	20,00	6,00	9,00	35,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001186	PATRICIA KAUANA PAES DOS SANTOS	16,00	9,00	9,00	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000464	MAYARA CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	20,00	6,00	6,00	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001652	CARLOS EDUARDO FERNANDES	12,00	12,00	6,00	30,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000960	ANDERSON DE JESUS NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001097	ANNY BEATRIZ SILVA FURTADO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000796	CRISTIANE ALVES DO PRADO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000163	EDUARDO TAINA DA SILVA MACEDO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000491	ELOANI DA SILVA FERNANDES	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002821	FELIPE NEVES SANTANA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000099	FERNANDA CAMARGO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002674	GEOVANA DOS SANTOS NORBERTO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002305	GILBERTO JOSÉ CRUZ DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000742	GLEICI THAIS RIBEIRO PINHEIRO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001345	JOAO ANTONIO TEIXEIRA GALVAO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002968	JOÃO PEDRO DO NASCIMENTO JERÔNIMO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 151

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

201 - AGENTE ADMINISTRATIVO II - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000821	LAUDEMIR VALENTIM SZEREMETA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002111	LORRAINY CARVALHO CARDOZO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001201	LUCIANE MIRANDA LOPES	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001465	MARCILIA ALVES DE GOIS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002424	MARIA LUIZA CONSTANCE DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001136	MILEIDE PEREIRA VIDAL	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001069	RAFAEL DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000827	RHAUL VALENTIM SZEREMETA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001330	THAIS DAMARIS SANTANA FOGAÇA DE MENEZES	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001090	THIAGO RODRIGO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001211	YASMIM LOPES SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

202 - AGENTE ADMINISTRATIVO III - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002547	PAULO CESAR DE ALMEIDA	40,00	30,00	27,00	97,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
1001822	HASSAN SALEM ISMAIL	40,00	30,00	27,00	97,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
1002824	FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS	36,00	27,00	27,00	90,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
1001985	STHEFANY MAIARA DA SILVA	36,00	24,00	21,00	81,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
1002560	DOUGLAS COUTINHO OLIVEIRA	36,00	15,00	27,00	78,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
1002258	ELAINE APARECIDA VICENTE	28,00	24,00	24,00	76,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
1001187	FELIPE ARAÚJO CORDEIRO	24,00	27,00	21,00	72,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
1002272	PIETRA PRIMON DE CAMPOS	24,00	21,00	27,00	72,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
1002029	CINTIA CRISTINA RIBEIRO	20,00	21,00	30,00	71,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
1002191	FABIO GABRIEL SONTAG DE OLIVEIRA	20,00	27,00	24,00	71,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
1002420	ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR	28,00	21,00	21,00	70,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
1002501	LIA BOSSARD NASCIMENTO	28,00	24,00	18,00	70,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
1001235	MARIA CAMILA DE SOUSA SANTOS	16,00	30,00	24,00	70,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
1000811	MURILO SILVA DE MEIRA	20,00	27,00	21,00	68,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
1002200	NICOLAS VINICIUS DA SILVA TABORDA	20,00	30,00	18,00	68,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
1002944	WALLISON MIYAMOTO CEZAR	28,00	24,00	15,00	67,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
1002537	NICOLAS MATHEUS DOS SANTOS MAZETO	24,00	18,00	24,00	66,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

152

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

202 - AGENTE ADMINISTRATIVO III - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002779	VANESSA CARVALHO DE MELLO DA CUNHA PEREIRA	32,00	15,00	18,00	65,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
1002080	KELLEN FERNANDES MIRANDA	32,00	12,00	21,00	65,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
1002854	ELISMAIQUE MATIAS DE BONFIM	20,00	18,00	27,00	65,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
1001502	JORGE LUIS LISBOA DA SILVA SOUZA	28,00	12,00	24,00	64,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
1002285	BRUNA MAGALHAES BRITO	28,00	15,00	21,00	64,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
1002637	EDUARDO SANTOS DE CASTRO	28,00	12,00	24,00	64,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
1000805	PATRICIA LEMES DOS SANTOS	24,00	15,00	24,00	63,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
1002022	MARIANA THAIS BOSQUI	24,00	18,00	21,00	63,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
1001204	JANIELSON GEOVÂNIO NASCIMENTO REZENDE	24,00	15,00	24,00	63,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
1002754	ALEXANDRE HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS	24,00	21,00	18,00	63,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
1002866	EDIMAR CAMPOS LIMA FILHO	24,00	15,00	24,00	63,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
1001950	GESSICA CAJANE DE OLIVEIRA	28,00	12,00	21,00	61,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
1002437	PATRICIA DANIELE ALVES DOS SANTOS	28,00	12,00	21,00	61,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
1001667	MARIA EDUARDA GARBOSA MORAIS	28,00	18,00	15,00	61,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
1000882	ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA	20,00	21,00	18,00	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000124	ANGELISA FLÁVIA PILATI	20,00	18,00	21,00	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001807	AYLTON JÚNIO DA CRUZ	20,00	15,00	24,00	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002976	CASSIA DE CAMARGO GARBOSA	20,00	21,00	18,00	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001125	DAIAN LANA RIBEIRO CRUZ	20,00	12,00	27,00	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002996	DEBORA PILATI	20,00	15,00	24,00	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001991	JENNIFER MANUELE DE SOUZA	20,00	21,00	18,00	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003114	MATHEUS KEYZO DUARTE MINATO	20,00	15,00	24,00	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000953	ANGELICA RIBEIRO GODOY PEREIRA	28,00	15,00	15,00	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000143	KELLEN DOS SANTOS BUENO	28,00	9,00	21,00	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000383	PATRICIA CRISTINA DA SILVA MARAFIGO	28,00	9,00	21,00	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002500	ALINE BIANCA CAPELINI DA SILVA	24,00	9,00	24,00	57,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001118	EMILLY LORRANE GOMES DA SILVA	24,00	9,00	24,00	57,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000400	GISLAINE FERNANDA DUTRA	24,00	18,00	15,00	57,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002961	JOAO ALFREDO CAMARGO CORDEIRO	24,00	12,00	21,00	57,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002166	TATIANE DE JESUS	24,00	12,00	21,00	57,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000304	ANDRWS VICTOR ARMSTRONG	20,00	12,00	24,00	56,00	-	Eliminado	PcD - Pessoa com Deficiência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

153

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

202 - AGENTE ADMINISTRATIVO III - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002553	GLEICE DAIELE SOUZA	20,00	18,00	18,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003150	JOÃO PEDRO MILESKI SILVA	20,00	12,00	24,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002096	MATEUS VAZ MIRANDA	20,00	12,00	24,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001399	RENAN EDUARDO DA SILVA	32,00	3,00	21,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002529	THAIS RUBIANA DE SOUZA	20,00	18,00	18,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000523	CARLOS EDUARDO DA SILVA	16,00	18,00	21,00	55,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003081	FABIANE DE SOUZA SANTOS	28,00	6,00	21,00	55,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000592	BRUNA PATRICIA SOUZA	24,00	9,00	21,00	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001756	YASMIN SODA HARDT	12,00	15,00	27,00	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003223	CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES	20,00	12,00	21,00	53,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002840	HENRIQUE GABRIEL DOS SANTOS DE FRANÇA	20,00	15,00	18,00	53,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001797	LUANA APARECIDA MOREIRA	20,00	9,00	24,00	53,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001678	MICHELE RIBEIRO DA LUZ ALVES	20,00	15,00	18,00	53,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000073	OSCAR DA SILVA AGUIAR JUNIOR	20,00	15,00	18,00	53,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002843	REGIANE MENDES DE SOUZA MARTINS	20,00	15,00	18,00	53,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002247	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	20,00	15,00	18,00	53,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001897	BRUNO RAFAEL FERREIRA MOREIRA	16,00	21,00	15,00	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002730	HALYSON FELIPE FERREIRA MUCIAU	16,00	12,00	24,00	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001254	LEONARDO HIROAKI HIGASHIBARA	16,00	18,00	18,00	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002940	MELISSA REBECA MATOS DA VEIGA SCHEIFER	28,00	3,00	21,00	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003108	MICHELE MORIGI BENATTO GIULIANGELI	16,00	15,00	21,00	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001635	GABRIEL CORRENTE HIRLE	12,00	18,00	21,00	51,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000052	GREICE DEBORA BAUMANN	24,00	6,00	21,00	51,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003063	LUCAS FELIPE COTTING DUARTE	12,00	18,00	21,00	51,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002721	DANIELI GOMES PEDERSOLI	20,00	12,00	18,00	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002401	GUILHERME HENRIQUE MARTINS	20,00	15,00	15,00	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001367	LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO	20,00	15,00	15,00	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000284	LUCAS EDUARDO LACERDA DA SILVA	20,00	12,00	18,00	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000378	MARCO ANTONIO DOS SANTOS MARQUES	20,00	12,00	18,00	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002646	ROSALVO MARQUES NETO	20,00	9,00	21,00	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002737	TATIANA APARECIDA DANIEL DE OLIVEIRA	20,00	9,00	21,00	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

154

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

202 - AGENTE ADMINISTRATIVO III - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002954	ULISSES GOMES RECH	20,00	15,00	15,00	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001645	ANA CLARA BATISTA CARNEIRO	28,00	3,00	18,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003330	CHRISTIANE FERREIRA ALMEIDA	16,00	15,00	18,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000715	DENISE MIRANDA PEREIRA	28,00	15,00	6,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001684	GUILHERME ANTÔNIO HENNING DE ANDRADE	16,00	12,00	21,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000117	JENNIFFER DE FRANÇA BONFIM	16,00	9,00	24,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000852	LARIANE APARECIDA DA SILVA	16,00	18,00	15,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002135	POLIANNA RODRIGUES DA SILVA	16,00	12,00	21,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001363	ROSEMARIA DAIANE DA SILVA	16,00	12,00	21,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003315	WELLERSON MACIEL DOS SANTOS	16,00	15,00	18,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000365	ANDREY LUCAS FREITAS DE OLIVEIRA	24,00	9,00	15,00	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002670	CLEVERSON SABINO DOS SANTOS	24,00	18,00	6,00	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001582	ELIANE GONÇALVES DE FREITAS	24,00	9,00	15,00	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000476	LUCAS KAWABATA KANECADAN	12,00	21,00	15,00	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000244	RENATA DE SOUSA PEREIRA DOS SANTOS	24,00	12,00	12,00	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001498	BEATRIZ GONÇALVES COELHO TEDARDI	20,00	12,00	15,00	47,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003025	EMANOELY CRISTINI AQUINO	20,00	9,00	18,00	47,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003218	GABRIELA DA COSTA DOS SANTOS	20,00	12,00	15,00	47,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000662	JHENNEFER LORRAYNE FARIA GEFER	20,00	12,00	15,00	47,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000225	JOSÉ ADYLSO MARTINS DA SILVA	20,00	9,00	18,00	47,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000578	MARCOS VINICIUS APARECIDO DOS PASSOS	20,00	12,00	15,00	47,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002007	MARCUS VINICIUS GARCIA DA SILVA	20,00	12,00	15,00	47,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001098	ANGELICA SIZA DOS SANTOS GOIS	16,00	9,00	21,00	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001299	CAMILA APARECIDA DA SILVA CASTELO BRANCO	16,00	6,00	24,00	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001861	EDERSON APARECIDO DA SILVA	16,00	12,00	18,00	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000220	EDERSON DA SILVA SANTOS	16,00	15,00	15,00	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001462	FLAVIA BATISTA DOS SANTOS	16,00	12,00	18,00	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003060	JULIANA CONCEIÇÃO DA CUNHA LIMA	16,00	6,00	24,00	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002333	KAYO FERNANDES CALISTO	16,00	15,00	15,00	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001133	MARIA LUIZA GONÇALVES DE PAULA	16,00	15,00	15,00	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002896	LARISSA MONTEIRO DE ARAÚJO	24,00	9,00	12,00	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

155

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

202 - AGENTE ADMINISTRATIVO III - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000610	PAULO QUINTINO DE SOUZA	12,00	12,00	21,00	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000405	RAFAELLA TABORDA TELES DOS SANTOS	12,00	15,00	18,00	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001303	CAMILA DANIELA DA COSTA	8,00	15,00	21,00	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002694	CAMILA EDUARDA COSTA DE MELO	20,00	12,00	12,00	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000337	LUANA PALLOMA PROENÇA DE PAULA	20,00	6,00	18,00	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002185	LUIS FELIPE CORDEIRO MILAN	20,00	9,00	15,00	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001045	MILEIDE BUENO COSTA	20,00	12,00	12,00	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002744	TATIELLE BUENO CARDOSO	20,00	12,00	12,00	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002292	FRANCIELE APARECIDA SUTIL	28,00	9,00	6,00	43,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001077	JENIFER MARTINS SILVA	16,00	15,00	12,00	43,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002681	KEILA APARECIDA DOS REIS	16,00	9,00	18,00	43,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002320	MARIA EDUARDA PIMENTA	16,00	6,00	21,00	43,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001816	MARIA ELOÍSA DOS SANTOS FERREIRA LIMA	16,00	9,00	18,00	43,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000279	RAYNANZA ALVES DO REAL	16,00	12,00	15,00	43,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002221	TABITA RAIANA DE SOUZA	16,00	12,00	15,00	43,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000071	THIFANY NICOLLI SILVA	16,00	9,00	18,00	43,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002764	ABMAEL OZÉIAS DE OLIVEIRA REZENDE	12,00	15,00	15,00	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000152	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	12,00	15,00	15,00	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002483	ANA PAULA CLAUDINO	24,00	6,00	12,00	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000288	ANANDA NATALIA DE ALMEIDA SAGGIN	12,00	9,00	21,00	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002818	BRUNO LUCKAELL COSTA BETIM	12,00	12,00	18,00	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002075	CINTHIA HARUMI YONEKURA YOKOTA	12,00	12,00	18,00	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001219	ISABELLA GIOVANA BORDINOSKI DE CAMPO	12,00	18,00	12,00	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003321	JOÃO DA SILVA	12,00	12,00	18,00	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001697	LETÍCIA PONCIANO MELLO	12,00	12,00	18,00	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001275	SAMARA LORENA GEFER FARIA	12,00	15,00	15,00	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002691	ANDREIA CARDOSO DE SOUZA	20,00	12,00	9,00	41,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000918	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	20,00	6,00	15,00	41,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000403	JERFESSON RAMOS DA SILVA	20,00	12,00	9,00	41,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003285	MILTON DIEIME BERNARDES	20,00	12,00	9,00	41,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003237	FELIPE TRELINSKI	16,00	3,00	21,00	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

156

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

202 - AGENTE ADMINISTRATIVO III - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001774	IRENE DE ARAUJO PASSOS	16,00	12,00	12,00	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002790	KATIA REGINA KAER	16,00	9,00	15,00	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000086	WESLEY JUNIOR CARLOTA DE SOUZA	16,00	12,00	12,00	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002104	EDUARDO LINS TEIXEIRA	12,00	15,00	12,00	39,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002971	TAINARA DA CRUZ RODRIGUES	24,00	6,00	9,00	39,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000105	THAIS A CHAGAS PINTO	12,00	9,00	18,00	39,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002518	VERA LÚCIA GONÇALVES RIBAS	20,00	6,00	12,00	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000879	VITORUGO LOURENÇO DOMINGUES	20,00	9,00	9,00	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002399	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA FREITAS	16,00	6,00	15,00	37,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000557	CRISTIANO CESAR MIRANDA DE JESUS	16,00	9,00	12,00	37,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002774	HIAGO VINICIUS SANTOS DE CASTRO	16,00	9,00	12,00	37,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000384	JENNIFER KAUANE DA SILVA VEIGA	16,00	9,00	12,00	37,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001103	JHENNIFER ISABELLE OLIVEIRA	16,00	9,00	12,00	37,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000494	LOHAINY DE OLIVEIRA LEMES	16,00	6,00	15,00	37,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003287	AMANDA APARECIDA MARCONDES VAZ	12,00	12,00	12,00	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002204	EZEQUIEL ALVES FERREIRA	24,00	3,00	9,00	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001371	JENNIFER TIBURCIO DOS SANTOS TORELI PEREIRA	12,00	12,00	12,00	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000711	SUZANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12,00	6,00	18,00	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001459	GIOVANNA DUARTE SANTOS	20,00	9,00	6,00	35,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000838	ALLANA MARIELLI DE SOUSA	16,00	9,00	9,00	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000058	AMANDA PILATI DE ALMEIDA	16,00	9,00	9,00	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000620	LUANA DOS SANTOS RODRIGUES	20,00	3,00	9,00	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002939	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CALIXTO	20,00	9,00	3,00	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002474	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE	16,00	6,00	9,00	31,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001488	ANA GABRIELE FELIX DA SILVA	12,00	9,00	9,00	30,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001804	GISELE RIBEIRO DOS SANTOS	12,00	6,00	12,00	30,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000121	NELLIANY DE OLIVEIRA NEVES	12,00	9,00	9,00	30,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002548	VALDIR RODRIGUES DE GODOI	12,00	9,00	9,00	30,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003161	CHRISTOPHER AKIHIRO YANO	16,00	6,00	6,00	28,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002574	KRELVEN RODRIGUES ANDERSON	16,00	6,00	6,00	28,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001932	REBECA ROSA DOS SANTOS	12,00	3,00	12,00	27,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

157

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

202 - AGENTE ADMINISTRATIVO III - MAUÁ DA SERRA									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
1001291	JULIANA FRUTO DE LIMA SILVA	8,00	9,00	9,00	26,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1002186	PAULO RODRIGUES SAMPAIO	4,00	9,00	12,00	25,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1001887	ANDRÉ HENRIQUE FARIAS DA FONSECA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000221	BRUNA ARAUJO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000392	DAVI COSTA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1001226	DAVID CABRAL DA COSTA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002638	DAYANE DOS SANTOS SENE	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002398	DÉBORA APARECIDA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002528	DIEGO ALVES PEREIRA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1003151	DIEGO CELESTE MARIANO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1003317	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000419	ELISANGELA DA COSTA PINTO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002490	EVERALDO PADILHA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000307	FABIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002270	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000962	GABRIEL HOFFMANN CARDOSO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002242	GABRIEL SARANZO MALINOWSKI	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1001027	GEOVANNA BRUNA CERRI DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000668	GLEITON RIBEIRO PINHEIRO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1003323	GREGORY MAX CARVALHO SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1001460	HEDUAN KAWÉ DE LIMA CORDEIRO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1001197	IZAURA CORREIA RIBEIRO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1001699	JANETE APARECIDA IASUNIKI	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002122	JEAN MATTOS ARAUJO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002418	JEFERSON WESLEY DE ANDRADE	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000358	JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002289	JHENIFER KAUANY PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002879	JOÃO MIGUEL JORGE TERRAS SOUSA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002447	JONAS SILVA SOUSA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000357	JOSIANE APARECIDA TELES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1002190	JULIANA SENES TEIXEIRA DUARTE BACH	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 158

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

202 - AGENTE ADMINISTRATIVO III - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000947	KARINA IESEN SANTIAGO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002942	KARINE FERNANDA ROMBACH	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003126	KAUANA RODRIGUES RAFAEL	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001788	KETHULYN HAUANE DOS SANTOS GODOI	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000207	LEONARDO MELO MIRANDA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002016	LUIZ CONRADO CRUZETTA GOMES	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003192	LUIZ FERNANDO DE ALENCAR SECOTI	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002959	MANOEL MARQUES DE OLIVEIRA NETO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001921	MARCELO PEREIRA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001156	NATALIA MORAIS MILESKI	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001234	RAFAEL PECINI	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000082	RAFAELA FERNANDA PEREZ	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002120	RENAN AUGUSTO RIBEIRO DOS REIS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000598	ROSANGELA BOTELHO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000145	STEPHANY RITHELLO DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002722	STEPHANY COSTA NASCIMENTO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000946	SUELEM DOS SANTOS MICHILES	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002927	SUELEN LARICE DUCATTE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000698	TAYNAH FIDELIS BATISTA	-	-	-	-	-	Ausente	PcD - Pessoa com Deficiência
1000432	VILMA DOMINGUES FABIANO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001834	YAN APARECIDO BATISTA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001572	YAN GABRIEL TONIN ANDRE	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

203 - ATENDENTE DE BERÇÁRIO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000034	IRACY FIUZA BATISTA DOS SANTOS	28,00	15,00	15,00	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003090	IZABEL DE FRANÇA MENDES DE ARAÚJO	24,00	12,00	21,00	57,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000744	NILZETE DE CAMPOS COUTINHO	28,00	15,00	9,00	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002519	EDILÂNGELA DONIZETE LIMA	20,00	12,00	18,00	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002504	LUCIELE MARIA RIBEIRO MACHADO	20,00	9,00	21,00	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000463	MARIELE DE MATTOS PADILHA	16,00	9,00	24,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

159

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

203 - ATENDENTE DE BERÇÁRIO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001183	SILMARA CASTURINA DE CAMARGO	16,00	15,00	18,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000513	DANIELLI MARTINS FERREIRA CORREIA DE ALMEIDA	20,00	9,00	18,00	47,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000261	ISADORA DIAS DE SOUZA RIBEIRO	16,00	18,00	12,00	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000216	JESANE ASSIS DA SILVA FRANÇA	24,00	9,00	12,00	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000855	ADRIANA DE FREITAS COSTA	20,00	6,00	18,00	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002370	ALINE SUELEN DE OLIVEIRA DE SOUZA	20,00	15,00	9,00	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000255	CAMILA ALVES DO REAL	20,00	9,00	15,00	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000867	SILVIA SOARES DOS SANTOS	20,00	12,00	12,00	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003194	VITÓRIA GABRIELI PEREIRA	20,00	12,00	12,00	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000219	LEILA ALINE CHAVES GASQUE	16,00	9,00	18,00	43,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002403	MARIA APARECIDA GONÇALVES FERNANDES	12,00	15,00	15,00	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002396	BRUNA GABRIELLY DOS SANTOS DA SILVA	8,00	12,00	21,00	41,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001472	SARA SONIA ZICKUHR	20,00	3,00	18,00	41,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000209	ANDREIA FERNANDA COELHO	24,00	6,00	9,00	39,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000401	RAYSSA SILVESTRE DA SILVA	12,00	12,00	15,00	39,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002916	ANDRIELE CASTURINA SUTIL	16,00	9,00	12,00	37,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002686	GISELE APARECIDA FRANCISQUINI DE ALMEIDA	12,00	12,00	12,00	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000281	STEPHANIE RAYANE RAMOS	24,00	6,00	6,00	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002692	CRISTIANE GONÇALVES FRANÇA	16,00	9,00	9,00	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000264	NATÁLIA SANT ANA BERNARDO	12,00	9,00	12,00	33,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002362	ROSIMARA MEIRA ALVES	12,00	12,00	9,00	33,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001821	RÚBIA GRAZIELI LEMES CRAICI	12,00	6,00	15,00	33,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002427	ALAISE MAYARA FERREIRA COUTINHO DA SILVA	16,00	6,00	9,00	31,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000690	TAIS CRISTIANE DE LIMA BATISTA	16,00	3,00	12,00	31,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000092	CÍNTIA OLIVEIRA DA SILVA	8,00	6,00	15,00	29,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000697	EMANUELY VITORIA CARDOSO	16,00	3,00	9,00	28,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000485	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA SAVIANI	16,00	3,00	9,00	28,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000286	JESIANE ASSIS DA SILVA	16,00	9,00	3,00	28,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000611	CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	12,00	6,00	9,00	27,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000713	GEOVANA DE SOUZA BAPTISTA	12,00	0,00	15,00	27,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002480	EDNA PEREIRA GONÇALVES	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

160

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

203 - ATENDENTE DE BERÇÁRIO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000363	JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001422	JOSELI JUSTINO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001335	KARLA GEOVANA DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002728	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000743	RAYANNE VITÓRIA ARAÚJO ALMEIDA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002174	ROSELI GONÇALVES LEITE	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000819	ROSELI MENDES DE ARRUDA MACHADO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000856	VALDIRENE OLIVEIRA ARAÚJO ALMEIDA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

204 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002433	MICHELI FERNANDA ARAÚJO	20,00	18,00	21,00	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003013	NAIARA COSTA CHEMIN FARIA	20,00	12,00	27,00	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000132	HERICA JOANA RODRIGUES DA SILVA	20,00	15,00	21,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002934	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	20,00	15,00	18,00	53,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002240	ANA CLÁUDIA LIMA DOS ANJOS	20,00	9,00	21,00	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002097	CÁSSIA GEOVANA JUBAINSKI DA SILVA	20,00	12,00	18,00	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002863	JOSENILDA LEAL DE BRITO KEHL PEREIRA	24,00	6,00	18,00	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000202	BEATRIZ DIAS DA SILVA	20,00	12,00	15,00	47,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000528	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA	20,00	9,00	15,00	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002423	MARIA LUIZA CONSTANTE DE ALMEIDA	16,00	15,00	12,00	43,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002709	ANA CAROLINA COUTINHO DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002419	IZAIA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002068	KELLI KAWANE LOPES GONÇALVES	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001116	RENATA MIRANDA DE ALMEIDA SAMPAIO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

205 - INSPETOR DE ALUNOS - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001395	ILZA MOZER DA SILVA	28,00	15,00	27,00	70,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1000259	LETÍCIA SANTOS DE LIMA ALVES	24,00	18,00	12,00	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001450	NATIELE GOMES DA SILVA	24,00	12,00	15,00	51,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

161

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

205 - INSPECTOR DE ALUNOS - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000069	SUELEN RIBAS DE SOUZA	16,00	18,00	15,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002577	SABRINA MARIANA DOS SANTOS	16,00	18,00	12,00	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001431	LUANA ALVES PESSOA	24,00	12,00	9,00	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000274	CASSIA LEMES DINIZ	20,00	3,00	21,00	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002021	EDUARDA BOTEGA CHOTTE	16,00	18,00	9,00	43,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000575	THAINA BORGES DE OLIVEIRA	16,00	12,00	15,00	43,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000018	FABIANA SOARES DE OLIVEIRA BEZERRA	20,00	12,00	9,00	41,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002359	TALIA VITÓRIA DOS SANTOS	20,00	6,00	12,00	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003184	ANGELA FRANCA MENDES	16,00	6,00	15,00	37,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001358	LEONICE SOARES DOS SANTOS	12,00	6,00	18,00	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001456	MATHEUS SILVA CARNEI	20,00	6,00	9,00	35,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001074	JOSIANE IZABEL DA SILVA	16,00	3,00	15,00	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002771	PAULA EDUARDA DE MATTOS ALCÂNTARA DE JESUS	16,00	6,00	12,00	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000239	VALDIRENE DE ASSIS	12,00	6,00	15,00	33,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003037	TANIA DE JESUS	12,00	6,00	12,00	30,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003163	MARLENE CARNEIRO COUTINHO	4,00	18,00	6,00	28,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000486	CLAUDINA DOMINGUES	12,00	6,00	6,00	24,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000542	REGINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	8,00	3,00	12,00	23,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000835	LUCIANA MACIEL COSTA	8,00	6,00	6,00	20,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000496	ANDREA RODRIGUES DA SILVA BATISTA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002650	CRESCIO COSTA LIMA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001959	DIEGO AUGUSTO VENANCIO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000613	JOVILIANE DE JESUS GONÇALVES DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000681	LUCIENE MARIA CAVALCANTE	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001397	MICHEL FERREIRA MARQUES	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000370	RENATA DOS SANTOS PERES	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002551	THAIS DOS SANTOS MACHADO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

206 - TÉCNICO ENFERMAGEM - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1003188	ADRIELE ANDRADE GALVÃO	18,00	18,00	40,00	76,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

162

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

206 - TÉCNICO ENFERMAGEM - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000260	ALESSANDRA PEREIRA DE LIMA	15,00	21,00	40,00	76,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
1001521	LUCELIA SANTOS PEDROSO	18,00	30,00	28,00	76,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
1000346	LUCIANA DA SILVA PIMENTEL	18,00	15,00	40,00	73,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
1001479	GEOVANI MARTINS DE SOUZA	9,00	24,00	40,00	73,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
1001876	DIOGO ANTONY RECHE DE ALMEIDA	12,00	24,00	36,00	72,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
1001530	GABRIELA RODRIGUES ROCHA	12,00	24,00	36,00	72,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
1000685	CRISTIANO JOSÉ OLIVEIRA MOREIRA	24,00	15,00	32,00	71,00	8º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
1002816	ROSELI APARECIDA ALVES	21,00	18,00	32,00	71,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
1000912	ELIANE APARECIDA BATISTA PELLEGRINI	12,00	18,00	40,00	70,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
1002746	ROSÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	18,00	18,00	32,00	68,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
1000990	PATRICIA VIANA CAMPOS DE LIMA	15,00	12,00	40,00	67,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
1000998	VERONICE SOUCHIE DE LIMA	15,00	24,00	28,00	67,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
1002030	CAROL FRANTOR DE OLIVEIRA	15,00	15,00	36,00	66,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
1002441	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	12,00	18,00	36,00	66,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
1000997	JANAÍNA RODRIGUES DOS SANTOS CAVAGUCHI	18,00	24,00	24,00	66,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
1003064	ROSIANE DE SOUZA ELEUTERIO PEREIRA	15,00	18,00	32,00	65,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
1000444	TELMA MARTINS GOMES	15,00	9,00	40,00	64,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
1002584	FRANCIELLE DOS SANTOS MATOS	15,00	12,00	36,00	63,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
1000131	ADRIELE APARECIDA FERREIRA DIAS DE OLIVEIRA	15,00	12,00	36,00	63,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
1001228	LEILA MACHADO MARIA	9,00	18,00	36,00	63,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
1000088	JOSIANA VILAS BOAS	9,00	21,00	32,00	62,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
1001682	TÂMARA PEIXOTO DE AZEVEDO	15,00	18,00	28,00	61,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
1002028	FRANCIELE CAMILA DOS SANTOS ALVES	9,00	15,00	36,00	60,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
1001896	JOICE CAROLINA DOS SANTOS	12,00	15,00	32,00	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002885	LUCI NEIDE FONTOURA DE FARIAS	15,00	12,00	32,00	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000185	GISLAINE ANDRESSA DOS SANTOS	18,00	12,00	28,00	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001083	GUSTAVO DA SILVA PAES	15,00	18,00	24,00	57,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000820	AMANDA BATISTA AFONSO	15,00	9,00	32,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001121	ANGELITA NEGRI PEIXOTO	9,00	15,00	32,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003318	DANIELA RAMOS PALOCO	15,00	9,00	32,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001416	FERNANDA APARECIDA KOPIETZ	15,00	9,00	32,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

163

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

206 - TÉCNICO ENFERMAGEM - MAUÁ DA SERRA									
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE	
1000352	ROSELI RIBEIRO DE CARVALHO	12,00	15,00	28,00	55,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1001245	VERA LUCIA DA SILVA	15,00	12,00	28,00	55,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1002832	MARA LIVIA MARTINS MAZETO	18,00	12,00	24,00	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1002092	TAMIRIS ROVER DA SILVA	12,00	18,00	24,00	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1001832	ANIELLE ALVES VICOSI	12,00	12,00	28,00	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1001439	RAISSA DE OLIVEIRA FERREIRA	12,00	15,00	24,00	51,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1002481	TAINA DE OLIVEIRA	12,00	15,00	24,00	51,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1001443	IONE ARAÚJO BEIRA	12,00	18,00	20,00	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1003023	SONIA MARIA MACHADO BATISTA	12,00	18,00	20,00	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1000053	ANA PAULA DIAS DE PAULA	18,00	6,00	24,00	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1000703	MARLENE BATISTA DE JESUS ZENEZIO	9,00	15,00	24,00	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1000161	NADIR BUENO DO NASCIMENTO PASCHOAL	15,00	9,00	24,00	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1000240	RAYSSA DA SILVA CICHELI	12,00	12,00	24,00	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1000057	ANA CLAUDIA FARIAS DA SILVA	15,00	12,00	20,00	47,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1000021	MARIA HELENA SOARES LANGOSKI	15,00	15,00	16,00	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1002432	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	12,00	9,00	24,00	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1001518	GRÁSIELE DE FÁTIMA SANTOS	12,00	9,00	24,00	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1001610	NAUANY RAFAELY DA SILVA MORIKAWA	9,00	12,00	24,00	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1002636	RENATA DUARTE DOS SANTOS	9,00	12,00	24,00	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1002645	ROSILDA CARNEIRO GOMES	6,00	15,00	24,00	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1002695	FABIANA SIQUEIRA DA SILVA	12,00	12,00	20,00	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1002845	CHARLES DOS SANTOS	15,00	12,00	16,00	43,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1002991	GEOVANE DE LIMA MARIANO	9,00	9,00	24,00	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1001892	ANGELITA APARECIDA BATISTA	9,00	12,00	20,00	41,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1001796	SEBASTIÃO SIDENEI MACHADO	9,00	15,00	16,00	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1000586	YSADORA DA SILVA MACIEL	3,00	9,00	28,00	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1000426	EMILY LUANA CORRÊA PERONDI	15,00	12,00	8,00	35,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1002470	JÉSSICA CAROLINA DE JESUS	12,00	6,00	16,00	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência	
1000794	ANA CLARA VALENTIM SZEREMETA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1001199	ANDRESSA OLIVEIRA VIEIRA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	
1000933	CICERO JOSE CORDEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 164

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

206 - TÉCNICO ENFERMAGEM - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000314	CRISLAINE MARIA RODRIGUES	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001805	DAIANE DOS SANTOS LIMA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001202	DAMIANE KAMILA SANTOS BREGOCHE	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001617	EDERSON SANTOS RODRIGUES	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001637	ELAINE CRISTINA GARCEZ DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000254	KLEBIA BRITO DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001179	LUIZ HENRIQUE LIMA TRINDADE	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002946	MARCIA RAFAEL	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000036	MARILDA ALMEIDA VALÉRIO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002048	MARINEZ SCHOCK	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001818	NEUZILDA TABORDA DE GODOI PEREIRA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000038	PATRÍCIA VASCONCELOS DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003083	RAQUEL PINHEIRO FIGUERO	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000473	TATIANE PANOINKO DANTAS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

207 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1003272	PAULO CESAR RIBEIRO TRIANOSKI	21,00	27,00	32,00	80,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
1002367	EDINALDO GILBERTO STRASSACAPA	18,00	18,00	40,00	76,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
1003084	ANGELO HENRIQUE MONTEFORTE	24,00	18,00	32,00	74,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
1002129	MARCELO CORDEIRO	18,00	24,00	32,00	74,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
1001148	SILVIO DA SILVA SANTOS	21,00	24,00	28,00	73,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
1000845	NAIARA AMANDA MISCALO	15,00	15,00	40,00	70,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
1003257	GUTO JOSÉ DE FREITAS	24,00	18,00	28,00	70,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
1001845	SALOMÉ GAONA BARRETO	15,00	18,00	36,00	69,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
1001538	JOSÉ EDUARDO DA SILVA GODOY	18,00	18,00	32,00	68,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
1003203	ALANA MONIKE RODRIGUES DO ANDRADE	15,00	21,00	32,00	68,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
1001688	WAGNER NOGUEIRA DO NASCIMENTO	18,00	18,00	28,00	64,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
1000699	REBECA CAETANO DA SILVA	18,00	18,00	28,00	64,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
1000945	GEORGE RICHIEL DAINEZE	18,00	21,00	24,00	63,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
1000665	IULE MARTINS RIBAS GRAVIESKI	15,00	24,00	24,00	63,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

165

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

207 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001492	MIRIÁ REBEQUE MEDALHA	18,00	12,00	32,00	62,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
1001536	MATHEUS FRANCO DE OLIVEIRA PREZOTTO	15,00	15,00	32,00	62,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
1002576	PAULO FILIPE PELOIA SANTOS	9,00	21,00	32,00	62,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
1001909	JAYNE CAROLINE MARTINS	18,00	15,00	28,00	61,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
1000862	FLAVIANA OLIVEIRA DE FREITAS	9,00	24,00	28,00	61,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
1000686	LEANDRO JOSE CORREA DA CRUZ	15,00	21,00	24,00	60,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
1002945	JOAO BATISTA PINHEIRO DA COSTA	9,00	18,00	32,00	59,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001446	THIAGO RODRIGO CAZON DA SILVA	12,00	18,00	28,00	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000943	IVONETE DUTKA MILOVSKI RAMOS	12,00	24,00	20,00	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000110	SIMONE PEREIRA MENDES	9,00	21,00	24,00	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001279	LUIS ANTONIO VIEIRA DA SILVA	12,00	12,00	28,00	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000170	PATRICK RENAN MENEZES DA SILVA	15,00	12,00	24,00	51,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000477	MICHELE CARVALHO GONÇALVES	21,00	12,00	16,00	49,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002713	FERNANDO CESAR STABILE MENDES	15,00	18,00	12,00	45,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002049	IGOR GABRIEL CORREIA ZEFERINO	15,00	12,00	16,00	43,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002304	RENATA APARECIDA MARTINS SÔDA	12,00	18,00	12,00	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001336	KELLI FREIRE PONTES JACINTO	18,00	12,00	8,00	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000246	ROBERTA DIAS MATIAS	12,00	12,00	12,00	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002361	VALDETE LOPES DE LIMA	6,00	18,00	12,00	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002679	REGIANE APARECIDA ALVES	9,00	6,00	20,00	35,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001894	KARINE ESTEVES DE SOUZA	6,00	9,00	16,00	31,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003175	ANA BEATRIZ RODRIGUES DA COSTA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002377	ANDRÉ DA SILVA FRANÇA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000983	CRISTIANE SERAFIM	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001872	NAIR PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000958	NAYLA SILVA SACRAMENTO DE JESUS	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

300 - ADVOGADO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001878	GUSTAVO APARECIDO DE PAULO	20,00	18,00	20,00	40,00	-	98,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
1001276	GUILHERME HENRIQUE WICHOFF DA SILVA	20,00	18,00	16,00	40,00	2,00	96,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

166

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

300 - ADVOGADO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001843	LEANDRO CARDOSO LEITAO	20,00	16,00	18,00	40,00	-	94,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
1000095	RAFAEL DE SOUSA PLATH	16,00	14,00	20,00	40,00	2,00	92,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
1003112	YARA DARODDA STACHUKA	18,00	20,00	16,00	36,00	-	90,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
1001768	FABRICIO CEZAR DELCIN SANTANA	16,00	12,00	18,00	40,00	2,00	88,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
1003153	MATHEUS FELIPE AGUIAR BARBOSA	18,00	20,00	16,00	32,00	2,00	88,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
1001836	GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA XAVIER	20,00	14,00	12,00	40,00	-	86,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
1002798	LARA RENATA TANOUYE DOS REIS	18,00	12,00	14,00	40,00	2,00	86,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
1002309	LORENA PAES LANDIN	16,00	10,00	18,00	40,00	2,00	86,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
1001296	JOÃO VITOR MORI MARTINS	14,00	14,00	16,00	40,00	-	84,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
1000645	LETÍCIA ROSSI SUNAKOZAWA	14,00	18,00	16,00	36,00	-	84,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
1001999	NATHALIA VITACHI	16,00	10,00	18,00	36,00	2,00	82,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
1000995	WESLEY MARQUES HORBATIUK	16,00	12,00	16,00	36,00	2,00	82,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
1002249	JANAINA DALLA COSTA	12,00	18,00	14,00	36,00	2,00	82,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
1002425	JACIEL APARECIDA ALMEIDA BUENO	12,00	12,00	20,00	36,00	2,00	82,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
1002199	GABRIELLA VITORIA GARCIA DE ALMEIDA	16,00	16,00	16,00	32,00	2,00	82,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
1003327	VLADIMIR LUCAS NARLOCH	12,00	18,00	20,00	32,00	-	82,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
1002751	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	16,00	8,00	16,00	40,00	-	80,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
1001061	MARCELA FAZENDA LUCK	14,00	8,00	16,00	40,00	2,00	80,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
1002413	FELIPE GONCALVES ROMERO	14,00	12,00	14,00	40,00	-	80,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
1001905	PIETTRA PAULA LOMAS DE OLIVEIRA	14,00	14,00	14,00	36,00	2,00	80,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
1002003	AMANDHA OBERST JACINTO	14,00	14,00	16,00	36,00	-	80,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
1001448	SILVANA CRISTINA CAVICHIO	16,00	18,00	14,00	32,00	-	80,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
1000116	GUILHERME GRILLO FERRAZ	14,00	6,00	16,00	40,00	2,00	78,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
1001989	JOÃO FRANCISCO COSSA	16,00	8,00	18,00	36,00	-	78,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
1002592	PEDRO MATHEUS LEAL DIAS	16,00	12,00	14,00	36,00	-	78,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
1000122	LORENNIA BERTONI	18,00	10,00	16,00	32,00	2,00	78,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
1001662	ANNA LUIZA MASSARUTTI CREMONEZI	16,00	18,00	10,00	32,00	2,00	78,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
1001813	LUCAS VILAS BOAS	14,00	12,00	18,00	32,00	2,00	78,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
1002141	WELINGTON MATTIA DE CAMARGO	16,00	10,00	16,00	32,00	2,00	76,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
1001484	LETÍCIA APARECIDA COSTA SILVA	18,00	6,00	12,00	36,00	2,00	74,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
1003182	BARBARA CAMARGO	16,00	12,00	14,00	32,00	-	74,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

167

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

300 - ADVOGADO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001755	JENNEFER REIKO HARA NAKAMURA	14,00	12,00	16,00	32,00	-	74,00	34ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002210	JOSYANE MANSANO	12,00	12,00	14,00	32,00	4,00	74,00	35ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001435	REINALDO FABRICIO DOS SANTOS JUNIOR	8,00	16,00	16,00	32,00	2,00	74,00	36ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001801	AMANDA FIORILLO	16,00	12,00	18,00	28,00	-	74,00	37ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001588	ARTHUR DOS SANTOS TAVARES	16,00	6,00	12,00	36,00	2,00	72,00	38ª	Classificado	Ampla Concorrência
100181	NICOLE FERNANDA MANDUCA DE CARVALHO	12,00	10,00	14,00	36,00	-	72,00	39ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002208	DANIEL FRANCISCO DE FARIAS	8,00	12,00	16,00	36,00	-	72,00	40ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000054	RAFAELA MARIA SANCHEZ ZANOTTI	16,00	6,00	16,00	32,00	2,00	72,00	41ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002736	GABRIEL MIKI SOBREIRA	16,00	12,00	12,00	32,00	-	72,00	42ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002915	BÁRBARA NATHALIE SINKOC DE ASSIS	12,00	10,00	16,00	32,00	2,00	72,00	43ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002036	MEINER KENJI BELOTTI MORI	12,00	6,00	16,00	36,00	-	70,00	44ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000723	BRUNA LOBATO SANCHES FERREIRA	18,00	6,00	12,00	32,00	2,00	70,00	45ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001311	GABRIEL HENRIQUE TRIZOTTO TABORDA ROCHA	16,00	6,00	14,00	32,00	2,00	70,00	46ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001854	LAURA EMILI SALGADO	14,00	8,00	14,00	32,00	2,00	70,00	47ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001559	GUSTAVO NÓBREGA DA SILVA	12,00	12,00	14,00	32,00	-	70,00	48ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002466	MICHEL LUIS CAMPOS PEREIRA	12,00	12,00	14,00	32,00	-	70,00	49ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000675	ÁIRAM ISRAEL DA SILVA	10,00	10,00	16,00	32,00	2,00	70,00	50ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002785	JOÃO MATHEUS BUENO CASSAROTT	18,00	10,00	14,00	28,00	-	70,00	51ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000174	NACKSON RAPHAEL ALMEIDA PADILHA	14,00	10,00	16,00	28,00	2,00	70,00	52ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001715	CAROLINE TELLES	10,00	8,00	12,00	36,00	2,00	68,00	53ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002718	ABNER BATISTA DAVID	8,00	10,00	16,00	32,00	2,00	68,00	54ª	Classificado	Ampla Concorrência
1003247	NICOLAS BARROS GARCIA DOS SANTOS	6,00	8,00	10,00	40,00	2,00	66,00	55ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001967	IVO THEODOROVICZ	10,00	4,00	16,00	36,00	-	66,00	56ª	Classificado	Ampla Concorrência
1003031	DENISE KUMINSKI DA SILVA	8,00	8,00	14,00	36,00	-	66,00	57ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001782	MAISA CRISTIANE SARTOR	10,00	4,00	18,00	32,00	2,00	66,00	58ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001393	JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO	8,00	8,00	16,00	32,00	2,00	66,00	59ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000920	MICHELE CRISTINA VIEZZI	16,00	8,00	12,00	28,00	2,00	66,00	60ª	Classificado	Ampla Concorrência
1003179	JOSE ANTONIO DE ALMEIDA	12,00	12,00	14,00	28,00	-	66,00	61ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001618	RENAN DABROI MARQUES	12,00	10,00	14,00	28,00	2,00	66,00	62ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001853	LUIZ FELIPE WASILEWSKI DANTAS	10,00	14,00	12,00	28,00	2,00	66,00	63ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001653	FERNANDA BORGES BARRETO	8,00	10,00	18,00	28,00	2,00	66,00	64ª	Classificado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

168

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

300 - ADVOGADO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002981	ERICK VINICIUS PADETE	16,00	18,00	10,00	20,00	2,00	66,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
1001206	JOÃO VICTOR GUZZI MARTINIANO	4,00	8,00	14,00	36,00	2,00	64,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
1001113	ELIANE GONÇALVES DA CUNHA	4,00	12,00	16,00	32,00	-	64,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
1002324	LEISE NAYARA RIBEIRO SANTANA	12,00	6,00	16,00	28,00	2,00	64,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
1003242	GIULIA BERGUIO DA COSTA	10,00	6,00	18,00	28,00	2,00	64,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
1001380	KATIA BRAZ DE MORAIS	4,00	6,00	14,00	36,00	2,00	62,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
1001230	HARRYSON JONAS DA SILVA DE ALMEIDA	10,00	8,00	10,00	32,00	2,00	62,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
1002629	WALISSON GIOVANI ISIDRO	4,00	12,00	14,00	32,00	-	62,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
1002201	HELOÍSA ZAFALON JULIANI	12,00	10,00	12,00	28,00	-	62,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
1002180	DENISE FERNANDA SANTOS GASPAR PARAIZO	10,00	2,00	20,00	28,00	2,00	62,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
1000214	JOSIANE DE LIMA	12,00	8,00	12,00	28,00	-	60,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
1000115	WILLIAM FERREIRA BUENO	10,00	6,00	16,00	28,00	0,00	60,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
1001506	NICOLE PIMENTEL DE OLIVEIRA	10,00	12,00	10,00	28,00	-	60,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
1003121	JEFFERSON MOURÉ POSTIÇO	10,00	12,00	14,00	24,00	-	60,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
1003047	ANNA FLAVIA PALMACENE NELES	12,00	6,00	12,00	28,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000139	GABRIELA NAOMI RIBEIRO DA SILVA	14,00	10,00	14,00	20,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001373	IRWIM PEREIRA DE LIMA	8,00	12,00	14,00	24,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002457	JOÃO VITOR ZACAS PETRUS	10,00	10,00	10,00	28,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000187	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	8,00	10,00	16,00	24,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002884	MARCIO ROBERTO FERREIRA	6,00	10,00	18,00	24,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002131	PAULA SILVA TEIXEIRA	6,00	8,00	16,00	28,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002743	THALIA DOS SANTOS PERES	10,00	6,00	14,00	28,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000326	ELIEL KARISTON DA SILVA VIDAL	6,00	10,00	12,00	28,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001749	JOÃO VITOR SALES DA SILVA	6,00	4,00	14,00	32,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000530	LEANDRO APARECIDO DOS PASSOS	6,00	12,00	14,00	24,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000868	RODRIGO DE PAULA MARTINS JUNIOR	14,00	10,00	12,00	20,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002241	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	8,00	4,00	16,00	28,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001626	DONIZETI APARECIDO CAMPOS	6,00	8,00	12,00	28,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001046	FERNANDO PIRES VIEIRA FERRAZ	6,00	8,00	12,00	28,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003276	AMANDA TABORDA ROCHA	6,00	4,00	14,00	28,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001656	CARLA SCANDOLARA MOREIRA	2,00	10,00	12,00	28,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

169

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

300 - ADVOGADO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1003210	CARLOS EDUARDO TRINQUINALIA	8,00	8,00	12,00	24,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000605	CAROLINE CASAVECHIA ZANETA	6,00	4,00	10,00	32,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002926	GABRIELLY LOPES NUNES	6,00	2,00	16,00	28,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002393	LETÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA	4,00	6,00	14,00	28,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003324	MARCELO TEIXEIRA DOS SANTOS	8,00	8,00	12,00	24,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003309	VALDINEI JULIANO PEREIRA	2,00	10,00	16,00	24,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002542	ADRIANA MUDENUTI DE SOUZA	12,00	8,00	6,00	24,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002328	DANIELLI ADRIANE GATTO DAVID	4,00	4,00	14,00	28,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003142	GUSTAVO CANEDO	6,00	8,00	12,00	24,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001842	JESSICA YASMIN NEVES BARBOSA	6,00	8,00	12,00	24,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003159	LORENA AQUINO PRADELLA	8,00	6,00	16,00	20,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000205	MICAELLY LIMA SILVA	4,00	6,00	12,00	28,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002115	MAURÍCIO APHARECIDO LEAL CALIARI	4,00	10,00	14,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001928	RAYSSA ROBERTA DE FREITAS	6,00	8,00	14,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001476	RODRIGO CAMPANHOLI	10,00	8,00	10,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002890	ANDRESSA MOREIRA FRAGA	4,00	4,00	10,00	28,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003278	LUCAS DE SOUZA DOS SANTOS	4,00	6,00	16,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000549	RICARDO LEPRE BORTOLATTO	8,00	10,00	8,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000487	ARIANE ANDRESSA KUDRIK	4,00	6,00	10,00	24,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003170	ISABELLA BELIGNI VECCHI ROSA	6,00	8,00	10,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001196	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	2,00	6,00	10,00	24,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003157	JANETH BEZERRA GONÇALVES ARAUJO	6,00	4,00	12,00	20,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003087	DEBORA FERNANDA ARCHANJO LUIZ	6,00	6,00	12,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000647	GLEICEMERI DE VITO MONARO	6,00	2,00	10,00	20,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000104	JHEFERSON CAMARGO PEDRO	6,00	4,00	12,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002489	VINICIUS MATHIAS STOCO	6,00	8,00	6,00	16,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002550	LUÍS OTÁVIO CAZOTTI BETTIO	4,00	4,00	8,00	16,00	-	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000657	CRISTIANE ALEXANDRA CORREA DOS SANTOS	4,00	4,00	10,00	8,00	-	26,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002834	ALISSON HENRIQUE DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000603	ALSIDÉA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001772	ANA FLAVIA COSTA SORDI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

170

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

300 - ADVOGADO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000851	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002902	ANNY CAROLINY MATTIA DE CAMARGO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000277	BARBARA MULLER RUIZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003012	BRUNO DE SOUZA DOMINGOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003018	BRUNO GARCIA MONTAGNINI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002009	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002831	CARLA VANESSA BOUCHET	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000735	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002487	CAROLINE BEATRIZ CAMARGO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001048	DAMARIS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001974	DANIEL RAMARI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002988	DEBORAH SOUZA VETTOR ROMAGNOLI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000193	DIEGO CARDOSO TORRES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000388	ELINEIA CARDOSO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	PcD - Pessoa com Deficiência
1000719	ELLEN CARLA CAMPOS BISPO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002850	FELIPE MACEDO SANTOS LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002114	FELIPE MATOS DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000797	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002738	FRANCISCO DE SOUZA DANTAS MUNIZ CERANTOLA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001127	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003214	GIOVANNI TRINDADE BORTOLIERO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002809	GUILHERME ANTUNES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001712	GUILHERME MADOENHO CORDEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002323	GUSTAVO PADILHA POVODENHAK	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002724	HENRIQUE DE MELO JARDIM	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003041	HENRIQUE DINIZ DA SILVA ROSA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001529	ISABELLA COSTA DE MELLO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000356	ISABELLA FAVERO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001986	ISABELLE DE CÁSSIA SCHÖN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001135	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001920	JOÃO ALEXANDRE DE SOUZA MENEGASSI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 171

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

300 - ADVOGADO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000000	JOÃO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001657	JOÃO PAULO ALEIXO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001794	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001835	JONATHAS ERIKSON MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002331	JORGE RAMON DA SILVA MONTAGNINI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001309	JOSÉ VITOR HOLAK SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002767	JULIANE MOREIRA ROCHA MILAN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001137	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000712	KAREN TIEMI UEMURA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002731	LARISSA YUKIE COUTO MUNEKATA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001141	LEONARDO MENEGHIN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000678	LILIANE CARDOSO PIANCA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002083	LUANA MEURER SCHUELTER	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002880	LUIZ HENRIQUE APARECIDO DE ANANIAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000784	MARCELO DIEGO DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000466	MARIANA PEREIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001840	MARIANA YUME FUSIOKA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000047	MONIQUE SILVA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000873	NAYANNE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003122	PAULA FERNANDA DE CÁSSIA TEODORO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000641	PAULO HENRIQUE PERES GUALDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003019	PAULO ROBERTO CAMARGO DE LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000677	RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA GUEDES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000111	RENATA BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000906	THALITA VIDAL DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002130	THIAGO SEIDEL BUSCH	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002626	TIAGO DE OLIVIRA CHAVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003053	TOMAS NOMI SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002568	VICTOR IGOR CIT FONTOURA DE LARA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000481	WALLYNGSON BRUNO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001058	WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

172

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

300 - ADVOGADO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002600	WILLIAM AMADOR ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

301 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001293	VANESSA CRISTINA GONZALES FATINANSI	18,00	16,00	18,00	36,00	-	88,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1002660	PABLO DA SILVA MOREIRA	18,00	20,00	18,00	28,00	3,00	87,00	2ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000181	FELIPE DALARTE DA SILVA	14,00	18,00	16,00	36,00	2,00	86,00	3ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000030	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	20,00	8,00	18,00	36,00	2,00	84,00	4ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001037	LUCAS DE SOUZA PAVELSKI	14,00	18,00	14,00	36,00	2,00	84,00	5ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000718	THIAGO RODRIGO DE SOUZA	10,00	18,00	16,00	36,00	2,00	82,00	6ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001930	LEONARDO RAVEL TAUCHERT	12,00	18,00	10,00	40,00	-	80,00	7ª	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
1002838	GABRIELY PEREK	16,00	16,00	16,00	32,00	-	80,00	8ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001931	WELLINGTON RIBEIRO ARAUJO	12,00	12,00	14,00	36,00	2,00	76,00	9ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001780	ALLAN VINICIUS FELISIMINO DE OLIVEIRA	14,00	12,00	16,00	32,00	-	74,00	10ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001638	NILO AURÉLIO DE SOUZA RAMOS	14,00	10,00	16,00	28,00	2,00	70,00	11ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000994	DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS	14,00	8,00	14,00	32,00	2,00	70,00	12ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002535	IGOR GETESCHI	14,00	10,00	16,00	28,00	-	68,00	13ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001139	ANDRE KENJI SASAHARA	10,00	18,00	10,00	28,00	2,00	68,00	14ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001844	MICHELLY ANDRESSA VERGENNES	12,00	18,00	12,00	24,00	2,00	68,00	15ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000263	ERICH SANTOS DE MORAES	12,00	10,00	14,00	28,00	2,00	66,00	16ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002280	SILMARA ABRAHÃO DOS SANTOS	14,00	12,00	16,00	24,00	-	66,00	17ª	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
1003230	HENOS CORDEIRO JUNIOR	10,00	10,00	10,00	32,00	-	62,00	18ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002820	FRANCISCO SEKLES FERELLE	12,00	12,00	10,00	28,00	-	62,00	19ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001628	MELANY SUETCH	12,00	12,00	14,00	24,00	-	62,00	20ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001138	HERMES MITSUO HIRAYAMA	12,00	12,00	14,00	24,00	-	62,00	21ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001072	JULIANO TRINDADE CELESTINO	8,00	12,00	18,00	24,00	-	62,00	22ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000332	LUIZ MODESTO COSTA	12,00	8,00	20,00	20,00	2,00	62,00	23ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001687	SILVANA ZEFERINO DE SIQUEIRA	12,00	4,00	12,00	32,00	-	60,00	24ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002998	DYONATHAN ALMEIDA ANDUJAS	8,00	8,00	12,00	32,00	-	60,00	25ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002634	JULIANO PORFÍRIO DA SILVA	10,00	8,00	14,00	28,00	-	60,00	26ª	Classificado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

173

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

301 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001304	ROOANNY EVANGELISTA CARVALHO RAMOS DA SILVA	8,00	10,00	14,00	28,00	-	60,00	27ª	Classificado	Ampla Concorrência
1003127	GLAUCIA KRISTINA SCALASSARA DE ALMEIDA	14,00	12,00	10,00	24,00	-	60,00	28ª	Classificado	Ampla Concorrência
1003297	ANDRÉ PINON DOS SANTOS	10,00	12,00	14,00	24,00	-	60,00	29ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002346	CAROLINA RAVANEDA KOVALCZUK	10,00	8,00	18,00	24,00	-	60,00	30ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000541	JULIANO LUIZ MAREGA	10,00	16,00	18,00	16,00	-	60,00	31ª	Classificado	Ampla Concorrência
1003200	ALINE YUMI YAMANAKA	8,00	10,00	16,00	24,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001747	LUIZ FERNANDO ANSELMO	14,00	8,00	12,00	24,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003198	MARCELO DOUGLAS DANAS	10,00	14,00	14,00	20,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001025	SILVIO RODRIGO DE SOUZA	14,00	16,00	12,00	16,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003154	VINICIUS MATEUS SILVEIRA MARTINS	8,00	12,00	14,00	24,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002635	ANA PAULA PEREIRA GARCIA	18,00	2,00	12,00	24,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002322	ANDERSON ELITT	14,00	6,00	12,00	24,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001321	CARLOS ALEXANDRE BENTO DE SOUZA	10,00	8,00	14,00	24,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002261	ELAINE APARECIDA VICENTE	8,00	8,00	12,00	28,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000793	ELISANGELA GOMES DA SILVA FUJIYAMA	10,00	4,00	10,00	32,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001278	JAENE KARINE DE SOUZA CONERADO	6,00	12,00	10,00	28,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002037	JAQUELINE DE PAULA SIQUEIRA DA COSTA	8,00	14,00	14,00	20,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000317	JULIO CESAR JACINTO	12,00	10,00	14,00	20,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002146	RAMON ROCHA PRIMON	12,00	8,00	16,00	20,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003016	EBER ALVES FARIA	8,00	2,00	12,00	32,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003288	GEOVANE NASCIMENTO DA SILVA	2,00	14,00	14,00	24,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002641	MAGDA SCHREDER BARBOSA	10,00	12,00	12,00	20,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000283	MARCOS RABELO	12,00	8,00	14,00	20,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000755	MATHEUS FELIPE NUNES MOREIRA	4,00	14,00	16,00	20,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001594	PETTUS HENRIQUE ÂNGELO RODRIGUES DA SILVA	6,00	10,00	18,00	20,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001224	STEFANIE GERBER	6,00	4,00	16,00	28,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003030	ADRIANA CORREA RAMOS	8,00	8,00	12,00	24,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003125	ANA PAULA LOPES DE AZEVEDO	6,00	4,00	14,00	28,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001212	CLAUDEMIR DA SILVA	8,00	10,00	14,00	20,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002463	DENIS GUIZELINI	8,00	8,00	12,00	24,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001094	SUZANA DE SOUZA FRAGA	6,00	16,00	10,00	20,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

174

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

301 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002705	WESLEY LINO BARBOSA	10,00	8,00	10,00	24,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002803	FELIPE TIAGO MARQUETI DE SENE	10,00	8,00	12,00	20,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002662	MARCO ANTONIO FAGNANI RABITO	6,00	8,00	16,00	20,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002046	MATHEUS MACHADO FULOP	8,00	12,00	10,00	20,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002539	MURILO ZELLA CARNEIRO	6,00	6,00	14,00	24,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002792	RONÉ MARIANO MAROSTICA	10,00	8,00	12,00	20,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001990	CLAUDINEI BOVO	4,00	6,00	14,00	24,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002715	GABRIEL ANTONIO FABIANO SILVA	6,00	12,00	14,00	16,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002802	HIDALGO AUGUSTO DE ANDRADE	2,00	6,00	16,00	24,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002931	KARINE SOUZA DA SILVA	4,00	6,00	14,00	24,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002676	QUÉSIA DE MEIRA	10,00	10,00	12,00	16,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000438	RAQUEL NAGY DE OLIVEIRA	8,00	8,00	12,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002065	REGINALDO GABRIEL DOS SANTOS	8,00	10,00	14,00	16,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002438	ALFREDO LUIZ SCHAVAREN	0,00	8,00	14,00	24,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002856	JÉSSICA LEAL DE SOUZA FERREIRA	6,00	6,00	14,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002368	JOSIELE FAUSTINO FERREIRA STRASSACAPA	8,00	6,00	12,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002296	RICARDO LUIZ DA SILVEIRA	8,00	8,00	10,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002538	ALISSON HENRIQUE DE SOUZA	2,00	8,00	10,00	24,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002712	BRUNO LEAL DE ALMEIDA	4,00	8,00	12,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003082	CASEMIRO NORBERTO MARTINS NETO	4,00	14,00	10,00	16,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000577	ELAINE PILATI	8,00	4,00	12,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002133	NATHAN FELIPE TABORDA DOS SANTOS	6,00	8,00	14,00	16,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002755	PAULO LOURENÇO DA SILVA	4,00	0,00	12,00	28,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002607	SILVIA DE FRANÇA DA SILVA	6,00	6,00	8,00	24,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000633	ELIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2,00	8,00	12,00	20,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003229	HIGOR HENRIQUE DA SILVA	10,00	6,00	14,00	12,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002192	NIQUIELI SOARES DA SILVA	2,00	6,00	14,00	20,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002973	RONALDO ADRIANO COSTA	0,00	10,00	16,00	16,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001927	JHONATAN TABORDA	4,00	2,00	14,00	20,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002498	MAIRA BEATRIZ MARONEZI DA CRUZ	0,00	10,00	10,00	20,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001194	THALIA LUZIA MIRA	6,00	6,00	12,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

175

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

301 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000548	WILLIAN MOREIRA DA CRUZ	6,00	10,00	12,00	12,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000318	ELIS PATRICIA SILVA COSTA	4,00	6,00	12,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001030	MARCIO ORTIZ	2,00	10,00	10,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002316	MATHEUS BORTOLUZZI DE OLIVEIRA GORDO	4,00	10,00	8,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003043	RAFAEL LUCAS BATISTA	6,00	0,00	12,00	20,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002176	THAYLA TAIS GOMES	4,00	2,00	12,00	20,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002983	CAMILA RODRIGUES DA SILVA ALVES	4,00	8,00	12,00	12,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002624	ELEN SILVA DOS SANTOS ORTIZ	0,00	6,00	10,00	20,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001374	GISLAINE PASSOS SAVIANI FERREIRA	10,00	8,00	10,00	8,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002471	SANDRA DA SILVA	2,00	6,00	8,00	20,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002612	TÂNIA DE LIMA CALSAVARRA	4,00	6,00	14,00	12,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001003	ANA PAULA DUCATTI	4,00	8,00	14,00	8,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002974	JULIO CESAR MORAIS DE OLIVEIRA	6,00	6,00	10,00	12,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000377	MICHAEL DE ALMEIDA REGASSIN	2,00	4,00	16,00	12,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002805	ALDERICO ALLYSSON GEFFER	0,00	12,00	8,00	12,00	-	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000564	ALISSON ADRIANO SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000724	ANDRE CARLOS FAILLACE DA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001369	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002390	BEATRYZ FERNANDA EUZEBIO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001227	BRENDON LUIZ CROTI CERQUEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003227	BRUNA LETHYCIA CUNHA RIBAS GUSMÃO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002326	BRUNA LUCIA BRUNHANI DA MOTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000636	CRISTIANO CESAR MIRANDA DE JESUS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000551	DAIANE CRISTINA PALOGAN DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002689	DANIEL OCHIRO NAKAMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000992	EDIVÂNIA ELEUTÉRIO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002330	ERICA GABRIELA LARA COSTA MONTAGNINI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001856	EVELYN DE SOUZA SOARES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000330	EVERTON PIRES MADURO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000588	FABIO MORAIS PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001190	FERNANDO HENRIQUE DERNER	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

176

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

301 - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001070	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001948	HELOYSE TOURO DE LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001207	HUGO BISPO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001740	ISRAEL RONE FIORILLO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002977	JESSICA MARIA ORIANI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003216	JOÃO VITOR PEREIRA SENES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002835	JOELMIR ANDERSON DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003004	KAREN DAJANY APARECIDA PINTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003088	LUÍS GUSTAVO MONACO FONTANA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000169	LUÍZ CAMILLO PEREIRA CARDOSO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002234	MARCOS JUNDI OTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000768	MARYANNE RIBEIRO PAULINO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000118	PATRICIA DE JESUS ALVES DE MORAIS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001163	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001015	PIERSON CALIXTO DE ANDRADE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001065	RAFAEL DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001233	RAFAEL PECINI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002789	RAFAEL VINÍCIUS FERNANDES VAZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003225	RICARDO VIOTTO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001607	RODRIGO WENDLAND DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000949	RONAN LUCAS DE LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002134	SERGIO ELIAS OLIVEIRA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002773	VICTOR HUGO LIVAO LEON	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002947	WILSON DE ARAÚJO CAETANO JÚNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

302 - ANALISTA DE SISTEMA - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1003231	JONATHAN VINICIUS KAIZER	6,00	20,00	10,00	40,00	2,00	78,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
1000184	AMON FORATTO MILLEO DE CASTRO	18,00	14,00	10,00	36,00	-	78,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
1001908	CESAR MAURICIO CHAUCHUTY	12,00	12,00	12,00	32,00	-	68,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

177

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

302 - ANALISTA DE SISTEMA - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002125	AGATHA VITÓRIA RIBEIRO DUTRA	4,00	12,00	12,00	36,00	-	64,00	4ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002162	GABRIELE FAUSTINO DE LIMA	6,00	8,00	12,00	36,00	-	62,00	5ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002157	JONAS LADISLAU DOS SANTOS	6,00	4,00	14,00	36,00	-	60,00	6ª	Classificado	Ampla Concorrência
1003074	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA LOPES	8,00	6,00	14,00	24,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002106	BRUNO ALESSANDRO REIS DE LARA	4,00	10,00	14,00	12,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002308	EDE CARLOS BATISTA BONFIM	4,00	8,00	12,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003146	ROGER ALEXANDRE DE FRANÇA	4,00	12,00	14,00	8,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003174	PAULO HENRIQUE VIEIRA BATISTA	4,00	6,00	10,00	16,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003045	LUÍS FERNANDO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

303 - ASSISTENTE SOCIAL - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001912	SABRINA NASCIMENTO	16,00	12,00	10,00	40,00	-	78,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1001381	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	14,00	8,00	16,00	36,00	2,00	76,00	2ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1002014	MIRIAM CRISTINA BISPO	10,00	12,00	16,00	36,00	2,00	76,00	3ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000186	MARIANA BEZERRA DE MELO	10,00	8,00	14,00	40,00	-	72,00	4ª	Classificado	Ampla Concorrência
1003007	STEFANY FERREIRA FENIMAN	10,00	8,00	14,00	36,00	3,00	71,00	5ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001410	DANILO NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA	12,00	8,00	12,00	36,00	2,00	70,00	6ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001182	ELIANA FATIMA BATISTA	6,00	8,00	12,00	40,00	2,00	68,00	7ª	Classificado	Ampla Concorrência
1003290	EVERSON DE SOUZA DA LUZ	6,00	8,00	10,00	40,00	3,00	67,00	8ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002526	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA SOUZA	8,00	8,00	10,00	40,00	-	66,00	9ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002406	PAULA EDUARDA DE OLIVEIRA ZAGO	10,00	8,00	12,00	36,00	-	66,00	10ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002263	JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE	8,00	6,00	14,00	36,00	2,00	66,00	11ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001000	BÁRBARA ISABELA DE OLIVEIRA ROSSI MACHADO	8,00	8,00	12,00	36,00	2,00	66,00	12ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002895	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	10,00	4,00	14,00	36,00	-	64,00	13ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000996	ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	8,00	4,00	14,00	36,00	2,00	64,00	14ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000555	ANA BEATRIZ RODRIGUES DATTOLI	8,00	6,00	14,00	36,00	-	64,00	15ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001394	GABRIELLA POMINI FAGUNDES DIAS HORCHULHACK	10,00	8,00	14,00	32,00	-	64,00	16ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000568	GISELE SABRINA DE MATOS	6,00	10,00	16,00	32,00	-	64,00	17ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002687	RAIANE ALVES FELIX NOGUEIRA DAS DORES	6,00	2,00	12,00	40,00	-	60,00	18ª	Classificado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

178

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

303 - ASSISTENTE SOCIAL - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001970	LARA GABRIELA PORTELA RIBEIRO	6,00	4,00	14,00	36,00	-	60,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
1000964	ALESSANDRA BARBOSA DE SOUZA	6,00	12,00	12,00	28,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002740	DANIEL SOUSA SILVA DE AVIZ	10,00	6,00	12,00	28,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000313	JULIA NATHALY SANTOS FERREIRA	4,00	8,00	12,00	32,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000051	DENISE XAVIER DO NASCIMENTO	8,00	6,00	18,00	20,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000429	SUZELAIN CRISTINA DE OLIVEIRA BONFIM	6,00	6,00	8,00	32,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000780	CAMILA MELCHIOR MIRANDA	10,00	8,00	12,00	20,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002619	HELOISA VANZO DOS SANTOS	8,00	4,00	14,00	24,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002354	THAIS MARQUES DE MORAIS	6,00	4,00	8,00	32,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000978	JESSICA MAYARA DE JESUS DANTAS	2,00	8,00	10,00	28,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000123	GRECIELE RENATA DE FREITAS	2,00	6,00	6,00	32,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001052	SILMARA DE MELLO SARTOR	4,00	4,00	12,00	24,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001864	ANA CAROLINE DOS SANTOS	0,00	2,00	8,00	28,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002909	GISELE APARECIDA DA SILVA	4,00	2,00	14,00	16,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002002	EDNA DA SILVA FRISON	4,00	6,00	12,00	12,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002189	ALEX OTÁVIO DA SILVA	0,00	6,00	8,00	16,00	-	30,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001029	ANA CAROLINA RIBEIRO RUZYCKI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001415	ANA JULIA MINZON BAI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001147	ANA PAULA MENEZES MENDES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000437	DANIELLE RAMOS GABRIEL VILLELA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002332	FERNANDA LARISSA KREB NATAL	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001477	FRANCELIZE DA SILVA CELESTINO DALMINA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001418	FRANCIELE CUNHA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000294	INARA GONÇALVES BATISTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000156	JENNIFFER DE FRANÇA BONFIM	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000064	JULIA ALVES FERNANDES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000223	JULIANA DE SOUZA FADINI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003077	LAISA CAROLINE MARIANO PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001222	MARCOS LOPES DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001114	MARIA BENEDITA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001093	MIRIAN BATISTA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

179

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

303 - ASSISTENTE SOCIAL - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001938	REGINA BORGES BESERRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001225	SANDRA REGINA DE SOUSA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000566	TÂNIA MARINS RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

304 - CONTADOR - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1003164	MÁRCIO JASOM PEREIRA	18,00	16,00	16,00	32,00	-	82,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1001737	BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES	10,00	12,00	14,00	36,00	2,00	74,00	2ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000764	ELIO RODRIGUES DE CASTILHO	12,00	6,00	16,00	36,00	2,00	72,00	3ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002301	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO DA CRUZ	10,00	12,00	18,00	32,00	-	72,00	4ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002458	HELIO JUNIOR DA SILVA RESENDE	14,00	14,00	16,00	28,00	-	72,00	5ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002017	CRYSTIANE ARAUJO MUNIZ	14,00	14,00	14,00	28,00	-	70,00	6ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001298	ANA CAROLINE CERCONI	14,00	12,00	10,00	32,00	-	68,00	7ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002531	RENAN MANTOVANI PERON	10,00	12,00	12,00	32,00	2,00	68,00	8ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001811	ALEXANDRE KEHL PEREIRA	8,00	12,00	16,00	32,00	-	68,00	9ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002965	JHARLYS HENRIQUE DE LEMOS CAMARGO	10,00	6,00	12,00	36,00	2,00	66,00	10ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002123	LIDIANE DO NASCIMENTO SILVA	12,00	6,00	16,00	32,00	-	66,00	11ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002562	BRUNO HIDEKI NAKASSUGUI FUKUDA	8,00	16,00	12,00	28,00	2,00	66,00	12ª	Classificado	Ampla Concorrência
1003311	BRUNO ROBERTO MATTOS	10,00	10,00	12,00	32,00	-	64,00	13ª	Classificado	Ampla Concorrência
1003040	MAICON DE FREITAS VIETRO	10,00	18,00	12,00	24,00	-	64,00	14ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001253	GRAZIELE SLOMPO	12,00	16,00	16,00	20,00	-	64,00	15ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000315	ORLANDO CHODON HOLOVATI JUNIOR	12,00	10,00	12,00	28,00	-	62,00	16ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002952	HENRIQUE BUENO DA COSTA	10,00	10,00	14,00	28,00	-	62,00	17ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001260	REBECA DA SILVA MESQUITA	14,00	8,00	16,00	24,00	-	62,00	18ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002941	PEDRO AUGUSTO DE MELO SEGATELLI	12,00	10,00	16,00	24,00	-	62,00	19ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002452	GILSON MARCIO FERREIRA JUNIOR	8,00	6,00	18,00	28,00	-	60,00	20ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002213	FABIO AUGUSTO DE SOUSA MENDONÇA	8,00	10,00	14,00	28,00	-	60,00	21ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002729	CARLOS ALBERTO POPOVITZ	6,00	6,00	20,00	28,00	-	60,00	22ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000561	EDUARDO CHIAVELLI PUGA	10,00	10,00	18,00	20,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003097	NADGILA MAIA RODRIGUES MONTEFORTE	4,00	8,00	14,00	32,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

180

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

304 - CONTADOR - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
100195	FABIO LEITE	6,00	8,00	14,00	28,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001601	LUIZ EDUARDO DIAS VIANA	10,00	16,00	10,00	20,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003011	MAYARA FERNANDA SIMOES	8,00	6,00	14,00	28,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002810	CLÁUDIO HENRIQUE PERINOTO	6,00	8,00	12,00	28,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002451	LAYS CAROLINE ALEXANDRE	10,00	12,00	12,00	20,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002513	SIRLEI CASTURINA GONÇALVES	10,00	8,00	12,00	24,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002337	MARIO BRANDINO FILHO	10,00	4,00	14,00	24,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002291	SONIA GRANADO AMORIM	4,00	10,00	14,00	24,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000696	ISABELA TRIDA DOS SANTOS	4,00	10,00	16,00	20,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002776	MÁRCIO RODRIGUES PASCHOAL MOREIRA	4,00	2,00	12,00	32,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003250	GABRIEL MORETTI IOP	4,00	8,00	12,00	24,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001432	LUIZ FERNANDO MACIEL NOGUEIRA	4,00	8,00	16,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002298	VINICIUS PERES CORREIA	6,00	6,00	12,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001866	LARISSA BIANCA DE SOUZA PADINHA	6,00	12,00	12,00	12,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000537	LUANA BARBOSA CHEVONICA DE MELO	8,00	6,00	14,00	12,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002364	LUÇAS GARCIA SILVA	2,00	6,00	12,00	20,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002302	MARLON CHRISTIAN GEHRING	4,00	10,00	16,00	8,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002839	PAULO LEITE BATISTA	2,00	8,00	10,00	16,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002181	LUIZ ALEXANDRE SOARES DE MOURA PARAIZO	0,00	12,00	14,00	8,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002861	RITAMARA ALVES COSTA	2,00	4,00	12,00	16,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002924	SIMONE DE JESUS CORREIA	2,00	6,00	10,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001327	CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003213	CLAUDEMIR JOSE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003232	EDISON LUIZ CORREA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003148	EMANOELY CRISTINA DA ENCARNÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000533	FELIPE BARBOSA BASTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000925	GABRIEL FANTINI RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000553	JULIANA ALVES LEITE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002334	LUCAS ANDREY GROXKO JACOMEL	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	PcD - Pessoa com Deficiência
1001217	MARIA APARECIDA PEDROZA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002279	MARLENA RAQUEL DOS SANTOS VASCONCELOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

181

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

304 - CONTADOR - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1003042	MIRIANE VIEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001231	PEDRO AUGUSTO DOS REIS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002684	VINICIUS ROBERTO LOPES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

305 - DENTISTA - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002642	PAULO HIROSHI SHIRATORI	14,00	12,00	14,00	32,00	2,00	74,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1000343	JORDANA CORDEIRO VIMIEIRO	20,00	14,00	12,00	28,00	-	74,00	2ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001064	HELIO FERNANDES	12,00	14,00	12,00	32,00	-	70,00	3ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001172	SARA DIAS DA SILVA	12,00	18,00	12,00	28,00	-	70,00	4ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002868	MILUA PORTELINHA BRAGA	8,00	10,00	18,00	28,00	4,00	68,00	5ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000076	GABRIELA DA SILVA HRUBA	16,00	18,00	10,00	24,00	-	68,00	6ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001047	JULLYA NAIRNE NEGRÃO	14,00	18,00	12,00	24,00	-	68,00	7ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002226	ANA LIVIA AMARAL FERREIRA FINOCCHIO	14,00	10,00	14,00	28,00	-	66,00	8ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000919	GUSTAVO BUENO CEZARIO ABRAHÃO	10,00	10,00	14,00	28,00	4,00	66,00	9ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002989	THATIANE PAVANIA	8,00	6,00	16,00	32,00	2,00	64,00	10ª	Classificado	Ampla Concorrência
1003222	BEATRIZ PATRICIO DE OLIVEIRA	10,00	12,00	14,00	28,00	-	64,00	11ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002917	MARIA VITORIA GOUVEIA DE ARAUJO	10,00	12,00	14,00	28,00	-	64,00	12ª	Classificado	Ampla Concorrência
1003322	MARIA ANTÔNIA DARODDA STACHUKA	12,00	20,00	16,00	16,00	-	64,00	13ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002943	CIBELE SILVA BARBOSA	16,00	8,00	10,00	28,00	-	62,00	14ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000500	BRUNA HARUKI YOKOTA	8,00	10,00	14,00	28,00	2,00	62,00	15ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001826	ISADORA NAKAZIMA BARREIRA	12,00	10,00	14,00	24,00	2,00	62,00	16ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001360	STEPHANIE DE OLIVEIRA MONTEIRO	10,00	12,00	16,00	24,00	-	62,00	17ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002748	GABRIEL JACOMASSO THIMOTEO	16,00	12,00	14,00	20,00	-	62,00	18ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002795	MARIANA JACK PAVANELLI	8,00	10,00	10,00	32,00	-	60,00	19ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001142	JEAN ASSOLARI CARDOSO	6,00	14,00	12,00	28,00	-	60,00	20ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001092	EDUARDA DISNER PEREIRA TEIXEIRA	14,00	12,00	14,00	20,00	-	60,00	21ª	Classificado	Ampla Concorrência
1003180	SAULO BORDIN MARIA	8,00	14,00	18,00	20,00	-	60,00	22ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001848	AMABILLE GABRIELE BECALHI TRIDA	10,00	10,00	14,00	24,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002549	AMANDA TAVARES DOS SANTOS CHAMORRA	6,00	8,00	16,00	28,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

182

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

305 - DENTISTA - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001750	BEATRIZ DE BARROS NASCIMENTO	8,00	6,00	16,00	28,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000299	MARCOS DA SILVA ROCHA JUNIOR	6,00	6,00	14,00	32,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002643	LUCAS CANUTO MARCOMINI	10,00	8,00	18,00	20,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002350	WILLIAM TOSHIO IMADA	4,00	10,00	14,00	28,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001198	DANIELLI LOURENÇO RODRIGUES	8,00	10,00	16,00	20,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001490	KAMILA ANANIAS	8,00	6,00	12,00	28,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002589	KAREN LARYSSA PIRES DE CARVALHO	8,00	6,00	12,00	28,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002791	MILENA DE FREITAS COELHO SIMÃO	4,00	8,00	14,00	28,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002858	SANDY GABRIELLA MARCÍLIO CANHETE	4,00	6,00	12,00	32,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003052	FERNANDA BOZZA FAUSTIN	10,00	8,00	10,00	24,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001264	GIOVANA BEVILAQUA OLIVEIRA NASCIMENTO	10,00	6,00	8,00	28,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002001	MILENE PETKOWICZ	10,00	10,00	12,00	20,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002593	ANA LUÍSA AFONSO VANZO	4,00	4,00	14,00	28,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002045	EMANUELA VITÓRIA CÉZAR CORDIOLI	6,00	8,00	12,00	24,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002639	VÍVIAN CARVALHO DE MELLO DA CUNHA PEREIRA	6,00	8,00	8,00	28,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000289	ARISSA SHIMOHAKOISHI	6,00	8,00	14,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000144	HEMYLLY STEICI RUY LEAL	8,00	8,00	8,00	24,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001644	MARIA EDUARDA GIAVARINA BALAN	8,00	10,00	10,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002910	TAYANY MACHADO DAS NEVES	8,00	10,00	10,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002621	ANA BEATRIZ KAZMIERSKI MORAKAMI	6,00	6,00	10,00	24,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002633	ANA JÚLIA TOLEDO TAVARES	4,00	10,00	8,00	24,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001452	ANNAMY KRISTINE BATISTA	4,00	4,00	18,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002356	BRUNO SANCHEZ RODRIGUEZ BAHENA	6,00	4,00	12,00	24,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000386	GIOVANNA APARECIDA VICENTE	4,00	8,00	10,00	24,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002233	GUSTAVO HENRIQUE STAICHAK	4,00	8,00	14,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002264	ANDRESSA BARBOSA BARROS	6,00	6,00	6,00	24,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000017	GIOVANNA RODRIGUES DE FARIA	6,00	4,00	8,00	24,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001104	SABRINA BERTI LUCCHETTI	4,00	6,00	10,00	20,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002685	BEATRIZ DE OLIVEIRA BASSEGIO	8,00	4,00	14,00	12,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003265	JULIANA DA COSTA FURTADO	6,00	8,00	8,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001752	LARA TAROSSO SCAFF DALABARBA	6,00	4,00	6,00	20,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

183

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

305 - DENTISTA - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001280	BIANCA DE BODAS	4,00	6,00	16,00	8,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000928	THUANY GARÇÃO HERINGER	2,00	8,00	8,00	16,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002905	ALINE FLAVIANE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002342	CARLA CATARINA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002073	CARLA MORENO LOPES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001282	EDUARDA CAMILA DINO FERNANDES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002869	LARISSA LOWER COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002468	LUCAS LOURENÇO SIQUEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002937	LUZINETE DE LIMA ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003209	THAÍSA LUANA RAYMUNDO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001191	VITOR AUGUSTO BARBOSA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

306 - ENFERMEIRO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001384	JUAREZ DOS SANTOS MIRANDA	18,00	14,00	12,00	36,00	-	80,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1000834	KETLYN ANDRIELE LOMES DA CRUZ	10,00	12,00	16,00	36,00	3,00	77,00	2ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002732	INGRID DANIELA PERES BUENO	10,00	6,00	16,00	32,00	4,00	68,00	3ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001318	KAMILA SARTORI	8,00	12,00	12,00	32,00	-	64,00	4ª	Classificado	Ampla Concorrência
1003048	KELLY FRANCIELE	6,00	8,00	16,00	32,00	2,00	64,00	5ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001024	EDUARDO ANTONIO DE REZENDE	2,00	10,00	14,00	36,00	-	62,00	6ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001352	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHÃES	8,00	6,00	14,00	32,00	2,00	62,00	7ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002543	JOSILENE ROMAGNOLI DE SOUZA	8,00	10,00	10,00	32,00	2,00	62,00	8ª	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
1000418	VANESSA BENEDITA ORTIZ FERREIRA	12,00	6,00	14,00	28,00	-	60,00	9ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000775	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	14,00	8,00	14,00	24,00	-	60,00	10ª	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
1000350	BRUNA IZABELA BENEDITO DE PAIVA	10,00	6,00	14,00	28,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002422	GABRIELI SONTACK	8,00	6,00	8,00	36,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003204	RENAN MASCARENHAS ALVES DE OLIVEIRA	2,00	8,00	12,00	36,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002344	ELIANE APARECIDA DE GODOY DOS REIS	12,00	6,00	14,00	24,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000595	HELAINÉ LUCIA QUEIROZ DE MORAIS	2,00	14,00	8,00	32,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001542	LUCAS EDUARDO CARNEIRO	8,00	10,00	10,00	28,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

184

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

306 - ENFERMEIRO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000950	MAURICIO DA SILVA MACHADO	8,00	4,00	12,00	32,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001007	PALOMA ROSA LEMES DINIZ	8,00	8,00	16,00	24,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002756	ARIANE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA BRUNO	6,00	8,00	8,00	32,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001916	HÉBILA ALVES MOREIRA GONÇALVES	6,00	8,00	16,00	24,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000085	LORRAINE GABRIELY MAGALHÃES DA SILVA	8,00	8,00	14,00	24,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002536	NAIARA CAROLINI CANDIDO	4,00	8,00	14,00	28,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002912	PAMELA PANAS DOS SANTOS OLIVEIRA	4,00	8,00	14,00	28,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002855	SIMONE PODMONSKI	4,00	6,00	16,00	28,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000097	SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA ARTMANN	8,00	6,00	16,00	24,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003119	TIAGO DOS SANTOS	8,00	6,00	16,00	24,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003215	ALINE ALBUQUERQUE	4,00	4,00	12,00	32,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002277	DANIELE DE CARVALHO FERNANDES	6,00	6,00	12,00	28,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002214	EDINANDO SANTANA BATISTA	8,00	2,00	10,00	32,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003070	ROSIANE DE SOUZA ELEUTERIO PEREIRA	4,00	10,00	14,00	24,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002807	ALYSON LUIZ DOS SANTOS	6,00	6,00	14,00	24,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001411	FABRICIA TRELINSKI	4,00	6,00	12,00	28,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000829	JOSIELY APARECIDA BARBOZA DE OLIVEIRA	4,00	6,00	12,00	28,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000563	MARLI DE PAULA SOUZA MUNHOZ	2,00	6,00	14,00	28,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002387	MAURICIO DAS NEVES SOARES	4,00	8,00	14,00	24,00	-	50,00	-	Eliminado	PcD - Pessoa com Deficiência
1001624	NELCELIA CORREIA ALBERTI DE MELO	8,00	4,00	10,00	28,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001751	SILVIA ROCHA DE SOUZA	6,00	4,00	8,00	32,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000505	ANGELA EMILIA ROZALEM	4,00	2,00	10,00	32,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002963	CASSIA APARECIDA ROSSI	2,00	4,00	10,00	32,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001417	MARIA LENICE MARCONDES ALVES MADURO	4,00	4,00	16,00	24,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001953	MARIANA CASSIA CORDEIRO DE SOUZA	4,00	2,00	10,00	32,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002306	MARLENE LAURA DE LEMOS	0,00	6,00	10,00	32,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001741	MONISE EMILE MISQUEVIS COSTA	10,00	4,00	10,00	24,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002726	ALINE CRISTINA DA SILVA	4,00	6,00	12,00	24,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000861	ANAILDA PRISCILA MENDES	4,00	4,00	10,00	28,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001761	CASTURINO LOPES DA SILVA JUNIOR	2,00	6,00	14,00	24,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000101	EDUARDA GABRIELLY CARNEIRO GODOI	4,00	4,00	14,00	24,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

185

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

306 - ENFERMEIRO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000501	KEILA CAROLAINÉ PIRES RIBEIRO	0,00	8,00	14,00	24,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001084	KEMYLE YOHANNY DA COSTA DOS SANTOS	4,00	6,00	8,00	28,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001414	ROSANGELA MARIA RICARDO DOS SANTOS SILVA	6,00	6,00	6,00	28,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000664	ERIGLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	4,00	2,00	10,00	28,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001903	FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	4,00	8,00	12,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000075	JESSICA SANTOS LOPES BESEL	2,00	8,00	6,00	28,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000979	MARCELO ALBERTI DE MELO	2,00	8,00	14,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000667	NARA RUBYA ELOY MOMENTE	6,00	4,00	10,00	24,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001893	ANGELITA APARECIDA BATISTA	4,00	8,00	14,00	16,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003129	KACIANE BRABO DE MOURA OLIVEIRA LEONARDO	2,00	4,00	8,00	28,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002828	JOMAR SOUZA DA SILVA	4,00	0,00	8,00	28,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002229	STEFFANY SAMPAIO MUNIZ	6,00	6,00	4,00	24,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000776	SILVANA BRAZ MOREIRA BERNARDES	4,00	6,00	10,00	16,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002355	JHENIFFER DOS ANJOS BARBOSA	4,00	4,00	6,00	20,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000707	VICTORIA GABRIELE FRANÇA VIEIRA	4,00	6,00	8,00	16,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000077	CÉLIA DOS SANTOS RODRIGUES	0,00	8,00	8,00	16,00	-	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001851	LEONARDO MACHADO DA SILVA ONÇA	4,00	2,00	6,00	16,00	-	28,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003212	AMANDA BUENO CORDIOLI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001866	ANA PAULA DURIGÃO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001060	DIEGO PAULINO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002102	GABRIELLY CLARISSA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000965	KÉROLYM LOMES CRUZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001936	LARISSA MARIA KNUPP DA LUZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000331	LIZETE NOELI CHRIST	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002906	MARCOS APARECIDO MORELATO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001424	NEIDE ALCÂNTARA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001091	SILVIA LETICIA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002673	VERIDIANE JAREMCZUK ANDRADE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

307 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - MAUÁ DA SERRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

186

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

307 - ENGENHEIRO AMBIENTAL - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002084	MARCUS VINICIUS RIBEIRO RUGGERI	12,00	14,00	18,00	36,00	2,00	82,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
1002680	ARTHUR SILVA LIBERATTI	10,00	14,00	18,00	36,00	-	78,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
1002735	LUCAS AMARAL ZANINI	14,00	16,00	14,00	32,00	-	76,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
1000710	ANDRÉ DE SOUZA TONIOLO	14,00	14,00	16,00	28,00	2,00	74,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
1002054	MATILDE BARGA DOS SANTOS LOPES	14,00	6,00	14,00	36,00	2,00	72,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
1002632	VITOR HUGO PIVA BOEIRA	10,00	12,00	18,00	32,00	-	72,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
1003329	GABRIELLA DE MORAES VALENTIM BACHIEGA	8,00	20,00	12,00	32,00	-	72,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
1001301	ALCEU REINAUER JUNIOR	8,00	20,00	10,00	32,00	-	70,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
1001267	CAROLINE ARISA GOTO	10,00	14,00	12,00	32,00	-	68,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
1002836	LUCAS NEVES MENEZES	10,00	18,00	10,00	28,00	2,00	68,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
1002386	VANESSA YUKIE YAMANAKA	12,00	20,00	10,00	24,00	-	66,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
1002908	LEONARDO ALVES FERREIRA	4,00	20,00	16,00	24,00	2,00	66,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
1001998	HEYTOR NOGUEIRA VIANA	10,00	12,00	8,00	32,00	-	62,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
1001800	MARIA EDUARDA ARANEGA PESENTI	4,00	10,00	14,00	32,00	-	60,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
1002038	BEATRIZ SOARES BATISTA	4,00	8,00	14,00	32,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001581	GIOVANNI RIBEIRO ZANINI	8,00	14,00	12,00	24,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002972	TAILINE PAULINO DA SILVA CÉCERE	10,00	12,00	12,00	24,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002659	STEPHANIE LUANA URATA	10,00	12,00	14,00	20,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001812	TAIS MULLER	6,00	2,00	8,00	24,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002459	AMANDA CORREA NUNES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002507	ANEICY LAÍS DIAS MÜLLER DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003165	ANTONIO CAVALINI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002195	BÁRBARA GOBATO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002314	CAROLINA DINALI SANTOS SEIXAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001106	DAYANA LORENA DA COSTA GARCIA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003217	DIEGO FRANCHINI MARTINS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002698	RAYRA EMANUELLY DA COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001791	RENATO AUGUSTO PEREIRA LIMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000957	VICENTE PIPINO BRESLAU	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

187

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

308 - ENGENHEIRO CIVIL - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002978	EDERSON PAULINO DA SILVA	20,00	14,00	14,00	36,00	-	84,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
1002891	EDSON PIRES VIMIEIRO JUNIOR	16,00	20,00	14,00	32,00	2,00	84,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
1001915	LEONARDO KASSEM SOUZA MASTUB	10,00	18,00	16,00	36,00	-	80,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
1002412	JESSYCA HENNIS GUEDES	16,00	20,00	12,00	28,00	2,00	78,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
1002665	ÁGABO SANTOS DE VICENTE	14,00	18,00	12,00	32,00	-	76,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
1002066	ELIZANGELA CRISTINA SILVEIRA SALCEDO	8,00	18,00	16,00	32,00	2,00	76,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
1002224	LORENA DIVA BONIFACIO DOS SANTOS	12,00	16,00	12,00	32,00	2,00	74,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
1002938	DONIZETE PASCZUK	10,00	14,00	12,00	36,00	-	72,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
1002667	JULIO CESAR DE OLIVEIRA FRANZOI	12,00	14,00	16,00	28,00	2,00	72,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
1002238	LUIS HENRIQUE DE SOUZA	10,00	20,00	18,00	24,00	-	72,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
1002211	MATHEUS HENRIQUE ZOCCA	12,00	16,00	14,00	28,00	-	70,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
1000782	VINÍCIUS MOZINI REIS	10,00	20,00	10,00	28,00	2,00	70,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
1002717	BRUNA PIETROSKI DE LIMA	6,00	10,00	18,00	32,00	3,00	69,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
1002079	TAISA FERNANDA WELLER	8,00	16,00	12,00	32,00	-	68,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
1002171	JOÃO MATHEUS DE SENE	8,00	8,00	14,00	36,00	-	66,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
1002318	DOUGLAS LUNA DE OLIVEIRA TORRES	6,00	16,00	14,00	28,00	2,00	66,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
1002231	GABRIEL DA SILVA SANTOS	6,00	18,00	14,00	28,00	-	66,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
1001053	AMANDA YASSIN	10,00	16,00	16,00	24,00	-	66,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
1001401	JULIA CASSIA DO NASCIMENTO	8,00	12,00	12,00	32,00	-	64,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
1002980	FABIO REYGE TAKENAGA	6,00	14,00	14,00	28,00	2,00	64,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
1002860	BRUNO AURELIO PAGANI	4,00	14,00	16,00	28,00	2,00	64,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
1002497	RAYSSA DE ALMEIDA FERREIRA	14,00	10,00	14,00	24,00	2,00	64,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
1001725	GABRIEL GARCIA DE MIRANDA	8,00	20,00	12,00	24,00	-	64,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
1002175	EUCLIDES SIPRIANO DE OLIVEIRA	4,00	20,00	14,00	24,00	2,00	64,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
1002706	RUBENS MURILO PONTES	8,00	8,00	14,00	32,00	-	62,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
1003069	GUSTAVO CAPEL NORONHA RODRIGUES	10,00	8,00	16,00	28,00	-	62,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
1002716	LAIRA PAULA BACK PIACESKI	12,00	6,00	14,00	28,00	-	60,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
1001178	LUIS GUSTAVO LOPES	6,00	14,00	10,00	28,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002935	LUIZ HENRIQUE BARBOSA FERREIRA	6,00	10,00	10,00	32,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002527	MARCELO VIEIRA MARINHO DE PAULA	6,00	10,00	14,00	28,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000043	JOSÉ TIAGO DE CASTRO	6,00	12,00	10,00	28,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

188

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

308 - ENGENHEIRO CIVIL - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001984	ATAIDES ANTUNES DE PROENÇA NETO	8,00	10,00	16,00	20,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002714	CESAR FRANCISCO DE FARIAS	10,00	10,00	14,00	20,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003061	KAYO WESLEY MOREIRA BARBOZA	8,00	10,00	12,00	24,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000758	LEONARDO LEDO DE SOUZA	2,00	12,00	20,00	20,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002417	JHONY LUIZ DE SOUZA	2,00	12,00	10,00	28,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000720	MATHEUS VIANA CAETANO DA SILVA	4,00	20,00	8,00	20,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001067	MAURO ALEX JUNIOR DOS SANTOS	6,00	6,00	16,00	24,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002985	MURILO VINICIUS PENHA RIBEIRO	2,00	8,00	14,00	28,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002524	THAYNARA CAROLINE CUNHA RIBAS GARCIA	2,00	10,00	12,00	28,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001364	LUIZ ALBERT BUENO	6,00	10,00	10,00	24,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000547	GIOVANE ESTADIM VANDRESEN	6,00	6,00	8,00	28,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001906	JHONATAN WESLEY FREITAS TEODORO	4,00	12,00	12,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000503	DANIELLY MICHAELI NOVAES	6,00	4,00	12,00	24,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002654	JOSÉ GUSTAVO DA SILVA BATISTA	10,00	12,00	12,00	12,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002552	JEAN BATISTA DA SILVA	2,00	4,00	14,00	24,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002678	CAROLINE VIESBA COUTINHO	6,00	6,00	10,00	20,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000583	KAUANA WITHOFT	4,00	4,00	10,00	20,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002467	AISHA TIBURCIO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003191	ALEX SANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002056	CASSIA FERNANDES SANTANA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002868	DIEGO SILVA CONCEIÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001879	FELIPE ANTUNES PAMELLA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000871	FERNANDO GAMA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000826	KETLYN XAVIEL DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002465	MAKSUEL DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002614	MARCELO HIROYASU KANAI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002720	PAULLA BORGES AVILA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001924	RAFAEL KEIJI BANDO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001430	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001154	RICARDO FELIPE LANG	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

189

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

309 - FARMACEUTICO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
100136	ALEXANDRE HIROMITSU NAGASE	14,00	18,00	20,00	32,00	2,00	86,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1002568	CAROLINE SOUZA AZEVEDO	10,00	14,00	16,00	36,00	-	76,00	2ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1001982	JULIA BAGATIM DE SOUZA	18,00	8,00	12,00	32,00	3,00	73,00	3ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002118	ANY ELLEN COSTA PIMENTA VENÂNCIO	12,00	6,00	8,00	40,00	2,00	68,00	4ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002701	FILIPE ALMEIDA NERY	10,00	10,00	10,00	36,00	-	66,00	5ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002460	JULIANA DIOSI DEBIASI	8,00	8,00	14,00	32,00	2,00	64,00	6ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001873	ANDRIELLY KARINE BATISTA	8,00	8,00	10,00	36,00	-	62,00	7ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000988	GISELE MARIA CARDOSO	8,00	10,00	12,00	32,00	-	62,00	8ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001994	ALINE FARIAS DA FONSECA	8,00	6,00	16,00	32,00	-	62,00	9ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000792	INGRID PHILIPPI DAUFENBACH	10,00	12,00	12,00	28,00	-	62,00	10ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002932	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	10,00	6,00	18,00	24,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002052	PAULA KIKUCHI MIYAZAKI	10,00	12,00	12,00	24,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001642	MARCELLA PAULA MANSANO SARTO	8,00	10,00	14,00	24,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002688	ALINE HELOISA VICENSOTI	2,00	10,00	14,00	28,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001214	THAIS EMILIO DA SILVA	10,00	6,00	14,00	24,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001246	DANILO DO NASCIMENTO VELOSO	14,00	8,00	10,00	20,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000521	DEISY MARA LIMA DE OLIVEIRA AURORA	6,00	14,00	8,00	24,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000986	PEDRO DUTRA CORREIA	6,00	6,00	16,00	24,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001545	AMANDA MILLENE DO NASCIMENTO	10,00	6,00	12,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000208	FERNANDA DA SILVA PEREIRA TOYAMA	6,00	8,00	14,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002866	JULIANA MEIRELIS DE LIMA	8,00	8,00	12,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002719	MARIA EDUARDA MOREIRA DE COL	6,00	10,00	12,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001655	MIRIAM ALVES DE ALMEIDA MENEGARI	10,00	8,00	14,00	16,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001524	THAYLA RAYANE FREITAS ANANIAS	8,00	6,00	10,00	24,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002426	ALFREDO HENRIQUE BRAZ MOLINA	8,00	4,00	10,00	24,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000479	ANA BARBARA LAURINDO	2,00	4,00	16,00	24,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002844	GABRIEL HENRIQUE ORTIZ	6,00	6,00	10,00	24,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001898	ISABELLE CAROLINE DIMIRA SASSI	6,00	8,00	6,00	24,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000672	JORDANA RODRIGUES BUENO PEDRO	6,00	6,00	12,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002865	MARCO ANTONIO DUARTE JUNIOR	8,00	8,00	8,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002100	BRAYAN RAFAEL SALEMA SIMIGNI DE ARAUJO	4,00	10,00	16,00	12,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

190

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

309 - FARMACEUTICO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001724	FRANCIELE APARECIDA DE ARAUJO SAKAKIBARA	4,00	6,00	12,00	20,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001955	ALINE CRISTINE SIQUEIRA	6,00	2,00	8,00	24,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003098	DIVINO NATAL BRAZ	2,00	2,00	12,00	24,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002402	LUCELIA PEREIRA DA CUNHA	8,00	2,00	14,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001964	MARIANA BALDINI DA SILVA	6,00	6,00	12,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003261	PATRICIA DA SILVA	4,00	4,00	12,00	20,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002727	VALDIRENE RITA DA SILVA OLIVEIRA	2,00	4,00	14,00	20,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000340	JACKSON MAURO WICHTHOFF KUHL	4,00	4,00	14,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003319	LUCICLEA RODRIGUES GARCIA	8,00	4,00	10,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001858	VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS GOMES	2,00	6,00	14,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001580	KETRI FABIANA PRESTES FERNANDES	2,00	6,00	12,00	16,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000483	LUCIANA KLITA	8,00	8,00	12,00	8,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000460	JENIFER ALDRIA DOS SANTOS	4,00	4,00	10,00	16,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002625	RAYSSA GEFFER	4,00	4,00	10,00	16,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001177	CLAUDIA ANAISES SZKVARAK	6,00	6,00	12,00	8,00	-	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002523	JOELMA BAUR	0,00	4,00	8,00	20,00	-	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003117	ANNE CAROLINE MARTINS AMARAL	2,00	4,00	10,00	12,00	-	28,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001485	BRUNA GONÇALVES REGIOLI	6,00	4,00	10,00	8,00	-	28,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003149	JOELMA SHEIFER	4,00	4,00	10,00	8,00	-	26,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001383	DOMINGOS SIRINEU SOARES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	2,00	0,00	-	2,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001803	ANA PAULA OKAGAWA DE CARVALHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000702	CARLA DAMA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002557	GABRIELA CHABOWSKI DOS ANJOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001913	GRAZIELE LOPES PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002889	JESSICA HELLMANN DIAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003103	MANOEL LACZKOWSKI MADDOENHO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003202	RAFAEL GOMES DA SILVA DIAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002449	THIAGO VINICIUS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001533	TIEVERTON GUILHERME DE OLIVEIRA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

310 - FISCAL TRIBUTÁRIO - MAUÁ DA SERRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

191

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

310 - FISCAL TRIBUTÁRIO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1003123	DOUGLAS WILLIAM GONÇALVES REGIS	14,00	18,00	16,00	32,00	-	80,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1002922	DEIVID FELIX SEMBARKI FARIAS LIMA	12,00	4,00	14,00	32,00	3,00	65,00	2ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002039	FELIPE LEITE DA SILVA	10,00	14,00	12,00	28,00	-	64,00	3ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002062	ROSICLEIA PONTES DE FRANÇA	12,00	10,00	10,00	28,00	2,00	62,00	4ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002000	ANDERSON HENRIQUE BATISTA	14,00	10,00	14,00	24,00	-	62,00	5ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002936	GABRIELA MARTINS DE SOUZA LEITE	12,00	8,00	10,00	28,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001071	GESSICA DOS SANTOS SCHAYDER	10,00	10,00	12,00	20,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000397	GISLAINE FERNANDA DUTRA	10,00	8,00	12,00	20,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003190	JEAN LUCAS DE BRITO VIANA	10,00	8,00	12,00	20,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003058	FABRICIO FELIPE RODRIGUES DE SOUZA	12,00	6,00	14,00	16,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002126	AMANDA DA SILVA JORGE	12,00	4,00	14,00	16,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002833	GUSTAVO ALVIR SCHEFFER	10,00	8,00	16,00	12,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000759	NAURA NATHALIE SOUSA PAVELSKI	12,00	6,00	16,00	12,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002259	RENATO MACEDO DA SILVA	6,00	6,00	12,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003132	VANDERSON FERREIRA DE PROENÇA	8,00	14,00	14,00	8,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000648	CLEICIANE VITÓRIA DA CONCEIÇÃO	6,00	10,00	14,00	12,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001503	JORGE LUIS LISBOA DA SILVA SOUZA	4,00	4,00	18,00	16,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000623	CARLA GEOVANA FORNEL	8,00	14,00	18,00	0,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001232	PEDRO AUGUSTO DOS REIS	6,00	8,00	12,00	12,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002310	DIEGO HENRIQUE HORCHULHAK	4,00	8,00	12,00	12,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003036	DIEGO MANOEL TAMBOZI	8,00	6,00	14,00	8,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002439	ANA CLAUDIA NAPROGENI	8,00	8,00	14,00	4,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003032	GRAZIELE CELESTE AUGUSTO	10,00	10,00	10,00	4,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001895	JOICE CAROLINA DOS SANTOS	4,00	8,00	14,00	8,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000197	KELLEN DOS SANTOS BUENO	6,00	4,00	16,00	8,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000087	WESLEY JÚNIOR CARLOTA DE SOUZA	6,00	10,00	10,00	8,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001935	GLEICE DAIELE SOUZA	4,00	8,00	12,00	8,00	-	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002255	SHEILA DE GODOY SILVA	4,00	6,00	10,00	8,00	-	28,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000140	THALYSON RODRIGUES PEREIRA	4,00	8,00	12,00	4,00	-	28,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

192

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

310 - FISCAL TRIBUTÁRIO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
100453	GISELE ANTUNES MONTEIRO	4,00	6,00	12,00	4,00	-	26,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001095	ANA CAROLINE FONTOURA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000887	ANA PAULA RIBEIRO GANZERT	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001175	ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	PcD - Pessoa com Deficiência
1000515	EDSON MARTINES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003291	GENILDO JOSÉ SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001793	JEAN CARLOS DE LIRIO PONTES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001152	WILSON BATINGA PEREIRA JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

311 - FISIOTERAPEUTA - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1003055	ANGELA KARLA BENEDITO	6,00	6,00	18,00	36,00	2,00	68,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1002139	ANDRE GUSTAVO DRIESSEN	6,00	18,00	12,00	28,00	-	64,00	2ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000642	ANDREZA EMILLY DOS SANTOS	4,00	8,00	20,00	28,00	-	60,00	3ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001849	CAMILLY LOPES NUNES	10,00	8,00	8,00	32,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002591	PAULA FERNANDA GARDINI SILVA	12,00	6,00	16,00	24,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001686	RENATA SÍLVIA DE SANTANA NASCIMENTO	2,00	8,00	16,00	32,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001474	LARISSA TAYNARA GOMES ALVES	6,00	6,00	12,00	32,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000572	MARIA GABRIELLE LAERCIO FONSECA	4,00	6,00	14,00	32,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001910	MATEUS ADEMIR ALVES DE LIMA	6,00	6,00	8,00	36,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002595	MAURÍCIO TRAVAIN FILHO	6,00	6,00	12,00	32,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002899	MIRELA PORTELA THEODÓSIO	6,00	8,00	10,00	32,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002404	CAROLINA RIBEIRO MACHADO	6,00	6,00	10,00	32,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002503	MARIA EDUARDA DA SILVA	6,00	8,00	12,00	28,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002648	GISELE DE FATIMA EDUARDO SILVA	8,00	8,00	12,00	24,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002216	RAFAELA EDUARDA CORREA DE OLIVEIRA	6,00	8,00	14,00	24,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001056	ALEX RODRIGO SILVA LOPES	4,00	6,00	12,00	28,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000262	ANDREIA CORREIA	4,00	8,00	14,00	24,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002244	KELLY EVELEN DUARTE DA LUZ	4,00	4,00	14,00	24,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002232	VIVIANE SOUZA CASTANHA	4,00	10,00	8,00	24,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

193

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

311 - FISIOTERAPEUTA - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002365	JULIANA PELÓGIA DOS SANTOS	4,00	2,00	12,00	24,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000967	MARLON FABIANO ALVES CAOVILLA	6,00	4,00	10,00	20,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002034	MICHELE PATRICIA OLIVEIRA DA CUNHA	6,00	6,00	8,00	20,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003263	BRUNA KAMILI REIS REIS DO NASCIMENTO	2,00	4,00	12,00	20,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001357	CAMILA DE PAULA VIEIRA	4,00	4,00	10,00	20,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000236	ROSÂNGELA CASTURINA DE GODOY	6,00	4,00	12,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002495	TALYA GABRIELE TEIXEIRA	2,00	4,00	8,00	24,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002357	QUELEI REGIANE GONCALVES SOUZA	0,00	0,00	10,00	24,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002251	LETÍCIA LOPES DE SOUZA	8,00	8,00	8,00	8,00	-	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001203	CAMILA SANTOS MORAES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003160	MARIA ALICE MEIRA ROSA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002540	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000875	NATHÁLIA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002345	VICTORIA CAROLINE DOS REIS DE ALMEIDA CUNHA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

312 - FONOAUDIÓLOGO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001996	KELLY CRISTINA DE FARIAS WICHTHOFF	16,00	8,00	12,00	28,00	-	64,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1003141	ALLYSON JUNIOR BEIJATO	8,00	0,00	10,00	36,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência

313 - MÉDICO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1003068	IGOR MIGUEL PINKOSKI	14,00	20,00	16,00	40,00	0,00	90,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1003029	AUGUSTO SCOTT DA ROCHA	14,00	18,00	18,00	36,00	-	86,00	2ª	Classificado	Ampla Concorrência
1003075	SAMUEL PISSINATI NICACIO	16,00	20,00	16,00	32,00	-	84,00	3ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002488	RAFAEL SOUZA ARITA	14,00	18,00	18,00	32,00	2,00	84,00	4ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002347	HEITOR TADAYUKI ISHIE	18,00	20,00	12,00	28,00	-	78,00	5ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000857	PEDRO GUILHERME ARANTES SIQUEIRA	8,00	20,00	16,00	32,00	-	76,00	6ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002587	JOÃO PAULO BILIBIO	14,00	16,00	18,00	28,00	-	76,00	7ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002273	THAÍS MITIE OGASAWARA	10,00	18,00	10,00	36,00	-	74,00	8ª	Classificado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

194

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

313 - MÉDICO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001475	JESSICA MAYUMI HAYASHI	10,00	16,00	10,00	36,00	-	72,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
1001500	HIGOR AFONSO PEREIRA DA SILVA	12,00	12,00	14,00	32,00	2,00	72,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
1002823	SIDNEY HIDEKI MATSUOKA	8,00	16,00	14,00	32,00	2,00	72,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
1001888	FELIPE MENDONÇA SILVA GOMES	12,00	10,00	12,00	36,00	-	70,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
1002236	GABRIELA TEODORO MACHADO	16,00	6,00	16,00	32,00	-	70,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
1002170	LIVIA MAGDA GARRIDO AVELAR HOFFMANN	8,00	12,00	18,00	32,00	-	70,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
1003228	GISLENE DOS SANTOS SILVA	8,00	16,00	12,00	32,00	2,00	70,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
1001408	ELIS REGINA DA CRUZ AVILA	14,00	14,00	14,00	28,00	-	70,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
1002664	NATALIA LIKA MORIMOTO	8,00	12,00	12,00	36,00	-	68,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
1002997	GUSTAVO ROCHA CAVALINI	12,00	16,00	12,00	28,00	-	68,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
1002903	PAOLA REGINA MOMBACH LAZZARON	12,00	16,00	12,00	28,00	-	68,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
1001734	ELTON MARCOS AYRES GUERIOS	8,00	14,00	18,00	24,00	2,00	66,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
1001288	ROMULO ALVES RIGOTTI	4,00	12,00	14,00	36,00	-	66,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
1000970	JOHNNY GABRIEL DE OLIVEIRA	12,00	16,00	14,00	24,00	-	66,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
1002335	LAYSLLY CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	16,00	20,00	10,00	20,00	-	66,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
1001482	WESLEY AMARO PESTANA	10,00	14,00	12,00	28,00	-	64,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
1002567	NATHALIA CAMARGO	12,00	18,00	10,00	24,00	-	64,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
1002109	PAULO ANTÔNIO VIANA FILHO	8,00	8,00	14,00	32,00	-	62,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
1001289	RENATA RIBEIRO RIGOTTI	6,00	12,00	12,00	32,00	-	62,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
1003079	ANA LUIZA RAMOS	14,00	14,00	10,00	24,00	-	62,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
1002509	ENZO YUDIE SONOMURA BACCHIERI	14,00	10,00	14,00	24,00	-	62,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
1002758	JOÃO VICTOR FÁVERO LENHARDT	12,00	10,00	10,00	28,00	-	60,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
1001277	FERNANDA REBECA BEDIM GODOY	12,00	8,00	14,00	24,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002257	RAFAELA OSTAPECHEN TABORDA	8,00	10,00	12,00	28,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002699	VALDECIR GLALIK ALVES	10,00	14,00	10,00	24,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002311	FREDERICO WILHELM LEAL BOIÇA SCHULTZ	8,00	12,00	10,00	24,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002317	JONAS DE ALMEIDA SOUSA	8,00	8,00	14,00	24,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000243	VINICIUS DE MATTOS VALERIO	4,00	6,00	12,00	32,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002044	RENATA LEPRE BORTOLATTO	8,00	6,00	14,00	24,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002628	THAYNARA LAUREANO BERGAMINI	6,00	4,00	10,00	32,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000940	CAREN CAROLINE COCHAK	8,00	8,00	14,00	20,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

195

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

313 - MÉDICO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002571	MARIA EDUARDA BANACH DE SOUSA	6,00	8,00	12,00	24,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000815	MARIANA DA SILVA GALERIANI NASCIMENTO	4,00	8,00	16,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000402	CRISTIANO WITHOFT	6,00	4,00	14,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002088	EDINEI BATISTA FRANCISCO	6,00	4,00	10,00	24,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002918	ONASSYS GALTIERY GADIELHA ZUMBA	2,00	4,00	14,00	24,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000679	MATEUS SEMCHECHEM	4,00	6,00	12,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002541	CELSO GODOI	0,00	0,00	2,00	0,00	-	2,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001497	ANDER RENATO SILVA LOYOLA SOARES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003238	ANDERSON SIMONATO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001391	CAROLINE KUGERATSKI CARNEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002395	EDUARDO GAUZE ALEXANDRINO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001792	GREGÓRIO ANDREASSA SOARES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000158	GUILHERME AUGUSTO ZAFALON	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002225	GUSTAVO AFFONSO DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001158	HELOYSA DE OLIVEIRA MACHADO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003226	JHOAN HENRIQUE VALGAS MENDES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001941	JORGE LUIZ FONSECA GAMA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003260	JOSLEINE ANTUNES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001271	LEONARDO MORAIS MARQUES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001631	LETÍCIA LUZETTI DE MENDONÇA GASPAR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003177	MARIA EDUARDA COMUNELLO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002534	MYLENA MYLENA CHRISTIE DUARTE CLAUDIANO MUNHOZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002878	PAULO RICARDO NEGRÃO COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001338	PRICILA IZABELA CORDEIRO ROCHA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000825	RAUL MARQUES SAMPAIO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003189	RICARDO GUIMARAES HEISS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002098	STÉFANY CAROLINE JUBAINSKI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002508	VITOR GUILHERME ARANDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000349	YUDENIA VAZQUEZ LA O	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

314 - NUTRICIONISTA - MAUÁ DA SERRA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 196

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

314 - NUTRICIONISTA - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002150	DIANA LAURA CANDIOTTO	10,00	14,00	12,00	32,00	2,00	70,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1002742	LUCELIA MORAES E SILVA	14,00	14,00	14,00	24,00	4,00	70,00	2ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001839	FERNANDA DE SOUZA LEITE	16,00	12,00	8,00	32,00	-	68,00	3ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002087	CAMILA TAIS SELLFELD	10,00	8,00	14,00	32,00	2,00	66,00	4ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000524	MARCOS DOMINGUES TEIXEIRA	8,00	8,00	12,00	32,00	2,00	62,00	5ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001972	PATRICIA CARDOSO ALEXANDRE	8,00	14,00	14,00	24,00	-	60,00	6ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001675	DANIELA FERNANDA BOUCHET	8,00	6,00	12,00	32,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000323	IZAEL EN DA LUZ VIEIRA	4,00	12,00	10,00	32,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002870	SUZÉLLI THERÉZIO TABORDA JAROSKEWICZ	8,00	10,00	12,00	28,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002682	EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	4,00	6,00	14,00	32,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002070	SARA CAVAZZANA FASSONI	4,00	6,00	14,00	32,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001320	GISELLI ABE	6,00	6,00	10,00	32,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001937	LÍVIA HENRIQUE DE SOUZA	6,00	10,00	6,00	32,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001786	LYNCON GABRIEL FERNANDES	4,00	4,00	14,00	28,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003193	MARIA ELOISA ANDRADE	4,00	10,00	4,00	32,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001210	VANESSA RAQUELI DA ROCHA	4,00	6,00	12,00	28,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002319	ROBERTA CRISTINA PIERIN DE FREITAS	2,00	12,00	14,00	16,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003120	GISIELI GIMENES DE OLIVEIRA E CASTRO	2,00	6,00	12,00	20,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000300	TIAGO DE GODOI DEZIDÉRIO	4,00	4,00	10,00	20,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000745	GISELY CALDI	0,00	2,00	8,00	12,00	-	22,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002993	FERNANDA POLYCENA FERREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000865	FLÁVIA URATANI KATAOKA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002658	INGRID MARCELE FERREIRA DE ASSIS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003054	ISABELA LIMA QUADROS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001213	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003243	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003111	LILIAN AQUINO COMIN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000859	MARIA EDUARDA DE PROENÇA MAIA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001111	SUELEN RIBEIRO DE MELLO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

197

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

314 - NUTRICIONISTA - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1003100	WILHAN SZEREMETA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

315 - PROFESSOR - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002455	JULIANA VENTURA TEIXEIRA	16,00	10,00	12,00	36,00	-	74,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1001223	ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA	8,00	16,00	16,00	28,00	2,00	70,00	2ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1001332	VANESSA DA SILVA JORGE	16,00	8,00	14,00	28,00	2,00	68,00	3ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1003028	JÉSSICA DE OLIVEIRA DOS SANTOS ROJO	10,00	8,00	12,00	32,00	2,00	64,00	4ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000684	NATHALIA RODRIGUES DE CARVALHO	10,00	6,00	18,00	28,00	2,00	64,00	5ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000936	CLEYTON GABRIEL CARVALHO DE SOUZA	12,00	14,00	8,00	28,00	-	62,00	6ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001781	LEIDIANE FARIA DE ALMEIDA	4,00	6,00	16,00	32,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003057	MICHELE FARIAS DOS SANTOS	6,00	10,00	14,00	28,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000582	ANA PAULA RODRIGUES WIELEVSKI	6,00	8,00	14,00	28,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000301	EDILAINE BEATRIZ DOS SANTOS	8,00	12,00	16,00	20,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002819	GIOVANA BORINI CUSTÓDIO BETIM	10,00	8,00	14,00	24,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001310	GIOVANA PEREIRA GRACILIANO DE OLIVEIRA	10,00	6,00	12,00	28,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002042	GISLAINE MACIEL	10,00	10,00	12,00	24,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003155	ISABELA SOUZA DEMARCO RECH	10,00	4,00	14,00	28,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000270	KIMBERLY VITÓRIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	6,00	4,00	10,00	36,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001885	THAÍS VENTURINI DA SILVA SANTOS	8,00	6,00	14,00	28,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003000	ANDRESSA AGUIDA DAVIDES	12,00	6,00	12,00	24,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001009	ANNY BEATRIZ SILVA FURTADO	4,00	8,00	14,00	28,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000147	CARLA RAFAELA PIRES	8,00	8,00	10,00	28,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002358	FRANCIELE DUART DE SOUZA	8,00	8,00	14,00	24,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002339	LARISSA OLIVEIRA MALDONADO TAVARES	6,00	12,00	16,00	20,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003143	LORENA DE PADUA DOMINGUES	6,00	8,00	12,00	28,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002023	MARIANA DE CASTRO MULLER	6,00	8,00	12,00	28,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002752	DAYANE DA SILVA OLIVEIRA	6,00	10,00	16,00	20,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003102	DIRCE DE ASSIS RODRIGUES	14,00	4,00	14,00	20,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002994	FRANCIELE ARIADINE PEREIRA	8,00	4,00	12,00	28,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

198

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

315 - PROFESSOR - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002031	JOSÉ GUILHERME CARUZO DOS SANTOS	4,00	8,00	12,00	28,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003171	KAWANE DE OLIVEIRA RAMOS	8,00	4,00	12,00	28,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001891	LUCAS BATISTA CARDOSO	4,00	8,00	20,00	20,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000522	MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	8,00	8,00	16,00	20,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002846	RAQUEL GONÇALVES FRANÇA	6,00	8,00	10,00	28,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002813	THAIS CRISTINA DOS SANTOS	6,00	6,00	16,00	24,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003156	THAIS PELÓGIA EGÍDIO	4,00	6,00	14,00	28,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003089	ANA JÚLIA FOLLADOR DE MELO	8,00	10,00	8,00	24,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002071	ANA NAIARA DOS SANTOS	6,00	8,00	16,00	20,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001188	ANA PAULA ALVES FERREIRA RAMOS	8,00	6,00	12,00	24,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001390	ANGELICA CARVALHO DE ASSIS MIYANTI	6,00	6,00	10,00	28,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001342	BRUNA GABRIELLY DOS SANTOS DA SILVA	12,00	4,00	10,00	24,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001758	JOEL CAMPOLIM GONÇALVES	8,00	4,00	14,00	24,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001123	JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA	4,00	8,00	14,00	24,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001162	LILIAN KELLY DE MATOS PINTO DA SILVA	10,00	0,00	16,00	24,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001236	MARIA CAMILA DE SOUSA SANTOS	8,00	8,00	14,00	20,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001402	MILLENA APARECIDA DAVID	8,00	10,00	12,00	20,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002609	NILCILENE DA CONCEIÇÃO BUENO	4,00	10,00	16,00	20,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002136	POLIANNA RODRIGUES DA SILVA	8,00	10,00	12,00	20,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000475	THAIS NAYARA FRANÇA MAIA	6,00	4,00	12,00	28,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000817	VITÓRIA APARECIDA DA COSTA	4,00	4,00	14,00	28,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000176	ALINE ISABEL DOS SANTOS FABRICIO DA SILVA	8,00	6,00	14,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001243	ALINE MARTINS DE SOUZA	8,00	6,00	14,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002753	ANA CAROLINE DOS SANTOS KONHEVALIKI	4,00	6,00	18,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002093	CAMILLY VELOZO	6,00	8,00	10,00	24,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000937	CAUANE VIESBA COUTINHO	0,00	6,00	14,00	28,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002250	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	4,00	2,00	14,00	28,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002072	DANIELLY DE ARAUJO	6,00	4,00	14,00	24,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003245	ELIENAI APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	8,00	4,00	16,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002446	FRANCIELE CAMILA DOS SANTOS ALVES	4,00	8,00	12,00	24,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002024	JOÃO VITOR BARBOSA LEMOS	4,00	4,00	12,00	28,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

199

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

315 - PROFESSOR - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001334	KARLA GEOVANA DE SOUZA SILVA	4,00	8,00	20,00	16,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003206	LILIANE DE OLIVEIRA RESENDE	8,00	8,00	8,00	24,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001934	MARIA EDUARDA MOTA ARAÚJO	6,00	10,00	12,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002275	NEUSA BATISTA MACHADO	6,00	6,00	12,00	24,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000162	PÂMELA LORENA DA SILVA SIQUEIRA	8,00	8,00	12,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001753	RAIANY LORAN DE LIMA FERREIRA	6,00	10,00	8,00	24,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003326	ROSIMEIRE RIBEIRO RODRIGUES	2,00	10,00	16,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001256	ROSIMERE DE SOUZA SILVA	6,00	10,00	12,00	20,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001388	SANDRA LUIZ DA SILVA DE SOUZA	4,00	6,00	14,00	24,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001315	SILVANA DE LIMA GONÇALVES	10,00	8,00	14,00	16,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002205	ALINE FRANCIELE DOBICZ MANAGÓ	6,00	6,00	14,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002369	ALINE SUELEN DE OLIVEIRA DE SOUZA	6,00	4,00	12,00	24,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003085	ANDRE ALVES ALMEIDA	2,00	12,00	12,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002492	ANGELA DE FREITAS RODRIGUES	6,00	8,00	16,00	16,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000869	ANNE LOUISE DOMINGOS VIEIRA	8,00	6,00	12,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001943	EVELYN LUIZA DA SILVA FORTUNATO	6,00	8,00	8,00	24,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000558	GEOVANA DE SOUZA BAPTISTA	6,00	8,00	12,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000196	GISELE APARECIDA PEREIRA CUSTODIO	6,00	6,00	14,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000231	GRAZIELI DE CASSIA ALVES ROSA	4,00	12,00	10,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001314	IVONETE PAULA DE OLIVEIRA	10,00	4,00	12,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001917	JOSIELE FAGUNDES PLEM	8,00	8,00	14,00	16,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000443	LEONICE DE OLIVEIRA LEMES DA SILVA	10,00	4,00	12,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002196	LUCIANA COSTA DOS SANTOS SANTANA	10,00	6,00	10,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002473	MÁRCIA FRIGO	10,00	6,00	14,00	16,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001569	MARIA BEATRIZ GONÇALVES FERREIRA	4,00	4,00	10,00	28,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003296	MONYCK MUNIS FELTRIN SANTIAGO	2,00	8,00	16,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002615	NEUCI CORDEIRO LIMA DE GODOI	10,00	10,00	10,00	16,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001078	SILMARA CASTURINA DE CAMARGO	4,00	2,00	12,00	28,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002256	SIMONE ALVES DE CARVALHO MEDEIROS	6,00	10,00	10,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002837	TAYNÁ CRISTINA PELÓGIA ROSA	8,00	10,00	12,00	16,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001428	THIARA ALINE FERREIRA	8,00	6,00	16,00	16,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 200

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

315 - PROFESSOR - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002948	ANA LUIZA BEIRA	6,00	10,00	8,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001595	ANDRÉ JOSÉ DOS SANTOS	6,00	6,00	12,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000517	ANNELISA POLLYANNA DOMINGOS VIEIRA	6,00	4,00	14,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002219	ANNY CAROLINI DA SILVA FRANÇA	6,00	6,00	12,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001252	BEATRIZ KAROLYNE MOMESSO SANTOS	6,00	4,00	10,00	24,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001673	BRUNE DE OLIVEIRA GONÇALVES	4,00	8,00	12,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002464	CARLA CRISTINA GARCIA SURA CORDIOLI	4,00	4,00	12,00	24,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001266	CLAUDETE APARECIDA DOS SANTOS CHAVES	4,00	10,00	10,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003001	DANIEL ARTMANN	2,00	4,00	10,00	28,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001238	GABRIELLE LORRANE DOS SANTOS MIGUEL	10,00	6,00	12,00	16,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001680	GISELI APARECIDA GONÇALVES	2,00	12,00	10,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001130	GRASIELI FERNANDA DA COSTA	8,00	8,00	12,00	16,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001865	HARIANY ALBINA JUSTUS	8,00	2,00	14,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002510	IRALVA COSTA CABRAL CORDEIRO	2,00	4,00	14,00	24,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002784	IVONICE DE ABREU PEREIRA	6,00	10,00	8,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002602	JOAO VITOR CARUZO DOS SANTOS	8,00	6,00	10,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000497	JOSELIANE GARCIA	8,00	4,00	12,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002862	JULIA CHONSKI	4,00	4,00	12,00	24,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002851	LUZIA CAROLYNE TORQUATO	10,00	10,00	8,00	16,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002099	MICHELE LEITE CALISTO	4,00	10,00	14,00	16,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001757	TAMIRIS GIOVANA THOMAS NUNES	8,00	8,00	12,00	16,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002081	TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA HORST	6,00	8,00	14,00	16,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002262	ANDREIA DEBORA GARBOSSA	6,00	6,00	14,00	16,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002893	ANDRIELE APARECIDA MARTINS DE SOUZA	4,00	10,00	12,00	16,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002212	BEATRIZ RUIZ DA SILVA MENDONÇA	4,00	14,00	8,00	16,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000733	DIANE DE JESUS OLIVEIRA SOUZA	14,00	4,00	8,00	16,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000509	FIAMA JANINE COUTINHO FERRAZ DA SILVA	2,00	6,00	14,00	20,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001779	FRANCIELE DE SOUSA VOLPATO	8,00	10,00	8,00	16,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003014	GEORGIA DIONISIO GALLO BUENO	4,00	6,00	12,00	20,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001706	GEOVANA DANIELLE SILVA SANCHES	6,00	8,00	12,00	16,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000506	JÉSSICA ALINE DE OLIVEIRA ZENÉZIO	4,00	2,00	8,00	28,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 201

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

315 - PROFESSOR - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1003035	KELLY APARECIDA DOS SANTOS MARQUES	6,00	4,00	16,00	16,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000747	LEANDRO EMIR BALBOENA	8,00	8,00	10,00	16,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002005	LUZIA TEODORO DE FARIAS	2,00	4,00	12,00	24,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002603	LYLIA THEREZA THOMEDA SILVA	0,00	8,00	10,00	24,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001205	NAIR CORRÊA GONZAGA	2,00	2,00	14,00	24,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001544	NAYLA RITHYELLI DE LIMA CORDEIRO	6,00	2,00	14,00	20,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000309	NILCE ALVES BENTO YAMAMOTO	8,00	4,00	10,00	20,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002491	RAISSA TARRYE DA FRAGA	4,00	10,00	8,00	20,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001541	RENATA ALVES DE ALMEIDA	4,00	6,00	12,00	20,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000341	SILVANA RODRIGUES DA COSTA	2,00	6,00	10,00	24,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002546	SUELY COSTA CHEMIN	8,00	10,00	8,00	16,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002610	TATIANE DE ASSIS DOBICZ DE GODOI	2,00	8,00	8,00	24,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003186	THIAGO GARCIA	4,00	8,00	10,00	20,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000629	ADRIANA DE FREITAS COSTA	4,00	4,00	12,00	20,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000830	ANA PAULA DE SOUZA	6,00	8,00	10,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000055	ANAÍSES MAYARA CABRAL CORDEIRO CALSSAVARA	2,00	6,00	12,00	20,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000385	ANDRESA FRANCISCA MARTINS	6,00	4,00	10,00	20,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001983	ANNA BEATRIZ ALMEIDA FERREIRA DE CASTRO	4,00	8,00	12,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000068	BIANCA MAYSA BORGES PLATH	4,00	6,00	14,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002051	BIANCA SILVA OLIVEIRA	2,00	8,00	14,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000257	BRUNA FERNANDA BERTI	4,00	10,00	10,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001359	BRUNA KAROLAYNE FIRMINO	0,00	6,00	10,00	24,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002572	EDILAINE RODRIGUES DE GODOI	10,00	4,00	14,00	12,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002286	EDINA APARECIDA NUNES DOS REIS	8,00	10,00	10,00	12,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002121	ELAINE COUTINHO GOMES MACHADO	4,00	4,00	8,00	24,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002069	ELISÂNGELA MARTINELLI BRAGA THEODORO	4,00	8,00	12,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado	PcD - Pessoa com Deficiência
1000455	EMILLY CRISTINA DOS SANTOS ALVES	6,00	6,00	8,00	20,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001926	GABRIEL BUENO	10,00	2,00	12,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001867	GRAZIELE EDUARDO NASCIMENTO SILVA	6,00	4,00	10,00	20,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002599	JOÃO MARCOS LOPES ROSSI	4,00	4,00	12,00	20,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001510	KRISLAYNE VITÓRIA CORREIA DA SILVA	2,00	8,00	14,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 202

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

315 - PROFESSOR - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000544	LUSINEIDE CASTRO	4,00	0,00	12,00	24,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002203	MARIA EDUARDA PATROCÍNIO ZEFERINO	6,00	2,00	12,00	20,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001102	NICOLE BASTIANI DOS SANTOS	4,00	4,00	8,00	24,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002888	PATRÍCIA CASTORINA LOPES DE ALMEIDA AQUINO	4,00	2,00	14,00	20,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001731	RENATA BERTANHA PEREIRA	4,00	10,00	10,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002710	SIMONE RODRIGUES DE SOUZA CORREIA	6,00	6,00	12,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001978	TATIANE GOUVEIA DA FONSECA	4,00	8,00	16,00	12,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002533	VITÓRIA GABRIELI PEREIRA	6,00	6,00	12,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000492	ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA PROENÇA	6,00	10,00	10,00	12,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002218	ALESSANDRA SILVA DE PAULA MARQUES	0,00	6,00	16,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002411	ALLANA GABRIELI DOS SANTOS	6,00	8,00	8,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000083	EMILI FRANÇOR SILVA	6,00	12,00	4,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000531	FABIANA APARECIDA ROCHA NUNES	4,00	2,00	12,00	20,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003078	FERNANDA JAYNNE SUELY DA COSTA GOUVEA	6,00	8,00	12,00	12,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002091	GISLAINE BENEDITA SOBRINHO DA SILVA	4,00	8,00	14,00	12,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003224	JOSIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO	4,00	4,00	14,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001894	JUNIOR ALVES DOS SANTOS	4,00	2,00	12,00	20,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000971	KARINE GONCALVES CAOVILLA	8,00	2,00	8,00	20,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001483	LETÍCIA MAYUMI DE FREITAS HOSHINO	4,00	2,00	4,00	28,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002848	LUCELIA BEATRIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	4,00	6,00	16,00	12,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002861	MARIA FERNANDA GONÇALVES DE MELO	2,00	8,00	12,00	16,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002352	MARLENE CAETANO ALVES	4,00	12,00	10,00	12,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000128	PATRICIA JULIANA STROHER RIBAS	4,00	8,00	6,00	20,00	-	38,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001140	ANGELA LETÍCIA FRANCA DE CAMARGO	2,00	2,00	12,00	20,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002168	BRENO SARTOR RODRIGUES	4,00	2,00	10,00	20,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003220	CIRLENE DE FATIMA MONTEIRO ZABEL	4,00	6,00	10,00	16,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003258	CLEONICE APARECIDA DOS SANTOS	8,00	2,00	10,00	16,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000571	CRISTIANA APARECIDA MOMESSO FERREIRA	4,00	4,00	12,00	16,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000663	DANIELE MARTINS MORAES	8,00	4,00	12,00	12,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003080	ERLI REGINA PELOGIA	2,00	6,00	12,00	16,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002725	EVERSANDRA GEPFER	10,00	4,00	10,00	12,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 203

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

315 - PROFESSOR - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000597	FERNANDO DE LARA CORDEIRO	2,00	2,00	12,00	20,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001088	GISLENE DOS SANTOS	4,00	4,00	12,00	16,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001707	JANE APARECIDA	2,00	6,00	12,00	16,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003255	NATALIA ALVES DA SILVEIRA	4,00	6,00	14,00	12,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002853	TAYNARA VITÓRIA DE MOURA PEREIRA	8,00	6,00	14,00	8,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001558	ISABELLI RAFAELLI FATIMA BATISTA	6,00	6,00	14,00	8,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000754	JULIA GRAZIELY RUFINO PIO	4,00	2,00	16,00	12,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002545	KELLI CARULINI KUHLL DA CRUZ	6,00	4,00	12,00	12,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000753	MEIRE DE PAULA MACHADO CEREGATTI	4,00	4,00	10,00	16,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002849	SILMARA RODRIGUES DA COSTA DE PAULA	4,00	10,00	8,00	12,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002618	ANA BEATRIZ GONÇALVES DE MOURA	8,00	4,00	12,00	8,00	-	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002987	BERNADETE MIRANDA	4,00	6,00	10,00	12,00	-	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000579	CLAUDETE TRINDADE LOPES	4,00	2,00	10,00	16,00	-	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002376	EVA APARECIDA DE GODOI ELETUTERIO	4,00	2,00	14,00	12,00	-	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002206	MARIA ISADORA SILVA	6,00	2,00	12,00	12,00	-	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003314	SANDRA MARA APARECIDA DE OLIVEIRA	2,00	4,00	10,00	16,00	-	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001951	SUELI APARECIDA CARUZO DOS SANTOS	4,00	2,00	10,00	16,00	-	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001340	TATIANE RIBEIRO FERREIRA	2,00	8,00	14,00	8,00	-	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001901	THAISE LIE UTIYAMADA FERNANDES	0,00	6,00	6,00	20,00	-	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000841	VITOR GABRIEL CLAUDINO MOREIRA	6,00	6,00	12,00	8,00	-	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002434	ALAISE MAYARA FERREIRA COUTINHO DA SILVA	0,00	4,00	10,00	16,00	-	30,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002484	ANA PAULA CLAUDINO	4,00	4,00	14,00	8,00	-	30,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003044	APARECIDA GUIMARÃES DO CARMO DA LUZ	4,00	4,00	10,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001170	DANIELLI BUENO DA SILVA	4,00	8,00	10,00	8,00	-	30,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001209	GABRIELLY PORTELLA SAMPAIO	8,00	8,00	2,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001809	KAREN MORETTI PORTO	6,00	4,00	8,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003095	LUCIANE MARIANO	6,00	2,00	10,00	12,00	-	30,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002074	DIANA JOICE AMADOR DE OLIVEIRA	2,00	10,00	12,00	4,00	-	28,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001945	GIOVANA EMANUELE CHILEIDE	2,00	4,00	14,00	8,00	-	28,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000539	JHENNEFER LORRAYNE FARIA GEFER	0,00	4,00	8,00	16,00	-	28,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003137	MIRIAN BARBOSA CARMONA	8,00	2,00	10,00	8,00	-	28,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 204

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

315 - PROFESSOR - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001810	TALITA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	2,00	6,00	8,00	12,00	-	28,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001079	BRUNA PEREIRA DA LUZ	2,00	6,00	2,00	16,00	-	26,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001981	LUIZ FERNANDO PROENÇA CARUZO	4,00	2,00	8,00	12,00	-	26,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000450	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA	2,00	2,00	16,00	4,00	-	24,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001285	DEISYELLE LIMA SILVA	2,00	2,00	8,00	12,00	-	24,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000248	EVERTON DA SILVA MOISEIS	0,00	6,00	14,00	4,00	-	24,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000687	GABRIEL HENRIQUE PROENÇA	4,00	0,00	8,00	12,00	-	24,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002147	MARIA CAROLINA DA SILVA DOS SANTOS	0,00	2,00	10,00	12,00	-	24,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000927	MELISSA BEATRIZ DE ALMEIDA	2,00	4,00	14,00	4,00	-	24,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000295	RAISSA KAROLAIN KUMMROW	6,00	6,00	8,00	4,00	-	24,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000200	GIOVANA VALÉRIO	4,00	6,00	8,00	4,00	-	22,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002064	KEILA REGINA LOPES GONÇALVES DA SILVA	2,00	2,00	10,00	8,00	-	22,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002372	NATALIA MARIANE BOTAZZOLI	4,00	8,00	6,00	4,00	-	22,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001977	SUELLEN APARECIDA PROENÇA GOMES BONILHA CARUZO	6,00	4,00	4,00	8,00	-	22,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002127	LILIAN KELLI CASTELLON VERTI	0,00	0,00	2,00	0,00	-	2,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003050	ALESSANDRA FERREIRA RAUL	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002925	ALINE ADRIANE JELLER DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001085	ANDRIELLY RAMOS DA SILVA ABREU	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000311	ANGELICA APARECIDA DA MOTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001171	ANGÉLICA GODOY DIAS BERGAMASCHI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000640	BEATRIZ DE OLIVEIRA BASTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001900	BEATRIZ IGNEZ NASCIMENTO COSTA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001167	DANIELE GODOY DIAS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000621	DELGIO BATISTA DE MORAES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000714	DENICIA GOMES PEDROSO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003235	ELDA DA SILVA PEREIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001710	EVELIN APARECIDA QUIRINO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001833	FABIANA FELIPE OLIVEIRA SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001620	GIANIFER PEREIRA GRACILIANO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002640	HELEN KARINE CZARNIESKI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002532	JHENIFER DE CAMARGO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 205

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

315 - PROFESSOR - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001785	LETÍCIA DO PRADO VENTURA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002158	MARIA ANDREZA RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000750	NATALI KAUANA LOPES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001221	PATRICIA ANDRIELI BERALDO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001773	PEDRO EDUARDO DE QUADROS TENCHENA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003254	ROSELEI DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001165	SILMARA APARECIDA CARNEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001946	TACIANE DOMINGUES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000080	TAINARA EDUARDA DA SILVA SOARES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

316 - PSICÓLOGO 20H - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000059	DANIELLE LETICIA MIRANDA	10,00	6,00	14,00	40,00	-	70,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1003131	BEATRIZ LANDIM FABRI	8,00	12,00	14,00	36,00	-	70,00	2ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1003118	THAIS TIEMI TAMURA	12,00	10,00	16,00	28,00	3,00	69,00	3ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002597	STHEFANY JOYCE DA SILVA	8,00	8,00	12,00	40,00	-	68,00	4ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001961	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ARAUJO	10,00	4,00	16,00	36,00	-	66,00	5ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001153	PHRISCILLA ROSA DE ANDRADE REZENDE	6,00	8,00	16,00	36,00	-	66,00	6ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002217	ELIEZER MATHIAS DOS SANTOS	6,00	8,00	14,00	36,00	-	64,00	7ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001166	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA	8,00	10,00	14,00	32,00	-	64,00	8ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002741	BEATRIZ MARQUES BIAZIN	6,00	14,00	10,00	32,00	2,00	64,00	9ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002616	MAIARA CRISTINA WERNER	10,00	10,00	16,00	28,00	-	64,00	10ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002761	ANDRESSA HARUMI KISHI	4,00	6,00	12,00	36,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002655	MARIANA GARCIA SILVA	2,00	6,00	12,00	36,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002975	HELOÍSA COLETA MARTINS	6,00	6,00	18,00	24,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002194	NATHÁLIA VIEIRA SCHIAVO	8,00	10,00	12,00	24,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000954	SARA DOS SANTOS RODRIGUES	4,00	6,00	12,00	32,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000761	LUANY MANOELA PEREIRA MARQUETI	2,00	10,00	8,00	32,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002611	MARIA ANAIR OLIVEIRA FELIX	4,00	4,00	12,00	32,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001033	MARIA EDUARDA FERREIRA BARROS	2,00	6,00	8,00	36,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 206

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

316 - PSICÓLOGO 20H - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1000813	MARIA GABRIELA PEREIRA CRAICI	4,00	4,00	10,00	32,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002511	PEDRO CELSO PIVA BASSO	4,00	4,00	14,00	28,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002898	CLAUDENISE DE OLIVEIRA	6,00	10,00	8,00	24,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002512	VANESSA BIANCA RODRIGUES	6,00	2,00	12,00	28,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002999	MAICON CESAR MIRANDA	6,00	10,00	10,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001771	DANIELI MIRANDA	2,00	4,00	14,00	24,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001907	JOCIELLY MARIA PLATH	0,00	4,00	12,00	28,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001038	ROSILENE APARECIDA FREITAS	2,00	0,00	8,00	32,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000570	BRENDA TABORDA MONTEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002103	FELIPE CORDEIRO CONSULIN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000785	GIOVANA APARECIDA DE CARVALHO VENTURA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000206	ISADORA JESUS DE CASTRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000638	LUANA REGINA DOS SANTOS PERES GUALDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000769	NATHALIE MOLEIRO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002476	SABRINA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

317 - VETERINÁRIO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002163	LUIZ MANOEL ALVES FILHO	10,00	12,00	14,00	32,00	3,00	71,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1003136	NATÁLIA NAZÁRIO MOREIRA	16,00	10,00	14,00	24,00	-	64,00	2ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000810	ELIFAZ PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	10,00	6,00	14,00	28,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002378	ANDRÉ LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA	10,00	6,00	16,00	24,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002747	GUSTAVO FINK DE OLIVEIRA	4,00	12,00	12,00	28,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002245	MILENA PATZER ROSE XAVIER	6,00	18,00	12,00	20,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001017	JÚLIA MARINA ZANOTELLI	8,00	8,00	14,00	24,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002116	ALICE PAIVA MAUSSON	8,00	6,00	12,00	24,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002019	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	6,00	10,00	14,00	20,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000199	CAMILA SCHUBERT MARQUES DOS REIS ROSE	4,00	8,00	8,00	28,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002414	MARIA EDUARDA CABRAL	6,00	10,00	4,00	28,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002380	IGOR FRANCISCO LEITE VILACA	8,00	6,00	12,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

207

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR

CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

317 - VETERINÁRIO - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001641	MARIANA SIMIONI KONLOSI	10,00	4,00	12,00	20,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000125	THUANI CAMILA VOLTARELI	2,00	8,00	12,00	24,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002113	RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA	6,00	6,00	16,00	16,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002794	TAYNARA THAIS DA SILVA	6,00	6,00	12,00	8,00	-	32,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003208	CAROLINA SAWCZUK	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000265	CRISTIANE GRACIETTI	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001063	GISELE SAIKI SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001481	KARLA GABRIELA CHEMIN	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1002493	OTAVIO DELFINO CIUFFA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	PcD - Pessoa com Deficiência
1002781	STHEFANY BIANCA SOUZA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

318 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002867	THIAGO AGUIAR DOS SANTOS	8,00	6,00	14,00	36,00	-	64,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
1001034	IRONDINO DIAS FERREIRA JUNIOR	6,00	10,00	20,00	28,00	-	64,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
1001639	BEATRIZ MAYARA DA FONSECA ROCHA BARGORDAKIS	6,00	10,00	12,00	32,00	-	60,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
1002575	FERNANDO NOVAES	6,00	6,00	6,00	40,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002184	JOÃO QUEDAS DE OLIVEIRA JUNIOR	8,00	10,00	12,00	28,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002462	LEONARDO CAPELARI TOBIAS VENÂNCIO	4,00	10,00	12,00	32,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000688	REGINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	10,00	8,00	10,00	28,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000415	ELOIR DE OLIVEIRA COUTINHO FILHO	8,00	10,00	16,00	20,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000235	MATHEUS HENRIQUE WITHOFT	6,00	4,00	16,00	28,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002780	PAULO CASSIO RODRIGUES	8,00	4,00	14,00	28,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003183	MARLON ALISSON DE SOUZA MACHADO	4,00	6,00	14,00	28,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002930	BRUNO SELJI TAKARA FUJIVARA	6,00	2,00	14,00	28,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001802	QUESSYA BRANDÃO AVELINO	2,00	6,00	14,00	28,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002928	ELIVELTON MARTINS DANTA	4,00	4,00	12,00	28,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001010	KEROLEN PÂMELA MARTINS DOS SANTOS DINIS	4,00	4,00	12,00	28,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000319	LEONARDO AMBROSIO DIAS PLATH	6,00	10,00	8,00	24,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001717	FERNANDA CAROLINA OLIVEIRA CARVALHO	2,00	4,00	8,00	32,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 208

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

318 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1003005	ATAGILDO COSTA ERRESTORFF JÚNIOR	0,00	2,00	10,00	32,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000297	HALYSON FELIPE FERREIRA MUCIAU	4,00	4,00	16,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000858	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	4,00	6,00	14,00	20,00	-	44,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002631	BRUNA FERREIRA RODRIGUES FURTADO	4,00	4,00	14,00	20,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000469	ALTIERES TADEU DOS SANTOS SIQUEIRA	2,00	0,00	10,00	28,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002783	DIEGO CLAYTON SANTOS	4,00	8,00	12,00	16,00	-	40,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001169	VERA FERREIRA TEIXEIRA	2,00	4,00	10,00	20,00	-	36,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002760	WELLINGTON JORGE BUENO	0,00	2,00	12,00	20,00	-	34,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002569	ANDRE ALVES ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001504	HÉLIO SANCHES JÚNIOR	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1003271	LUÁ TEIXEIRA DO AMARAL	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001700	LUCAS VINÍCIUS DA SILVA CRUZ	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000310	MICHELÍ ALVES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000061	RONALDO BARBOSA LEITE	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência

319 - PSICÓLOGO 40H - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1002159	CLAUDIA MOREIRA BRITO DE OLIVEIRA	18,00	16,00	18,00	36,00	-	88,00	1ª	Aprovado	Ampla Concorrência
1002675	GABRIEL XAVIER LOPES DE MENDONÇA	16,00	16,00	14,00	40,00	-	86,00	2ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002911	ANDRÉ FLORES ZEFERINO	12,00	12,00	14,00	36,00	-	74,00	3ª	Classificado	Ampla Concorrência
1000748	DANIELA DA SILVA ROCENGHOLLI	8,00	10,00	18,00	32,00	2,00	70,00	4ª	Classificado	Ampla Concorrência
1002711	CAMILA RIBEIRO DE ANDRADE	8,00	10,00	14,00	32,00	-	64,00	5ª	Classificado	Ampla Concorrência
1001769	JOÃO VITOR OLIVEIRA MALDONADO	10,00	12,00	12,00	24,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002375	WILSON SANTANA DA SILVA	10,00	6,00	10,00	32,00	-	58,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000651	ISADORA NAOMY MICHELIN	8,00	8,00	12,00	28,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001863	NICOLY REGINA DE SOUSA	6,00	6,00	12,00	32,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1001161	RAFAELA DE SOUZA RIBEIRO	6,00	6,00	12,00	32,00	-	56,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002515	TAINARA APARECIDA PEREIRA	8,00	4,00	14,00	28,00	-	54,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002055	MARIANA DALBERTO ARANEGA GARCIA	6,00	4,00	10,00	32,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1002078	RENATA MARCHIORI	6,00	4,00	14,00	28,00	-	52,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 209

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2025
ORGANIZAÇÃO: GAMA CONSULTORIA



RESULTADO FINAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

319 - PSICÓLOGO 40H - MAUÁ DA SERRA

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	LP	MT	CG	CE	TÍT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO	MODALIDADE
1001557	STEFANY MILENE SCHULLI	8,00	6,00	12,00	24,00	-	50,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1003307	JEAN HENRIQUE PROCOPIO	2,00	2,00	12,00	32,00	-	48,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000167	SILAS CARDOSO	2,00	8,00	12,00	24,00	-	46,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000148	BRUNO NICLEVIZ DE SOUZA	2,00	8,00	12,00	20,00	-	42,00	-	Eliminado	Ampla Concorrência
1000303	HENRIQUE SAFRAIDER ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1000658	LUÇAS PINHEIRO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência
1001220	TAYNARA DOS SANTOS RIBEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente	Ampla Concorrência



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 210

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº85/2025

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUA DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – ao vereador **LUCIANO ROBERTO PINTO**, lotado nesta Casa de Leis, 01(uma) diária no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, no dia 17 de Novembro de 2025, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 17 de Novembro de 2025.

MESA EXECUTIVA

LEANDRO MIRANDA DE LIMA
Vice-Presidente

LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA
1º Secretário

NELSON GRANADA
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 211

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3032

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº86/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE

CONCEDER – ao funcionário **JORGE RAMON DA SILVA MONTAGNINI** e aos vereadores **LEONARDO WELLINGTON DE OLIVEIRA** e **LEANDRO MIRANDA DE LIMA**, lotados nesta Casa de Leis, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba / PR, no dia 17 de Novembro de 2025, para tratar de assuntos do interesse desta municipalidade junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 17 de Novembro de 2025.

LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente